

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES: O PROCESSO POLÍTICO DE
EFETIVAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA**

VALÉRIA MARQUES BATISTA

MANAUS

2018

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES: O PROCESSO POLÍTICO DE
EFETIVAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA**

VALÉRIA MARQUES BATISTA

**Dissertação apresentada à Banca Examinadora do
Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS),
da Universidade Federal do Amazonas (UFAM),
como requisito para a obtenção do título de Mestre
em Sociologia.**

Orientador (a): Dra. Marilene Corrêa da Silva Freitas.

**MANAUS
2018**

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

B333p Batista, Valéria Marques
Políticas públicas para as mulheres : O processo político de efetivação da Lei Maria da Penha / Valéria Marques Batista. 2018
131 f.: il. color; 31 cm.

Orientadora: Marilene Corrêa da Silva Freitas
Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Gênero. 2. Relações de poder. 3. Violência simbólica . 4. Políticas públicas. I. Freitas, Marilene Corrêa da Silva II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

VALÉRIA MARQUES BATISTA

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES: O PROCESSO POLÍTICO DE
EFETIVAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal Do Amazonas como parte dos requisitos necessários para obtenção do grau de Mestre em Sociologia.

Aprovado por:

BANCA EXAMINADORA

Dra. Marilene Corrêa da Silva Freitas
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Dr. Marilina Conceição Oliveira Bessa Serra Pinto
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Dra. Lucilene Ferreira de Melo
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Aprovado em: ____ / ____ / ____.

À Madchen Marques, minha filha, meu amor,
minha força, meu desejo de mudar o mundo.
Meu maior incentivo e coragem nas horas
mais precisas. À ela todo meu amor e carinho.

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora professora Dra. Marilene Corrêa pela compreensão, incentivo e disponibilidade empenhada para minha orientação.

À professora Marilina Conceição Bessa Freire pelo direcionamento preciso engrandecendo esse trabalho com importantes sugestões e apontamentos;

Aos professores do Programa de Pesquisa e Pós-graduação da Sociologia que compartilharam o conhecimento e por se dedicarem a excelência do curso. À Marluce pela, competência e profissionalismo;

À Secretária Keith Fabiola Bentes, Delegada Debora Mafra, a Assistente Social Glória Carvalho, a Socióloga Luciana Maria Verçosa do CRDM, por atenderem e realizarem com presteza as solicitações aos nossos pedidos de dados documentais nas Instituições de Políticas para as Mulheres. Às grandes mulheres dos movimentos sociais Luzarina Varela, Francly Junior, Florismar Araújo, pela contribuição e entendimento na realização desta pesquisa;

A minha mãe Ana Lucinda e irmã Cintya Marques pelas orações e força nesta árdua caminhada, a todos de minha família que foram alegria na hora do cansaço.

Às amigas Suzete Camurça, Paula Lobato, Nara Costa, Alba Barbosa, Leila Margareth, Cherre Lane e Keila Samara, pela companhia nas horas de medo e ansiedades, o meu afeto e amizade.

À Universidade Federal do Amazonas, pela oportunidade da realização deste curso de pós-graduação;

À CAPES pelo auxílio financeiro no desenvolvimento da pesquisa.

RESUMO

Esta dissertação se propõe a discutir o Processo Político de efetivação da Lei Maria da Penha, investigando as políticas públicas implantadas no enfrentamento da violência contra a mulher, na cidade de Manaus, e averiguar, em especial, como a lei Maria da Penha, considerada um marco reivindicatório dos movimentos feministas e de mulheres, tem sido efetivada. Seu objetivo é compreender as falhas dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres. Propõe-se uma análise dos serviços prestados pela Rede de atendimento às mulheres em situação de violência e compreendendo-o, a partir de uma investigação, observaram-se as falhas em questão as quais se justificam por motivos da falta de logística, recursos humanos de atendimento nos postos de atendimento das delegacias até a resolução dos tramites na Vara da família. A metodologia do trabalho baseou-se em pesquisa bibliográfica, tendo como referencial teórico os estudos de Pierre Bourdieu acerca da violência simbólica e da dominação masculina. As análises de Barman contribuíram para fundamentar as reflexões sobre gênero e poder, bem como as análises da socióloga Helleieth Saffioti, Scott e Cisne que contribuíram para fundamentar as reflexões sobre a violência de gênero e compreender como tais práticas se expressam no cotidiano. Tal violência é inscrita num universo estrutural, carregada de contradições e formas hierárquicas de relações de poder responsáveis pela sustentação do modo de sociedade vigente e atinge todas as esferas da vida das pessoas, inclusive, na relação conjugal, permeada de significações estruturadas socialmente. A pesquisa aponta que, para a efetividade da lei, é necessário ao poder público eficiência e eficácia para fortalecer a ação das políticas públicas voltadas ao gênero e a funcionalidade das mesmas dando proteção à mulher, vítima da violência doméstica, proporcionando reflexões sobre relações igualitárias entre os sujeitos sociais, superando as desigualdades impostas pelo capitalismo, sustentadoras da nossa sociedade, na perspectiva de amparo na rede de enfrentamento à violência doméstica a análise dos mecanismos para utilização da lei. Essas são as perspectivas que nos propomos a explorar neste artigo.

Palavras chave: Gênero, Relações de Poder, Violência simbólica, Políticas Públicas.

ABSTRACT

This dissertation proposes to discuss public policies implemented in the face of violence against women in the city of Manaus and to investigate, especially as the Maria da Penha law, considered a landmark of the feminist and women's movements, has been carried out. Its objective is to understand the failings of the mechanisms of coping with violence against women. It is proposed an analysis of the services provided by the Network of care for women in situation of violence, understanding it, from an investigation, it was observed the flaws in question are justified by reasons of lack of logistics, human resources, attendance at the service stations of the police stations until the resolution of the procedures in the Family Court. The methodology of the work was based on bibliographical research having as theoretical reference the studies of Pierre Bourdieu on the symbolic violence and the male domination, Barman analyzes contributed to base the reflections on gender and power, as well as the analyzes of the sociologist Helleieth Saffioti , Scott and Swan who contributed to the reflection on gender violence, and to understand how these practices are expressed in everyday life. Such violence, inscribed in a structural universe, fraught with contradictions and hierarchical forms of power relations responsible for sustaining the current mode of society and affecting all spheres of people's lives, including the conjugal relationship, permeated by socially structured significations. The research indicates that, for the effectiveness of the law, it is necessary for the public power efficiency and effectiveness for the actual execution of the Law, to strengthen the action of the public policies directed to the gender and the functionality of the same giving protection to the woman, victim of domestic violence, provided reflections on egalitarian relations between social subjects, overcoming the inequalities imposed by capitalism, sustaining our society, with a view to protecting the network against domestic violence and analyzing the mechanisms for using the law. These are the perspectives that we propose to explore in this article.

Keywords: Gender, Power Relations, Symbolic Violence, Public Policy

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Mortalidade de mulheres por agressões antes e depois da vigência da Lei Maria da Penha.	69
Figura 2- Violência doméstica por sexo e mês do fato Manaus. 2012.....	82
Figura 3- Violência doméstica por período do dia e mês do fato – 2012 - Manaus.....	82
Figura 4- Número de vítima de violência doméstica por dia da semana e mês do fato – 2012/Manaus	83
Figura 5- Índices de violência doméstica contra a mulher nos 10 principais bairros de Manaus -2012.....	84
Figura 6- Número de vítimas de violência doméstica contra a mulher, por área e mês em Manaus - 2012	84
Figura 7- Número de vítima por faixa etária e mês do fato 2012-Manaus.....	85
Figura 8- Número por sexo da vítima e mês do fato – Manaus/ 2013	86
Figura 9-Número de vítimas por período do dia e mês do fato 2013/Manaus	86
Figura 10- Número de vítimas por dia da semana e mês do fato 2013/Manaus.....	87
Figura 11- Número dos maiores índices de violência doméstica contra a mulher nos 10 principais bairros de Manaus/2013.....	88
Figura 12- Número de violência doméstica contra as mulheres por área e mês do fato Manaus/2013	88
Figura 13-Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato 2013/Manaus	89
Figura 14- Número de vítimas de violência doméstica por sexo da vítima e mês do fato 2014.....	89
Figura 15- Número de vítimas por período do dia mês e ano -2014.....	90
Figura 16- Número de vítimas de violência doméstica por dia da semana e mês do fato 2014.....	91
Figura 17- Número de vítimas de violência doméstica nos 10 principais bairros - 2014 - Manaus	91
Figura 18- Número de violência doméstica por área e mês do fato - 2014- Manaus.....	92
Figura 19- Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato - 2014. 93	
Figura 20- Número de violência doméstica por sexo da vítima e mes do fato - 2015- Manaus ..	93

Figura 21- Número de vítimas de violência doméstica por período do dia e mês do fato - 2015 - Manaus	94
Figura 22- Número de vítimas domésticas por dia da semana e mês do fato - 2015- Manaus	94
Figura 23- Número de vítimas de violência doméstica nos 10 principais bairros 2015.....	95
Figura 24- Número de vítimas de violência doméstica por área e mês – 2015.....	96
Figura 25- Número de vítimas de violência doméstica por natureza – 2015.	97
Figura 26- Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária 2015.....	98
Figura 27- Número de vítimas de violência doméstica por sexo da vítima e mês do fato – 2016 - Manaus	98
Figura 28- Número de vítimas de violência doméstica por período do dia e mês do fato 2016 Manaus	99
Figura 29- Número de vítimas de violência doméstica por dia da semana e mês do fato 2016	99
Figura 30- Número de vítimas de violência doméstica nos 19 principais bairros 2016.....	100
Figura 31- Número de vítimas de violência doméstica por área e mês do fato - 2016	101
Figura 32- Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato.	101
Figura 33- Comparativo de 2012 a 2016 de crimes	103
Figura 34- Sobre evolução do número de vítimas de violência doméstica em Manaus de 2007 a 2016	103
Figura 35- Política nacional de enfrentamento.....	107
Figura 36- Rede de atendimento as mulheres em situação de violência	116

LISTA DE TABELAS

Tabela II-1 Luta de direitos das mulheres em outros países.....	51
Tabela II-2 Luta das mulheres em Manaus	61
Tabela III-1 Dados do demonstrativo de atendimento e procedimento de 2013.....	74
Tabela III-2 Dados do demonstrativo de atendimentos e procedimentos de 2014.....	75
Tabela III-3 Dados do demonstrativo de atendimentos e procedimentos de 2014.....	76
Tabela III-4 Dados do demonstrativo de atendimentos e procedimentos de 2016.....	77
Tabela III-5 Número de vítimas de violência doméstica por sexo e mês do fato Manaus em 2012.	81
Tabela III-6 Violência doméstica por período do dia e mês do fato – 2012 - Manaus	82
Tabela III-7 Número de vítima de violência doméstica por dia da semana e mês do fato – 2012/Manaus	83
Tabela III-8 Índices de violência doméstica contra a mulher nos 10 principais bairros de Manaus -2012	83
Tabela III-9 Número de vítimas de violência doméstica contra a mulher, por área e mês em Manaus - 2012	84
Tabela III-10 Número de vítima por faixa etária e mês do fato 2012-Manaus	85
Tabela III-11 Número por sexo da vítima e mês do fato – Manaus/ 2013	85
Tabela III-12 Número de vítimas por período do dia e mês do fato 2013/Manaus.....	86
Tabela III-13 Número de vítimas por dia da semana e mês do fato 2013/Manaus	87
Tabela III-14 Número dos maiores índices de violência doméstica contra a mulher nos 10 principais bairros de Manaus/2013.....	87
Tabela III-15 Número de violência doméstica contra as mulheres por área e mês do fato Manaus/2013	88
Tabela III-16 Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato 2013/Manaus	89
Tabela III-17 Número de vítimas de violência doméstica por sexo da vítima e mês do fato 2014.	89
Tabela III-18 Número de vítimas por período do dia mês e ano -2014.....	90
Tabela III-19 Número de vítimas de violência doméstica por dia da semana e mês do fato 2014.	90

Tabela III-20 Número de vítimas de violência doméstica nos 10 principais bairros - 2014 - Manaus	91
Tabela III-21 Número de violência doméstica por área e mês do fato - 2014- Manaus.	92
Tabela III-22 Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato – 2014..	92
Tabela III-23 Número de violência doméstica por sexo da vítima e mes do fato - 2015- Manaus	93
Tabela III-24 Número de vítimas de violência doméstica por período do dia e mês do fato - 2015 - Manaus	93
Tabela III-25 Número de vítimas domésticas por dia da semana e mês do fato - 2015- Manaus	94
Tabela III-26 Número de vítimas de violência doméstica nos 10 principais bairros 2015.	95
Tabela III-27 Número de vítimas de violência doméstica por área e mês – 2015.	95
Tabela III-28 Número de vítimas de violência doméstica por natureza – 2015.....	96
Tabela III-29 Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária 2015.	97
Tabela III-30 Número de vítimas de violência doméstica por sexo da vítima e mês do fato – 2016 - Manaus	98
Tabela III-31 Número de vítimas de violência doméstica por período do dia e mês do fato 2016 Manaus	98
Tabela III-32 Número de vítimas de violência doméstica por dia da semana e mês do fato 2016.....	99
Tabela III-33 Número de vítimas de violência doméstica nos 19 principais bairros 2016	100
Tabela III-34 Número de vítimas de violência doméstica por área e mês do fato - 2016.....	100
Tabela III-35 Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato.	101
Tabela III-36 Número de vítimas de violência doméstica por natureza 2016.....	102
Tabela III-37 Comparativo do número de vítimas de violência doméstica por ano e mês do fato - 2014.....	102
Tabela III-38 comparativo de 2012 a 2016 de crimes	102
Tabela III-39 Total de Violência Contra as Mulheres 2014/2016 - INTERIOR.....	104

LISTA DE QUADROS

Quadro I-1 Quadro sinóptico de conceitos e contribuições.....	37
Quadro II-1 Luta das mulheres no Brasil	52

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CApítulo I.....	21
FEMINISMO, GÊNERO, PODER: UMA ABORDAGEM DA VIOLÊNCIA.....	21
1.1 Breve histórico do feminismo	21
1.2 Poder e cultura.....	25
1.3 Constituição e compreensão da categoria gênero	30
1.4 Reflexões sobre violência simbólica e relações de poder.	38
1.5 Gênero e políticas públicas para as mulheres.	40
CAPÍTULO II.....	44
CONTEXTO DA LUTA PARA APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA	44
2.1. Sujeitos da luta: mulheres de outros países e lugares	49
2.2. Mulheres no Brasil	51
2.2.1. Mulheres em Manaus	56
2.3. Marco histórico da conquista da Lei Maria da Penha	62
2.3.1. Leis obsoletas	65
2.4. Impactos da lei Maria da Penha	69
CAPITULO III	71
QUADRO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM MANAUS.	71
3.1. Política nacional de enfrentamento à violência doméstica	105
3.2. A rede de enfrentamento da violência contra a mulher.....	109
3.3. Rede de atendimento	110
3.4. Falhas dos mecanismos das instituições: enfrentamento e atendimento.....	126
CONSIDERAÇÕES FINAIS	128
REFERÊNCIAS	130

INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres se constitui em uma das principais formas de contravenção de seus direitos à vida, à saúde e à integridade física, perdurando-se ainda em nosso meio um alto índice, mesmo com todas as formas de enfrentamento. Cabe recordar que as pesquisas de organizações governamentais e não governamentais apontam uma mulher agredida a cada cinco minutos, sofrendo vários tipos de violência e chegando até mesmo a óbito. Essa brutalidade doméstica contra a mulher é praticada em espaço privado ou não, mas ocorre em maior parte dentro de seus próprios lares, muitas vezes, por seus cônjuges ou familiares próximos, como, pai, tio, padrasto ou outro membro masculino da família.

Seguindo essa ordem de raciocínio, esses tipos de violência são estabelecidos na Lei Maria da Penha, nº11340/06, do Artigo 1º, criando mecanismos de coibição e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher. Essa Lei é considerada um marco reivindicatório dos movimentos feministas e de mulheres – que ampara as mulheres vítimas de tirania doméstica. Está de acordo com a Convenção Interamericana e com outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil, prevenindo e punindo com o intuito de erradicar a violência contra a mulher. Ela dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, estabelecendo medidas de assistência e proteção a elas, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião.

Como reforço às nossas reflexões, dos cinco tipos de violência doméstica e familiar – como a física, sexual, psicológica, patrimonial, moral –, a violência física é a mais incidente nos processos jurídicos. Conquanto, a violência psicológica dificilmente apareça em tais processos, também se configura como violência pela lei Maria da Penha.

Por essa via de raciocínio, acrescentamos que a subjetividade envolvida na interpretação da lei dificulta a criminalização de tais atos por não apresentar sinais visíveis em suas vítimas, como, a violência física. A agressão moral e emocional deixam sequelas profundas, tornando as mulheres reféns da situação; ou impedindo-as, muitas vezes, de voltar ao convívio normal da vida com os mais próximos, de se desenvolver profissionalmente, de dar continuidade aos estudos; ou distanciando-as de seus filhos por motivo de depressão; ou tendo, até mesmo, receio de um novo relacionamento amoroso, o que as tornam reféns de si mesmas por se tratar de uma violência subjetiva e simbólica.

Por essa razão, o **objetivo geral** desta pesquisa foi **identificar** as falhas nos mecanismos da rede de enfrentamento e de atendimento da violência contra a mulher e a efetivação da Lei Maria da Penha, na cidade de Manaus. E os **objetivos específicos** foram discutir a questão do feminismo, poder e gênero e a relação com a violência contra as mulheres; descrever a trajetória da conquista da Lei Maria da Penha e a sua efetivação ou não, na cidade de Manaus; analisar a Rede de enfrentamento e atendimento da violência contra as Mulheres.

Nesse sentido, foi imperioso investigar os mecanismos evidentes nas falhas da execução, os desdobramentos, o levantamento documental, as entrevistas com mulheres que usaram ou não a Lei Maria da Penha, sobretudo, em Manaus, onde foi realizada pesquisa. É importante remarcar que o campo tanto foi o movimento social, como as Instituições de enfrentamento à violência doméstica. Então, o estudo foi de pesquisa de campo e de natureza documental com levantamento de dados realizados junto à Secretaria Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres, à Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher (DECCM), aos Sistemas Emergenciais de Medidas Protetivas (SAPEM), aos Centros de Referências, aos Juizados, à Vara da Família, à Defensoria Pública, à Casa abrigo e a Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência da Segurança Pública (SEAI).

É acompanhando essa lógica de argumentação que ressaltamos as novas relações sociais no favorecimento de uma compreensão mais sólida do processo de interação de gênero na modernidade. Esse fenômeno tem se caracterizado por um processo de transformação da mulher na sociedade em todas as instituições sociais que, apesar de uma vasta conquista, ainda vivem sob o jugo das desigualdades sociais e de gênero. Nessa ordem de preocupação, os índices de violência doméstica contra as mulheres de Manaus – demonstrados pela SEAI e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), são claros e destacam a importância da intervenção de todas as esferas de governo e sociedade civil. Até porque elas devem estar aptas à promoção da mudança no ambiente de acolhimento ou de atenção à mulher agredida e, assim, fazer com que essa agressividade seja minimizada e compreendam o clamor da sociedade sobre a violência doméstica contra a mulher, ocorrida em todas as classes sociais, independente de sua posição, mostrando à sociedade a condição da mulher livre de todas as formas de dominação e submissão perante os homens agressores.

Na primeira abordagem, vimos vários procedimentos metodológicos se constituírem em orientação para este trabalho na apropriação das teorias que produziram a historiografia e o tratamento das relações de gênero como foco de estudos do domínio das humanidades em

geral e das Ciências Sociais, em particular. Estas retrospectivas permitiram compor um pano de fundo das categorias de gênero, sociedade e relações de poder. A dimensão empírica da pesquisa objetivou identificar fontes de dados capazes de revelar e descrever representações fundamentais dos fatos de violência e da especificidade do fenômeno da violência doméstica contra as mulheres, em Manaus e no Amazonas. Este procedimento foi realizado por meio de levantamento e entrevistas com quatro (4) mulheres dentro das instituições de políticas para as mulheres, na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SPPM, com Keith Fabíola, na Delegacia anexo de Mulheres, com a Delegada Débora Mafra, no Centro de Referência da Mulher- CRDM com a ex-coordenadora Glória Carvalho e o ex- Subsecretário Delegado e Sociólogo Paulo Sampaio da Gerência do Núcleo de Mulher e também com a atual coordenadora do CRDM, Luciana Maria Verçosa, e nos Juizados de mulheres. Além de entrevistas diretas com duas mulheres vítimas de violência, a Sra. Marília Moura e Sra. Livia Sampaio em caráter exploratório. Estes aspectos metodológicos da pesquisa estruturaram nossas impressões e convicções do início ao fim do trabalho, acerca da delimitação e do desenvolvimento interno da temática proposta.

A trajetória de pesquisa começou – após os cinco (5) primeiros anos de idade de minha filha, dedicados à maternidade –, quando voltei a estudar em um pré-vestibular gratuito na UFAM, preparando-me durante dois anos com muitos obstáculos para conciliar casa, família e estudos. Fui, felizmente, aprovada na UFAM, no curso de ciências sociais. Tinha como perspectiva ser pesquisadora, docente e a intenção de fazer um concurso por ter nível superior. Vale dizer que fui muito criticada por escolher esse curso, pois não daria retorno imediato, sendo alertada que não ficaria rica, fui alvo de discursos hostis da parte daqueles que me cercavam, porém, segui o que tinha colocado como plano na minha vida.

Ao adentrar na universidade muito distante das leituras, tive dificuldades de me colocar de novo no plano intelectual, mas, ao longo dos anos, contando com a ajuda de alguns colegas, consegui me nivelar nos estudos para seguir a nova carreira. No quarto período de faculdade fui convidada pelo Centro Acadêmico de Ciências Sociais para participar da Primeira Conferência das mulheres, sendo ali, não somente o começo de toda trajetória de pesquisa em si, mas a mudança da minha vida como mulher.

Nessa conferência, encontrei mulheres discursando em vários eixos de conhecimento voltados à Saúde, à Educação inclusiva, à Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, à Participação das mulheres em espaço de poder e decisão, ao Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, entre outros, despertando em mim a

curiosidade e o anseio de conhecer e debater a questão, principalmente, da violência contra as mulheres. Ignorante da situação, percebi que há anos as mulheres dos movimentos lutavam contra essa violência e saí do evento com a certeza do que queria pesquisar dentro do curso de ciências sociais, emergindo nessas discussões. Tracei para mim um caminho de pesquisas desde a graduação, especialização e, direcionando para a compreensão das “políticas de enfrentamento à violência doméstica”, pude fazer o Mestrado em Sociologia, onde empreendi melhor a pesquisa sobre as políticas públicas para as mulheres, investigando “O processo político de efetivação da Lei Maria da Penha”.

No decorrer desse percurso, me inserir em vários movimentos de mulheres, em grupos de discussões de gênero, em instituições governamentais e não governamentais, particularmente, no campo de pesquisa acadêmica para delinear todos os caminhos percorridos das investigações e para traçar também a minha vida como mulher e como cidadã. Nessa linha de raciocínio, apropriei-me das reflexões de Beauvoir (1993), afirmando “que não se nasce mulher, torna-se mulher”, provocando-me a descoberta dos meus direitos como mulher, da responsabilidade pela minha vida como mulher e de tudo que não fiz em prol da vida dessas mulheres sofridas. Foi a partir daí que tomei atitudes precisas de participação na sociedade, atuando em vários espaços, contribuindo no enfrentamento e nas reflexões contra a violência a mim, mesmo que psicológica e, contra todas as formas de violência a todas as mulheres encontradas no caminho.

O primeiro passo foi à atuação nos eventos do dia 8 de março – Dia Internacional da Mulher –, recebendo influências acadêmicas, nos períodos de 2005 a 2008, das Professoras pesquisadoras Doutoras Iraíldes Caldas Torres, Ivânia Vieira, Yoshiko Sasaki, Jucelem Ramos e Heloísa Lara. Atuei no grupo de estudos de gênero das estudantes de Ciências Sociais, no grupo de Estudos de Gênero na Amazônia (EGAM), junto às colegas Michelle de Paula, Inara Nascimento, Priscila Freire, entre outras jovens inspiradas na discussão. Engajei-me, depois no Fórum Permanente de Mulheres para conhecer a trajetória de lutas dos movimentos de mulheres na Amazônia. Isto tudo, abriu-me portas para conhecer diversos movimentos de mulheres, com partidos e sem partidos, entre eles Maria Semvergonha, Mulheres Solidárias do Amazonas (MUSAS), União Brasileira de Mulheres (UBM), Articulação de Mulheres na Amazônia (AMA), e demais instituições não governamentais que foram imprescindíveis no decorrer das pesquisas.

Movida a ter conhecimento de causa do meu objeto de pesquisa, impliquei-me e propus-me em conhecer todo o processo de enfrentamento a violência doméstica, participando

das conferências, dos fóruns, das mesas redondas, dos congressos nacionais e internacionais, do fórum mundial, das rodas de conversas e das manifestações sociais nas ruas. Em meio a todos esses eventos e a todas essas articulações adentrei no curso de especialização de políticas de enfrentamento à violência doméstica na Universidade Federal do Amazonas junto a Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUSC), no ano de 2014. O que fica evidente é que foi um ótimo laboratório para o entendimento do funcionamento das políticas públicas para as mulheres no âmbito governamental e para a escuta do outro lado da fala dos movimentos de mulheres. Em face dessa experimentação, certifiquei-me da verdadeira realidade vivenciada pelas mulheres, daquilo que sempre ouvi atentamente das que procuram os serviços da rede de enfrentamento à violência doméstica.

As leituras realizadas durante o curso de especialização fundamentaram e fomentaram a construção conseqüentemente do Mestrado de sociologia para dar visibilidade às falhas existentes nessa rede, desvelando a necessidade de apontar novas formas de discussões, de engajamento de eficácia e eficiência nos serviços prestados às mulheres por esta rede. Não vou dizer que foi fácil e nem tem sido fácil superar as violências psicológicas, durante toda a trajetória de construção de pesquisa e de minha vida. Posso dizer que a vida toda alguém tentou me travar, tentou me tolir, sempre com o discurso de eu ser pobre, de eu voltar a estudar “velha”, com 33 anos, de eu querer estudar gênero tendo argumento de que “todas as mulheres que estudam gênero são mulheres mal-amadas e mal resolvidas”, que “lugar de mulher é no espaço do lar e da igreja”, porque tinha uma filha para criar e não tinha com quem deixar. Pude constatar que em pleno século XXI estes discursos ainda permeiam a vida das mulheres, porque era um curso medíocre e porque não dava dinheiro. Escutei de um professor na academia: “Valéria! Quem estuda não trabalha e quem trabalha não estuda”. Então, pensei que seria muito fácil ter alguém para ajudar, mas nem todos têm a mesma oportunidade. Porém, pensei também em meio a tudo! Nessa sociedade ainda sofremos muito com a questão do patriarcalismo, do machismo. E a concorrência que os homens acham de termos contra eles, por puro orgulho. Eles não entendem que queremos apenas caminhar lado a lado com os mesmos direitos. Por conta destas situações, muitas vezes escrevi em meus relatórios de pesquisas das delegacias ou entrevistas o quanto as mulheres eram violentadas pelo fato de quererem ser livres, formadas, amadas, com sucesso dentro da sociedade.

Foi por isso e por outras coisas que segui contribuindo na visibilidade do enfrentamento da violência contra elas, contra mim, contra todas as amigas que amo e que sofreram e ainda sofrem violência e foram alvos, em muitas situações, de um serviço mal

realizado de atendimento na Rede de Enfrentamento à Violência. Sigo então a pesquisa, apontando precisamente que é necessário, na cidade de Manaus, mais políticas públicas para as mulheres delineadas na questão de gênero, inserindo na Educação o tema *gênero*. Pois, acredito que a Educação contribui para um mundo melhor quer seja dentro de casa ou dentro das salas de aula as maiores discussões sobre violência e combate ao machismo e ao patriarcalismo.

Ao atuar nas Escolas da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), por sete (7) anos, pude contribuir nas discussões e nos projetos sobre a violência contra as mulheres, junto às alunas e aos alunos. Foi possível colocar questões precisas de enfrentamento e pude ter conhecimento de tantos casos dentro da escola que permeavam a vida das mulheres. Vale destacar a ajuda de muitas mulheres atuantes em outras instituições¹, sendo imprescindível a parceria desses órgãos para ajudar em muitos casos de violência.

Constatamos que a Educação é primordial para criar uma consciência humana e mais igualitária, apontando a necessidade de uma reeducação familiar e de debates incisivos dentro das escolas para ter mais mulheres empoderadas de conhecimento e de autoridade, livres para serem elas mesmas, donas de suas próprias vontades e de seus desejos, para seguir amando e sendo amadas e para ter homens cheios de coragem de enfrentar uma sociedade, muitas vezes, hipócrita e moralista quando se trata de direito das mulheres.

Este estudo elegeu como âncora, uma visão crítica das temáticas sobre Políticas Públicas para as Mulheres. As categorias analíticas que dão consistências conceituais às discussões são as seguintes: Poder e Gênero, feminismo, violência doméstica, violência simbólica, Dominação Masculina, Políticas Públicas. A luz de referencial teórico como Barman (2005), Bourdieu (2002) Scoot (1991), Cordeiro (2011), Farah (2004), Heleieth Saffioti,(2004) Albuquerque (2010), dentre outros que fundamentam os debates e reflexões. Destarte, o trabalho dividiu-se em três capítulos, a saber:

O primeiro capítulo, sob o título “Feminismo, Gênero, poder: Uma abordagem da violência” traz uma reflexão sobre o que é o feminismo e como foi a luta na trajetória de busca por políticas para as mulheres. Destaca o poder como raiz do patriarcado e do machismo disseminadores da violência entre homens e mulheres, apontando a questão de

¹ SEMASDH, CRDM, CRAS, CREAM e Delegacias.

gênero como fator necessário para incluir nas políticas públicas para as mulheres, em função do crescimento desta problemática.

No segundo capítulo, intitulado “Contexto para a aplicação da Lei Maria da Penha” descrevemos a criação e implantação desta Lei e seus impactos. Apresentamos, ainda, a trajetória de luta dos sujeitos históricos que contribuíram para o reconhecimento da violência contra as mulheres e para suas reivindicações concernentes à proteção e direitos.

No terceiro capítulo, cujo título é “Quadro da situação de violência de gênero em Manaus” versa sobre os índices da violência contra a mulher em Manaus, identificando as falhas nos mecanismos da Rede de Enfrentamento a violência contra a mulher, apresentadas nas falas das entrevistadas e documentos da Rede de Atendimento e da SEAI, bem como a realidade da efetivação da Lei Maria da Penha, que se discute a luz dos referenciais teóricos e da pesquisa campo.

Finalmente, convém explicitar que estudarmos o processo político de efetivação da Lei Maria da Penha na cidade de Manaus foi fundamental para entendermos como se dão estas falhas existentes nas políticas públicas para as mulheres e visibilizar como pode ser para que aconteça esta real efetivação da Lei, tendo em vista os possíveis embates de gênero, visíveis ou invisíveis, constituídos por meio das mudanças ideológicas, culturais e institucionais presentes na capital amazonense.

CAPÍTULO I

FEMINISMO, GÊNERO, PODER: UMA ABORDAGEM DA VIOLÊNCIA.

1.1 Breve histórico do feminismo

A desigualdade de gênero e a discriminação baseadas em critérios de *relações de poder* estão entre as injustiças sociais e as formas de violência que persistem na sociedade brasileira, apesar do seu processo de modernização. Os dados das pesquisas evidenciam a disparidade em relação à posição que as mulheres ocupam na vida pública do país, como menor presença, em comparação aos homens, nos cargos de chefia, nas funções de maior responsabilidade do serviço público e mesmo nas representações do povo das três esferas da federação (federal, estadual e municipal). Ao analisar os salários, fica claro que as mulheres recebem, em média, menos que os homens, tendo o mesmo grau de escolaridade e exercendo funções similares.

Para a Sociologia, a violência contra a mulher está inserida em um tipo específico de desigualdade, relacionado ao que ficou conhecido nas Ciências Humanas como “questões de gênero”. O lugar simbólico do homem e da mulher determina diferenças entre os papéis dos indivíduos que vão além da estrutura anatômica. Essa diferença torna possível o desenvolvimento de relações de dominação com base no gênero, como o patriarcado, em que essa valorização é própria de algumas culturas em determinados períodos históricos, estando na essência das relações entre homens e mulheres.

O movimento crescente de reivindicação pelo fim das relações de dominação, baseadas no gênero, coloca em questão os padrões tradicionais entre masculino e feminino, provocando mudanças sociais e políticas que visam à extinção da violência e da discriminação e que estabelece relações de gênero mais democráticas. Entre esses movimentos, encontra-se o feminismo.

Sociologicamente, destacamos toda uma construção social de discussões e entendimentos do feminismo na busca de igualdade, sendo um movimento de grande organização e de propriedade de luta em todas as áreas de políticas no Brasil e no mundo. Podemos delinear sua trajetória para um melhor entendimento e compreensão das buscas de emancipação e empoderamento das mulheres, assim colocado pelo movimento de mulheres.

Como reforço às nossas reflexões Cordeiro (2011) relata que o feminismo começa a partir do final do século XVIII, por meio da Revolução Francesa com várias mobilizações e

reivindicações, na busca pela igualdade, com muitas resistências. No que se diz respeito à submissão das mulheres perante os homens, tentavam viabilizar a dualidade entre público e privado, afirmando que isso mantinha a desigualdade entre homens e mulheres.

A autora destaca que através do lema “Igualdade, Liberdade e Fraternidade” realizaram-se ações radicais de combate à exclusão de mulheres na sociedade moderna, com um discurso de eliminação de todas as formas de desigualdades impostas a elas. Esta legitimidade da resistência se pautava em questionar os domínios políticos sobre a não-participação das mulheres na política, sempre centralizadas na luta pela igualdade que as deixavam fora de todo processo.

Nessa linha de raciocínio, Cordeiro (2011) afirma que a história do movimento feminista – articulada com a esquerda, de mãos dadas com o socialismo e com a classe burguesa – encontrou entraves no direito ao trabalho com os próprios trabalhadores, pelo fato desses sentirem-se ameaçados com a possível perda de seus postos de trabalho para elas. E com relação ao enfrentamento de uma nova hierarquia na família, não condizia com os valores da sociedade burguesa que legitimaram a contraposição dos homens da época.

As mulheres não silenciaram ao domínio patriarcal e se espelharam na alemã feminista e socialista Clara Zektin, figura atuante do século XIX, que lutou a favor do sufrágio universal feminino. A ordem representada entre a luta de classes e a das mulheres, com sua autodeterminação, identificava-se na perspectiva de classe pelo movimento de mulheres socialistas que, apesar do reconhecimento das conquistas reivindicadas pelas feministas burguesas, confrontavam suas concepções de lutas. Dessa forma, a auto-organização do feminismo ganha ampla discussão na busca da liberdade, dentro das organizações lideradas por homens e direcionadas por valores patriarcais de sociedade, que não daria conta de suas bandeiras de luta. Era necessário para as mulheres, um espaço e uma organização construída por elas, onde suas particularidades de ser social fossem o palco central das lutas.

Costa (2005) destaca as feministas das organizações latino-americanas da década de 1960 e 1979 que romperam com as organizações de esquerda em termos organizativos, à medida do reconhecimento do sexismo, balizado nas relações orgânicas coletivas. Todavia, essas mulheres não perdem de vista seus vínculos ideológicos e seu compromisso com a mudança radical das relações sociais de produção, mesmo continuando a luta contra o sexismo dentro da esquerda.

É importante destacar que nas manifestações femininas daquela época havia uma articulação estratégica entre a luta pela autonomia e autodeterminação das mulheres, com a

busca incessante da emancipação humana, frente às forças destrutivas do capital (GURGEL, 2009), de modo que as bandeiras de lutas se centravam na denúncia e no enfrentamento da ordem patriarcal dominante, assim como nas contradições do sistema capitalista-racista.

Godinho (2004) menciona que a participação das mulheres no mundo público marca a segunda metade do século XX, e que – apesar da conquista por cidadania por meio do voto em 1932 – a mulher só aparece como sujeito político, com caráter de movimento feminista, a partir dos anos 1970. É importante mencionar que, das décadas de 1970 a 1980, a presença das mulheres foi crescente em termo de participação política, em movimentos sociais ativos, respondendo às novas demandas surgidas, particularmente, nas grandes concentrações humanas. Esses movimentos introduziram novas formas de sociabilidade e oportunidades para as mulheres fora do âmbito familiar.

Com base nesse raciocínio, Cordeiro (2011) cita três momentos históricos: 1) Articulação das lutas contra as formas de opressão das mulheres e as lutas pela redemocratização (década de 1970), em que o Estado era o inimigo comum dos movimentos; 2) Reorganização partidária e descaracterização das práticas autônomas dos movimentos (de 1980 a 1982), com discurso feminista de invasão das manifestações partidárias, mas essas práticas autônomas são reduzidas e; 3) Ocupação de novos espaços governamentais pelos movimentos, com geração da polarização entre as feministas, com pretensão da ocupação desses espaços e aquelas com insistência na exclusividade dos movimentos como espaços das feministas.

Costa (2005) ainda argumenta que a relação entre Estado e feminismo não teve uma boa assimilação por parte do movimento feminista. A relativa perda de autonomia e as perspectivas focalizadas – em vista das políticas públicas conquistadas que deveriam ser implementadas pelo governo de enfrentamento à opressão patriarcal –, inquietavam os grupos em oposição às ações radicais e de maior combatividade.

Por sua vez, Gurgel (2014) infere que o feminismo se defrontava internamente com uma multiplicidade de tensionamentos, direcionando-se às diferentes experiências de opressões sofridas pelas mulheres e às suas diversas formas de enfrentamento individual e coletivo. A autora reforça que, em finais dos anos de 1990, a autonomia, enquanto elemento fundamental ao sujeito político do feminismo, deslocou-se da perspectiva de autodeterminação do movimento de mulheres, em relação aos partidos políticos, para a dimensão de institucionalidade das ONGs que se consolidavam. As ações feministas se

condicionavam intensamente aos ditames do Estado e dos organismos financiadores de projetos sociais.

Essa transformação contribuiu para a profissionalização de militantes, distanciando-se cada vez mais de uma atuação na base social, ao assumir uma criação política que reproduz as esferas de hierarquização e centralidade decisórias. São fenômenos, em que negação é um dos fundamentos teórico-políticos do feminismo como sujeito coletivo. Estabeleceram-se, assim, grupos de mulheres como o Coletivo Autônomo Feminista Leila Diniz que, em 2013, era ainda organizado como ONG Coletivo Leila Diniz (CLD), por um grupo de mulheres que já atuavam no movimento feminista nacional. A instituição teve como missão contribuir para a democratização do Estado e da sociedade, por meio da igualdade de gênero, com justiça social e com perspectiva feminista. O nome foi uma homenagem à atriz Leila Diniz, símbolo de liberdade sexual, transgressão e emancipação da mulher, com o objetivo central de luta dos movimentos de mulheres e feminista local.

Na sequência dessa explanação, Gurgel (2014) salienta que o Coletivo Leila Diniz passou a desenvolver ações feministas junto ao Estado, especificamente, na cidade de Natal (RN), construindo forças políticas nessa cidade, com projetos e ações contra culturais. Além de intervenção na agenda pública, com formação de lideranças de base para o enfrentamento das lutas na busca de melhores condições de vida para as mulheres natalenses. Ao apresentar os dilemas postos à institucionalização do movimento feminista, tem em vista as amarras políticas das ações sob o controle do Estado e os interesses divergentes nessa relação neoliberal de concorrência.

Com efeito, a autora assinala o nível de dependência financeira e exigência burocrática diante da profissionalização de militante, considerando a liberdade na construção de estratégias, compreendida no movimento feminista enquanto sujeito político que perde em amplitude e efetividade. O surgimento de novas organizações de mulheres indica um movimento de antítese ao processo de institucionalização do movimento feminista, nos anos de 1990 e 2000.

Esses novos sujeitos, que constroem as organizações de mulheres, trazem consigo novas formas e experiências para a organização da luta feminista. As experiências já vividas podem, assim, contribuir para a superação do que não deu certo em outras formações organizativas de se fazer a luta coletiva das mulheres.

Nas reflexões de Gurgel (2004), a noção de autonomia é, assim, uma ampliação substancial do sentido atribuído ao sujeito. Logo, a autonomia se relaciona ao elemento

central do feminismo, a liberdade, em que ser feminista é caminhar rumo a sua autonomia pessoal e, ao mesmo tempo, lutar coletivamente pela autonomia e pela liberdade de todas as mulheres. Nesse sentido, o feminismo é um projeto de vida que exige coerência entre reflexão, percepção e realidade de ação do feminismo, caracterizada pela estratégia de atuação nos pontos comuns, nas particularidades de cada opressão, das relações, sem perder de vista a emancipação humana, legítima à centralidade da liberdade, objetivo maior do movimento que é necessário à análise do poder e do gênero nesses espaços.

Em face do que já foi posto, Barman (2005) tem olhar diferenciado no que se refere ao estudo do poder, deixando de ser estudo da ação e do pensamento de homens. Este autor reconhece que o esforço de acompanhar e dar voz às mulheres tem sido lento, trabalhoso e insistentemente contestado. Mas, ele acredita no avanço de novas perspectivas que tornem as mulheres visíveis na história.

1.2 Poder e cultura

Podemos analisar que a dificuldade das mulheres do século XIX agirem de forma autônoma, se dá pelo fato de serem moldadas e inseridas em estruturas culturais, sociais e econômicas criadas por homens que as subordinavam. Para eles, as mulheres estavam presas a uma estrutura patriarcal rígida, impedindo-as de agir de modo autônomo. Para referendar nossas argumentações, apropriamo-nos da análise de Barman (2005), desvelando que, mesmo com certo acesso aos recursos do poder, elas não conseguiam se autoafirmar e agir com independência. E desvela ainda que as relações com o pai e com marido foram desfavoráveis no desenvolvimento de seu forte desejo de atuação.

Tais relações aparecem como verdadeiras barreiras, impedindo a herdeira do trono de almejar objetivos que ela escolhesse por si mesma. Na sua análise, as mulheres oitocentistas exerciam passivamente os papéis que a sociedade patriarcal ensinava a elas, de filha, de noiva, de esposa e, de mãe. Como parte desse segmento, elas não se rebelavam nunca contra sua sorte em vida, expressando, raramente, algum tipo de descontentamento com isso. Ao contrário, aprendiam, desde a infância, os deveres impostos por essa sociedade.

A perspectiva feminista e marxista do patriarcado foi introduzida no Brasil pela socióloga Heleieth Saffioti, para quem o principal beneficiado do patriarcado-capitalismo-racismo é o homem rico, branco e adulto, salienta que:

o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mas um sistema de exploração. Enquanto a

dominação em sua análise pode ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico. (Saffioti, 2004, pg,118)

Segundo Saffioti a ideologia machista, na qual se sustenta esse sistema, socializa o homem para dominar a mulher e esta para se submeter ao “poder do macho”, sendo a violência contra as mulheres, resultado da socialização machista. Segundo ela: “Dada sua formação de macho, o homem julga-se no direito de espancar sua mulher. Esta, educada que foi para submeter-se aos desejos masculinos, toma este ‘destino’ como natural”. Saffioti rejeita a ideia de que as mulheres sejam “cúmplices” da violência, mas em vez disso devem ser vistas como “vítimas” e como “sujeito” dentro de uma relação desigual de poder com os homens. A autora defende ainda, que as mulheres se submetem à violência não porque “consintam”: elas são forçadas a “ceder” porque não têm poder suficiente para consentir (Saffioti, 2005).

Mas o poder masculino – exercido na forma de subordinação e dominação que perpetrava na sociedade, oitocentista, hierarquizada e constituída como dominante –, permeia ainda no século XXI, nas relações entre homens e mulheres e, nas relações de poder entre os mesmos. Com base nas inferências do autor acima mencionado, os conceitos de “poder” e “gênero” são mais complexos e fluidos, em termos de significado, pois, o exercício de poder ocorre quando um indivíduo ou um grupo é capaz de levar outro a fazer algo que normalmente não faria, ou quando um indivíduo ou um grupo pode impedir o outro de fazer o que quer.

Para Barman (2005) o *poder* é um processo, não uma qualidade pessoal inata. A chave de seu exercício está no acesso e no controle diferenciado dos indivíduos e dos grupos sobre os recursos, tanto materiais, quanto humanos em sua forma, que vão desde os metais preciosos e a força física até a tecnologia da computação e o domínio das línguas.

Além do mais, o autor completa que o poder é exercido em meio a uma gama de noções e entendimentos, inclusive, de crenças (religiosas ou não), maneiras de pensar, leis, costumes, convenções e padrões de comportamentos, prevalentes num dado momento, algo chamado “cultura”. Esta molda tanto as relações no interior de uma sociedade, quanto o modo de o indivíduo perceber sua própria identidade, dando diretriz, até mesmo, ao exercício do poder.

Em tal perspectiva Bourdieu (2002) explica que a cultura dominante tem seu princípio na instituição escolar, cuja função seria de produzir indivíduos dotados do sistema de esquemas inconscientes ou profundamente internalizados, que resultam na reprodução de tal

cultura nos indivíduos e, por implicação, em seu *habitus*. Mas isto não quer dizer que essas informações sejam veiculadas de forma totalmente inconsciente e, portanto, sem reflexão. Na verdade, são práticas caracterizadas como inconscientes, uma vez que são vistas como evidentes e naturais pelos indivíduos, mas que também e em certa medida, são transmitidas conscientemente.

Por sua vez, Barman (2005) entende que a cultura sanciona alguns usos de determinado recursos e reprova outros. Por exemplo, a força física é sancionada, quando é empregada por um órgão do governo (as forças armadas, a polícia). Mas, quando um indivíduo a ela recorre em benefício próprio, tais restrições e tabus, no exercício do poder, não são obrigatórios. Os seres humanos podem desenhá-los, e de fato o fazem. No entanto, os indivíduos absorvem, consciente e inconsequentemente, a cultura em que vivem. Certos aspectos dela são assimilados conscientemente, como se fossem um código de fé e de comportamento.

Em geral, esses aspectos são aceitos e interiorizados de tal modo que as pessoas perdem a capacidade de agir contrariamente a eles. Mas, podemos dizer que outros aspectos da natureza são instintivos desde a primeira infância, sujeitando-se, sem perceber ou que grande parte da cultura é concebida de acordo como uma série de oposições binárias. Estas constituem os instrumentos fundamentais do pensamento de uma sociedade, em que o binário “homem-mulher” é uma distinção básica amparada pelo poder.

Como reforço a essas reflexões, destacamos Scoot (1988) que parte – do modo como essa oposição binária plasma à cultura – de um esquema expresso, em primeiro lugar, por símbolos, como nas culturas das tradições judaico-cristãs, do Brasil, da Europa Ocidental e da América do Norte. Isto significa dizer que um desses símbolos fundamentais é o binário Adão e Eva. Adão foi criado por Deus. Eva feita da costela de Adão. Ela cedeu à tentação, por isso, o casal perdeu a inocência, seguindo-se a expulsão do Jardim do Éden. Adão foi o primeiro pai, Eva a primeira mãe.

No entendimento de Scoot (1988), há uma ordem de “conceitos normativos” que suscitam interpretações de significado de símbolos, expressando doutrinas religiosas, educacionais, científicas, legais e políticas. A autora destaca que tais conceitos adquirem a forma de uma oposição binária fixa, afirmando, categoricamente, o significado de masculino e feminino, como nas culturas judaico-cristãs. Em termos físicos, as mulheres advêm da costela de Adão, sendo biologicamente subordinadas e dependentes dos homens.

Nesse contexto, Barman (2005) analisa que para esta sociedade a sucumbência de Eva à tentação significa que a natureza feminina é menos forte, inconstante e menos confiável que a masculina. O autor destaca que como filhas de Eva, as mulheres têm o papel precípua de parir e criar filhos, cabendo aos homens a função principal de provedor e protetor. As mulheres levam a vida dentro de casa, no interior da chamada ‘esfera privada’.

Por conseguinte homens e mulheres existem em par, mas os primeiros têm, por definição, as qualidades e os papéis ideais. Constituem a norma à qual as mulheres não podem aspirar por não serem homens. A autonomia e a função de agente são vistas como prerrogativas masculinas, em que os recursos humanos privilegiam o acesso e controle masculinos. A agressividade, mesmo a física, é compreendida como uma qualidade masculina, desse modo, ao sexo feminino não cabe demonstrar tal agressividade, uma vez que isso equivaleria a masculinizar-se.

Scot (1988) observa que sempre existem múltiplas ordenações de conceitos normativos para interpretar os símbolos básicos, mas, numa determinada cultura, só uma ordenação domina, sendo a única aceita como válida. Nas culturas de tradição judaico-cristãs, a ordenação derivada da oposição binária Adão e Eva de ordem patriarcal tida como imposta por Deus, vigorou até recentemente, fundamentada na ordem natural, tal como concebem a razão e a ciência. Esses significados permeiam todos os aspectos da cultura, moldando o funcionamento da sociedade. A política definida em termos de poder, “aquele que tem o quê, quando e como” espaço de acesso e do controle dos recursos materiais e humanos. É o espaço da esfera pública, onde as mulheres não tinham lugar.

No século XIX, a existência dessa ordem hegemônica de interpretações normativas teve um papel importantíssimo na formação da autonomia, à disposição das mulheres quer fossem rainhas, quer fossem plebeias. As culturas patriarcais tinham o efeito de restringir e regular as mulheres nas esferas de ação e nas formas de expressão, com tanto poder e profunda ordenação hegemônica de interpretação normativa, que era difícil contestá-la e fácil internalizá-la. Até porque a existência do patriarcado não significava que elas necessitassem de autonomia.

Barman (2005) salienta que elas não eram passivas e submissas como supunha a maioria dos homens, questionando, às vezes, o patriarcalismo. Ele diz que, no último terço do século XX, um ataque sistemático e sustentado veio contestar o patriarcalismo e enfraquecer o domínio masculino, mas sem eliminá-lo. O primeiro passo foi destruir o pressuposto até porque as diferenças entre homens e mulheres eram pré-ordenadas, inatas e, biologicamente,

determinadas. Reafirmamos as inferências de Beauvoir (1993) de que “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, dando uma guinada e encarando as diferenças entre homens e mulheres como constructos sociais, cujas diferenças são criadas e não frutos da biologia.

Em decorrência desse fato, a análise de Saffiotti (2004) pontua que é sob a ordem patriarcal de gênero que devem ser feitas os estudos sobre a violência contra as mulheres. Por esse motivo em relação ao significado da violência e todas as consequências surgidas da ocorrência deste fenômeno, a autora destaca, na sociedade patriarcal em que vivemos, a existência de uma forte banalização da violência, com uma tolerância e até certo incentivo da sociedade para que os homens possam exercer sua virilidade, baseada na força/dominação, com fulcro na organização social de gênero. E parece normal e natural que os homens maltratem suas mulheres, que os pais e as mães maltratem seus filhos, ratificando, deste modo, a pedagogia da violência.

Por essa razão Saffiotti (2004) ressalta que a ruptura dos diferentes tipos de integridade, quais sejam, a física, a sexual, a emocional, a moral, faz com que se estabeleça a “ordem social das bicadas”. Ou seja, o consentimento social para a conversão da agressividade masculina em desrespeito contra a mulher, não é um fator que prejudica apenas a vítima, mas também seu agressor e toda a teia social que convive ou que é forçada, por inúmeros motivos, suportando tal sujeição.

Entretanto, a autora faz uma ressalva importante a respeito dessa ruptura de integridade, que tem o ato violento como critério de avaliação, explicando que no terreno da individualidade de cada mulher, esse mecanismo de sujeição aos homens é interpretado de forma singular. E afirma que somente uma política de combate à violência doméstica, articulada e operacionalizada em rede, de forma englobante de diferentes áreas – como Ministério Público, juízes, polícia, hospitais, defensoria pública –, é capaz de ter eficácia, no enfrentamento dessa brutalidade masculina.

Nessa linha de raciocínio, Saffiotti (2004) ressalta a importância do questionamento dos paradigmas científicos e da naturalização das formas de relações sociais que instituem o feminino e o masculino, numa escala hierarquizada de valores, com vista à desnaturalização das construções cristalizadas no imaginário e nas representações sociais das desigualdades existentes, nas relações entre homens e mulheres.

1.3 Constituição e compreensão da categoria gênero

No entendimento de Barman (2005), o termo gênero passou a substituir o vocábulo “sexo”, na análise da relação entre homem e mulher. Ao empregar dessa maneira, significa geralmente, na divisão social e cultural, fundamentada no sexo anatômico, mesmo que não seja coincidentemente necessário com ele, tal divisão é relativa e construída. Ademais seu significado, sua interpretação e sua expressão variam nas diferentes culturas e no tempo, de forma que os fatores como classe média, idade, raça, etnia e orientação sexual influenciam o modo como cada gênero é construído e compreendido.

O autor destaca que o uso do gênero como categoria de análise leva a questionar proposições estabelecidas há tempo e entrincheiradas na organização básica da sociedade humana, inclusive, do binário masculino-feminino. Os próprios conceitos “homem” e “mulher” se dissolvem, abrangendo uma ampla gama de sexualidades, identidades e características de comportamento e de temperamento. Para ele existem “feminilidades” – não uma característica, não uma única feminilidade –, e “masculinidades”. No mundo, tudo é relativo, fluido e distante, já sem norma para fazer o que quiser como entidade autônoma atuante e com conhecimento. A objeção a essa desconstrução tão cabal, reduzida ao relativo e ao condicional, é o gênero que nada tem de neutro no funcionamento das sociedades humanas.

Portanto, o gênero é fundamental no exercício do poder, no que toca a ideia de dominação e a subordinação, como bem ressaltou Bourdieu (2002), ao afirmar que já sabemos, desde o nascimento, quem domina e quem será dominado. Como categoria de análise, o gênero surgiu em consequência da contestação do patriarcado promovida pela intelectualidade feminina, questionando todo o trabalho do espectro de premissas normativas arrimadas no binário masculino-feminino.

Ademais, o isolamento do estudo de gênero na luta contínua contra o patriarcalismo, contribui para transigir e sancionar taticamente um sistema de exploração e subordinação das mulheres. A tal percepção, Barman (2005) frisa que é uma advertência saudável, mesmo sem estudar um tópico específico de gênero. Ele entende ser sempre necessário ter consciência das relações de dominação e subordinação criadas nessa categoria.

Além do mais, ele sublinha que é preciso ser sensível não só àquilo que o funcionamento do gênero nos revela acerca do tópico analisado, mas, também às nossas próprias suposições, com sensibilidade ao gênero particularmente importante no estudo do

passado, denominando uma visão dúplice. Todavia, é necessário respeitar a cultura da sociedade estudada, por mais que dela discordemos.

Na análise de Cisne (2012) os estudos de gênero surgem nos movimentos feministas, entre as décadas de 1970 e 1980. Ela explica que, no objetivo de desnaturalizar e historicizar as desigualdades entre homens e mulheres, analisadas, pois, como construções sociais, o contexto no qual surgiu o conceito de gênero é marcado por riscos de retrocessos para o movimento feminista e também para os movimentos das classes trabalhadoras. Para ela, os riscos e retrocessos são delineados especialmente em razão da influência da teoria pós-moderna, uma vez que o conceito de gênero veio também no sentido de analisar de maneira relacional a subordinação da mulher ao homem, ou seja, sob essa perspectiva os estudos sobre as mulheres não deveriam limitar-se à categoria mulher, mas deveriam ser analisadas de forma relacional ao homem. Cisne afirma que essa nova geração de feministas rejeitam “a possibilidade” de se compreender o feminino num mundo puramente feminino, pois este se define em relação ao masculino. O surgimento do conceito de gênero foi e é dotado de diversas perspectivas, diversidade esta provocada tanto pelas polêmicas teóricas e políticas no interior das ciências humanas e exatas, quanto por ser uma categoria que possui um estudo relativamente recente.

Cisne (2012) faz referência a um ensaio de Gayle Rubin, “O Tráfico das Mulheres: Notas sobre Economia política do Sexo”, uma leitura obrigatória na literatura feminista. Nesse ensaio, Gayle Rubin estabelece uma dicotomia na relação entre sexo e gênero. Segundo ele, gênero seria a construção social do sexo, e o sexo seria o que é determinado biologicamente, fisiologicamente, portanto, naturalmente. Estabelece-se, um trânsito entre natureza e cultura. A natureza fornece dados e estes mostrariam que a diferença é, sobretudo, cultural. Seguindo este pensamento, ela afirma que para Rubin o “parentesco criaria o gênero”. Diante dessa concepção, Rubin não estabelece uma ruptura com as bases naturais que se propunha a criticar, o parentesco criaria o gênero. No que se refere às pré-condições necessárias para a operação dos sistemas de casamento, ela considera que o parentesco instaura a diferença, a oposição, exacerbando, no plano da cultura, as diferenças biológicas entre os sexos. O sistema de parentesco envolveriam a criação de dois sexos dicotômicos, a partir do sexo biológico, e por sua vez, uma particular divisão sexual do trabalho. Essa divisão provocaria a interdependência entre homens e mulheres, e a regulação social da sexualidade, imperativo da cultura, que opõe homens e mulheres através de relações instauradas pelo parentesco, ainda se ancora em bases naturais (idem, p.18-19). É diante dessa análise de

permanência das bases naturais nos estudos de gênero, no estabelecimento de sistemas duais (sexo-gênero, natureza/cultura) como explicações universais, que irão emergir críticas ao pensamento desenvolvido por Gayle Rubin, desencadeadas a partir da década de 1990 que será marcada por variadas discussões em torno da categoria gênero. Algumas feministas defendiam a substituição da categoria: outras, uma reformulação sem abandonar os princípios da noção de gênero. Por isso, teóricas francesas preferem utilizar o termo “relações sociais de sexo” para definir papéis entre homens e mulheres na sociedade – por entenderem o sexo também como socialmente determinado e este pode ser interpretado e traduzido na experiência e vivência da sociabilidade. Portanto, o sexo não se inscreve apenas no campo biológico.

A categoria gênero incide contrariamente às vertentes homogeneizadoras, generalizantes e supostamente neutras, como o positivismo que naturaliza papéis a que se subordinam as mulheres e se utiliza dessa naturalização para alcançar “equilíbrio” e a “harmonia” sociais pela responsabilização social da mulher e não responsabilização do Estado. Na busca de romper com essa suposta neutralidade, o movimento feminista lança mão da categoria gênero, sob uma perspectiva dialética e relacional, cujas matrizes teóricas seriam o marxismo, a psicanálise, o pós-estruturalismo, principalmente nas teorias sobre o poder de Foucault e o pós-modernismo.

Entende-se que o conceito de gênero necessita de uma análise crítica não apenas pela dualidade que induz o binômio sexo/gênero, obscurecendo o caráter histórico de categorias como sexo e corpo, mas, principalmente, por tender a uma identidade global (e central), subordinando e obscurecendo outras categorias, classe, raça, nacionalidade.

Há uma falsa e vulgar ideia de que as mulheres atingiram um patamar de igualdade social em conformidade com os homens e que se libertaram e adquiriram independência, ocupando grande parte do mercado de trabalho. Por essa perspectiva, já temos uma nova mulher. Contudo, as mulheres trabalhadoras, de baixa renda, são as mais atingidas por este modelo econômico e cultural da sociedade, pois são elas as exploradas, oprimidas e discriminadas pelo sexo e pela classe, vivendo no limite da sobrevivência com relação às suas necessidades básicas, inclusive, de alimentação. As mulheres pobres, em geral, priorizam a alimentação do marido e dos (as) filhos (as), se permitindo à alimentação quando sobra algo, sempre com acesso menor e em pior qualidade que os homens. Por isso, sofrem mais com a subnutrição do que os homens pertencentes à mesma classe.

Segundo Cisne (2012) essas reações despertam uma inquietação: como uma categoria surge em busca de explicar a subordinação da mulher na sociedade objetivando a superação desta condição, e acaba muitas vezes, tirando a centralidade da mulher em suas abordagens? É nesse sentido, que a categoria “mulher” como sujeito político coletivo do movimento feminista, volta a ser defendida. O problema desencadeado pelas novas abordagens dos estudos de gênero é, pois, um distanciamento entre as discussões teóricas e a luta das mulheres, o que demonstra como são vazias de sentido, uma vez que a teoria não pode desvincular-se da prática, mas dela emergir e a ela retornar como resposta às demandas concretas do real. É certo que o gênero não possui raça, etnia, orientação sexual, idade, etc. Essas diferenças e especificidades devem ser percebidas. No entanto, dentro desta sociedade não podem ser vistas isoladas de suas macro-determinações, pois, por mais que o “gênero” una as mulheres, assim como a homossexualidade une gays lésbicas; e a geração une idosa (as) ou jovens etc., a classe irá dividi-las (os) dentro da ordem do capital. Em outras palavras, a classe determina como as mais variadas expressões de opressões irão ser vivenciadas por esses sujeitos. Com certeza, de modo bastante diferenciado entre as classes trabalhadoras e a dominante. Assim, uma mulher de classe dominante pode explorar outra da classe trabalhadora, uma idosa pode explorar outra idosa, uma negra pode explorar outra negra, um homossexual pode explorar outro homossexual. Por isso, os movimentos sociais devem ter como cerne a luta de classes, ainda que sem se limitar a essa dimensão, tampouco desconsiderar ou subsumir as demais raças, etnias, gênero, geração e sexualidade (CISNE,2012).

A articulação entre classe e essas dimensões não é contraditória com as lutas ditas específicas. Primeiro, porque dentro da ordem metabólica do capital essas dimensões não se dão nem se encontram dissociadas de seu metabolismo, mas dentro de sua ideologia e de sua reprodução com fins voltados a assegurar os interesses dominantes; segundo, porque lutar pela extinção das desigualdades, opressões e exploração, enfim por emancipação plena, liberdade, exige a defesa de valores libertários, que não cedem espaço para a existência de preconceitos, discriminações, subordinações e garantem aos sujeitos sociais o direito da livre expressão de suas subjetividades.

Destarte, a categoria gênero deva ser percebida para além de uma construção cultural, uma vez que a cultura não é natural, não só o gênero deve ser historicizado, mas também a cultura e a sociedade. Não de forma isolada, mas correlacionadas com as demais relações sociais. Afinal, a cultura é determinada nas e pelas relações sociais, não de forma linear, mas

dentro das contradições que determinam a produção e a reprodução desta sociedade. é necessário analisar gênero no bojo da contradição entre capital e trabalho e das forças sociais conflitantes das classes fundamentais que determinam essa contradição.

Cisne (2012) ressalta que a contradição é o foco das desigualdades sociais, e o conflito a luta entre as classes sociais, o que determina o movimento da sociedade, ou como diria Marx: o motor da história faz-se imprescindível relacionar a luta das mulheres como um movimento legítimo contra as desigualdades, e com a luta da classe trabalhadora. Nesse sentido, o ponto a unir as mulheres deve ser a identidade de classe, uma vez que é da contradição de classe que emergem as desigualdades, opressões e explorações que marcam a vida das mulheres trabalhadoras. Além disso, a verdadeira emancipação das mulheres só pode ser alcançada com a ruptura com o modo de produção capitalista. Portanto, não se pode analisar gênero isoladamente das determinações econômicos-sociais. Por isso, faz-se necessário não apenas historicizar todas as categorias sociais, no sentido de perceber que são construções sociais, mas relacioná-las, analisando suas determinações, particularizá-las. Do contrário, limita-se a análises empobrecidas, focalizadas, fragmentadas e fragmentárias do real.

A preocupação sobre as novas abordagens se centra na expansão da apropriação e difusão dos estudos de gênero e limitam a efetivação do projeto societário emancipador, uma vez que tais vertentes, além dos retrocessos teóricos de cunho conservador, de distanciamento e fragmentação da realidade, pulverizam e fragmentam a classe trabalhadora. E se dão mediante a ênfase exacerbada da diversidade, no subjetivismo, na negação da existência das classes sociais etc., e favorecem o capital.

A teoria social crítica, ao contrário das visões equivocadas e pobres de conhecimento da realidade, não exclui as questões relacionadas às minorias, apenas não dissocia e não fragmenta a realidade, ao contrário, articula o micro com o macro, percebendo e analisando as relações, inter-relações e autodeterminações entre os fenômenos sociais. Essa análise do real permite ao marxismo, diferentemente da pós-modernidade, não resultar em uma teoria estéril, sem desdobramentos políticos claros. A teoria marxista é pautada para a transformação e superação da sociedade burguesa. Possui, portanto, objetivos explícitos de intervenção política, com fins no processo revolucionário, mediante o compromisso e os interesses da classe trabalhadora. É somente por intermédio dessa teoria que o movimento feminista pode ter uma ação política transformadora. Para tanto, deve compreender a categoria gênero como

uma mediação de classe. Conclui-se, destarte, que a importância de um feminismo classista de luta por uma verdadeira igualdade social, requer:

[...] a construção de um conhecimento verdadeiramente objetivo e libertador, que por sua vez imputa uma teoria que possa analisar a indeterminação de classe e as diferenças raciais/étnicas e de gênero, bem como canalizar esse conhecimento para luta coletiva pela transformação da sociedade. Em outras palavras, não se pode pensar em gênero, raça, etnia e classe de forma isolada, como o faz a pós modernidade, até porque essas categorias não são contos distintos da identidade de alguém, mas sim processos interdeterminantes”(CISNE,2012, p.91:).

Nessa linha de análise, compreende-se que é indispensável conceber a presente questão pela perspectiva do antagonismo de classe, pois isso permite não generalizar a opressão que se impõe às mulheres, uma vez que estas são afetadas de maneira diferente pelos mais variados tipos de sujeição concernentes, antes, à classe social a qual pertencem. Nesse sentido, é inegável que todas as mulheres sofrem discriminação e opressão de gênero, mas, essas opressões são vivenciadas de forma diferenciada, de acordo com as condições materiais de cada uma, quer dizer, a classe as divide. Outrossim, o esclarecimento sobre o caráter relacional e histórico das construções sociais sobre os sexos, implica em considerar que as significações atribuídas ao masculino e ao feminino são desenvolvidas nas interfaces de relações sociais mais amplas, o que remete a uma mediação com outras dimensões, como as de classes, etnia e geração. O gênero é compreendido, pois, como relação sócio histórico que remete às relações de poder de caráter transversal, atravessando os liames sociais, as práticas, instituições e subjetividades. Dentro dessa perspectiva, considera-se que as questões de gênero, raciais, ecológicas, geracionais, da sexualidade etc. passam a necessariamente pela contradição da velha questão social, ou seja, pelo interesse econômico do capitalismo expresso por meio da relação entre capital e trabalho (CISNE, 2012).

Reafirma-se, portanto a necessidade de trabalhar gênero articuladamente com uma visão de classe, partindo da compreensão de que, para a superação das desigualdades sociais, é insuficiente que as mulheres da classe trabalhadora percebam e lutem por iguais condições com os homens, é necessário que possuam identidade de classe, para que possam compreender sua situação como trabalhadoras e lutar pelo fim da opressão de classes, o que exige a ruptura com a ordem sociometabólica do capital.

Cisne (2012) ressalta que o discurso da “igualdade de oportunidades” para as mulheres, leva a pensar ser impossível acontecer sem o alcance de uma igualdade substantiva. Essa promessa da igualdade de oportunidades acaba contribuindo para perpetuação do capital

e negando a possibilidade de uma verdadeira igualdade. Como a promessa de oportunidades iguais é utilizada como desvio mistificador pela ideologia dominante, permanecendo para os que aspiram a uma oportunidade tão impalpável como um sonho impossível, é grande a tentação de virar as costas para toda essa questão de igualdade e procurar vantagens relativas para porções mais ou menos limitadas de homens e mulheres em posição estruturalmente subordinada.

É justamente isso que o artifício ideológico oco da igualdade de oportunidades tenciona obter prometendo um avanço em direção a uma condição cuja realização está negando e, ao mesmo tempo, excluindo a possibilidade de uma ordem social equitativa. Partindo das análises até aqui apresentadas, aprende-se a problemática de gênero como uma mediação de classe, uma das expressões da velha questão social, uma vez que essas, mediante as diferenças construídas socialmente entre os homens e mulheres, reproduzem desigualdades ao serem apropriadas e refuncionalizadas pelo capital, favorecendo a manutenção e o fortalecimento da classe dominante.

Para melhor compreensão, introduzimos abaixo o quadro sinóptico Quadro 0-1 com as abordagens teóricas que contribuíram no desenvolvimento do tema e, com a percepção de nossa ponte sobre a problemática em exame:

Quadro 0-1 Quadro sinóptico de conceitos e contribuições

Autores	Conceitos	Livros
ALBUQUERQUE, L. M. N.		A violência doméstica contra a mulher: avanços e entraves da lei Maria da Penha em Manaus.
ALAMBERT, Z.		A história da mulher. A mulher na história.
BARMAM, R.	Poder: é um processo, não uma qualidade pessoal inata. A chave de seu exercício está no acesso e no controle diferenciado dos indivíduos e dos grupos sobre os recursos, tanto materiais, quanto humanos em sua forma, que vão desde os metais preciosos e a força física até a tecnologia da computação e o domínio das línguas.	Princesa Isabel do Brasil, gênero e poder no sec. XIX
BOURDIEU, P.	Poder: Dominação Masculina: Violência Simbólica: como uma violência, suave, insensível, invisível, à suas próprias vítimas que se exerce pelas vias simbólicas da comunicação, do reconhecimento ou do sentimento.	A Dominação Masculina. A distinção: crítica social do julgamento.
CASTRO, M. ; LAVINAS		Do feminino ao gênero: a construção de um objeto.
CAVALCANTI, S. V. S. F.		Violência Doméstica. Análise da Lei “Maria da Penha”.
CISNE, M.		Gênero e divisão sexual do trabalho e Serviço Social.
CORDEIRO, V. D.		Violência doméstica: uma análise das questões jurídicas, institucionais e de gênero.
COSTA, A. A. A.		As donas no poder: Mulher e política na Bahia.
COSTA, H. L. C. da.		As mulheres e o poder na Amazônia.
ELIAS, N.		O processo civilizador, uma história dos costumes
FIGUEIREDO, G.		A Trajetória das mulheres no Poder judiciário
GARCIA, L. P. et all.		Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil
GOLDEMBERG, M.		Metodologia da Pesquisa,
GURGEL, T. (2004)	O Feminismo é um projeto de vida que exige coerência entre reflexão, percepção e realidade de ação do feminismo, caracterizada pela estratégia de atuação nos pontos comuns, nas particularidades de cada opressão, das relações, sem perder de vista a emancipação humana, legítima à centralidade da liberdade, objetivo maior do movimento que é necessário à análise do poder e do gênero nesses espaços.	Feminismo e Liberdade, 2004
QUEIROZ, R. B.	Políticas Públicas: se usa tanto para se referir a um processo de tomadas de decisões como também para tratar sobre o produto deste processo numa definição mais elaborada diz ser uma decisão ou um grupo de decisões futuras para iniciar ou retardar uma ação	Formação e Gestão de Políticas Públicas.
RAMOS, J. G. B..	Histórico de lutas do movimento em Manaus	A Representação Social da Mulher no contexto da relação conjugal violenta na cidade de Manaus.
ROCHA, P.		A emancipação feminina e os últimos dias do patriarcado. Mulheres sob todas as luzes
SAFFIOT, H. I. B.	O patriarcado: é um sistema de exploração	Gênero, Patriarcado, Violência.
SCOTT, Joan Wallach	o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, permeando às relações de poder.	Gênero: uma categoria útil de análise histórica
PASINATO, W. et al.	Estatística do IPEA	Medidas protetivas para as mulheres em situação de violência.
WIGGERS, R.		Violência; Mulher; Direitos Humanos.

1.4 Reflexões sobre violência simbólica e relações de poder.

A reflexão acerca da violência doméstica, vivenciada por mulheres, leva a um questionamento quanto à implantação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres e também à efetividade da Lei Maria da Penha, buscando o entendimento do motivo, apesar das conquistas das mulheres, de muitas delas ainda viverem sob o jugo da violência. Assim, encontramos na violência simbólica uma resposta para compreender a reprodução da agressividade, nas relações desiguais entre homens e mulheres.

Isso vai além da agressão física, patrimonial, moral, psicológica ou sexual, estando diluída nos hábitos e nas práticas cotidianas da sociedade. Nesse sentido, propomos o estudo do desvendamento das reais causas da violência contra as mulheres; da percepção da dimensão simbólica que há por detrás de todas as formas de violência perpetrada contra elas, sedimentada nas práticas sociais e incorporada ao *habitus*, indo além da relação entre marido e mulher, inscrita no universo estruturado tanto objetiva como simbólica e do entendimento das relações de poder permeadas entre os mesmos.

A abordagem de Bourdieu (2002), em *A Dominação Masculina*, por meio do conceito de *habitus*, como um sistema de esquemas individuais, socialmente constituído de disposições estruturadas (no social) e estruturantes (nas mentes), adquirido nas e pelas experiências práticas (em condições sociais específicas de existência), constantemente orientado para funções e ações do agir cotidiano, gera a oportunidade de uma interpretação mais ampliada. É a um só tempo o resultado e a possibilidade de ação dos atores sociais, dentro de uma dada estrutura social, historicamente constituída, não bastando à existência de uma legislação específica para que a violência seja visualizada e contida. Tal como a dominação de classe e o aspecto material da dominação de gênero se apoiam sobre os princípios invisíveis que a dimensão simbólica inculca nos próprios dominados. Por esse ângulo, é necessário entender o conceito de violência simbólica, proposto pelo autor, como uma violência, suave, insensível, invisível, à suas próprias vítimas, exercidas pelas vias simbólicas da comunicação, do reconhecimento ou do sentimento.

Por essa razão, é necessário trazer para este estudo sobre a violência contra as mulheres sua dimensão simbólica, pois muitas vezes, tal violência é vista como algo apenas entre marido e mulher, como algo particular, e não como um assunto ocorrido na sociedade. Isto deixa de visibilizar o caráter político inserida nessa discussão, dificultando a implantação

de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres e de superação desta questão social.

Bourdieu (2002) ressalta que a violência legítima é constituída no poder de impor, de forma imperceptível, os valores de dominação, na medida em que os sujeitos aderem a essa forma de dominação, sem questionar sua posição dentro da ordem vigente na sociedade, em função da naturalização dessas informações. Nas suas análises, “as estruturas históricas da ordem masculina”², usualmente concebidas como “naturais”³ ou imutáveis, são produtos ou produtores da ordem social. São os *habitus* formadores e formados, a partir dessa lógica que instituem a predominância de um dos gêneros. A dominação masculina de Pierre Bourdieu estabelece a dominação de gênero, no centro da economia das trocas simbólicas, em que o corpo é o lugar onde se inscrevem as disputas de poder. É a nossa primeira forma de identificação desde que nascemos: somos homens ou mulheres. O nosso sexo define se seremos dominados ou dominadores.

Assim, buscamos, nos estudos desse sociólogo francês, a reflexão sobre as desigualdades nas relações de gênero, como algo além da violência física, expressa e perceptível. As categorias por ele trabalhadas foram utilizadas no presente trabalho, como: violência simbólica e dominação masculina. A sociologia de Bourdieu (2007) é mais que uma sociologia da reprodução das diferenças econômicas. É uma sociologia interpretativa do jogo de poder das distinções econômicas e culturais de uma sociedade hierarquizada, considerando o gosto e as práticas de cultura de cada um de nós como resultado de um feixe de condições específicas de socialização. É na história das experiências de vida dos grupos e dos indivíduos que podemos apreender a composição de gosto e compreender as vantagens e desvantagens materiais e simbólicas assumidas.

Ancoramos aos ditames do contexto, o estudo do sociológico Norbert Elias (2001) sobre o *processo civilizador*, em que apresenta uma tese da civilização como processo, destacando o *habitus* do ser humano, mas como transformação das estruturas psíquicas rumo a um crescente auto coação dos impulsos. Essa transformação do *habitus* está relacionada com mudanças estruturais que tendem a um alongamento das cadeias de interdependência social, de modo que a transformação das estruturas sociais é facilitada por um sem-número de

² Grifos nossos.

³ Idem.

fatores, destacando-se o monopólio da violência e a diferenciação social, desigualdade de gênero e discriminação.

Para o autor, o caminho rumo à civilização não é retilíneo, nem tem um começo datado, mas é possível definir certos “impulsos civilizadores”⁴, em determinadas épocas históricas. Em seus escritos sobre os processos de civilização, podemos encontrar de forma implícita, porém reiterada, a questão da distinção social como um dos motores básicos desses processos civilizadores. As relações de poder entre homens e mulheres empreendem a análise de um campo histórico de poder entre os sexos. Em relação à violência contra as mulheres é visível, persistindo na sociedade brasileira muitas formas de violência, com predominância da desigualdade de gênero e com discriminação entre as injustiças sociais.

Apesar do processo de modernização, as pesquisas evidenciam um alto índice de violência contra as mulheres, sendo necessário o estabelecimento de princípios de igualdade e de combate à violência contra as mesmas. Com efeito, os dados do IPEA (2013), mesmo com a criação da Lei Maria da Penha, não influenciaram a redução do número de mortes das mulheres, permanecendo estáveis as taxas antes e depois da vigência da nova lei. Dessa forma, procuramos investigar se as políticas públicas de enfrentamento estão de fato amparando essas mulheres.

1.5 Gênero e políticas públicas para as mulheres.

A categoria “gênero” contribui para a compreensão das complexas relações sociais, inseridos homens e mulheres que são fundamentais para a organização da vida social. Até porque que “o gênero é uma construção social que define o ser mulher e o ser homem. É das noções de mulher e de homem que nascem as normas que permitem a transformação de um bebê em um ser feminino ou masculino” (SAFFIOTI, 2004). Portanto, o conceito de gênero não pode ser confundido com o de sexo naturalmente dado, mas é importante considerar o teor político e social que é atribuído ao sexo.

Mulheres foram destaques na luta da superação da concepção naturalizada do gênero, dentre elas, a escritora e feminista francesa Simone de Beauvoir (1975) que representou um marco nos estudos das questões de gênero. Em seu livro “O Segundo Sexo”, ela denuncia as

⁴ Grifos nossos.

raízes culturais da desigualdade em função do sexo, dizendo que “não se nasce mulher, mas torna-se mulher”. Ela traz ao público reflexões determinantes que levam às desigualdades sociais entre homens e mulheres, relacionando a aspectos biológicos, psicológicos, educacionais e culturais, essenciais na permanência dessas desigualdades.

Além disso, a autora questiona os papéis historicamente atribuídos aos homens e às mulheres. São papéis apreendidos desde a “socialização primária” dos indivíduos, com a primeira forma de educação em contato, tendo no espaço familiar o seu início. Assim, a mulher “se aliena” em relação às suas potencialidades, com restrição ao espaço do lar, servindo apenas como apêndice dos homens que têm a sua posição sexual como critério de autoafirmação e de desenvolvimento de suas potencialidades. Dessa forma, criam-se rupturas com o padrão historicamente imposto e alicerçado na cultura que impedem o pleno desenvolvimento das mulheres e, conseqüentemente, de toda a sociedade. Pois, a mulher não é a única que perde com a sua condição social inferior, mas a sociedade em geral, ao amputar as suas potencialidades. As questões de gênero se constituem enquanto relações de poder que mantêm a mulher em posição inferior ao homem, sendo relações sociais constituídas em verdadeiros campos de força, encontrando a mulher numa posição de desvantagem.

Com base na preocupação registrada, agregamos os estudos de Farah (2004), sobre as políticas públicas para contribuir com a reflexão de superação dessa “lacuna”, visibilizando processos recentes no País como a incorporação da questão de gênero tanto nas políticas públicas e quanto nos programas governamentais. Isto é entendido, para a autora, como um curso de ação do Estado, delimitado por objetivos, com certo jogo de interesses, em que a ação governamental consiste numa atuação de menor abrangência, desdobrando-se uma política pública.

Por sua vez, Queiroz, (2009) retrata que política pública se usa tanto para se referir a um processo de tomadas de decisões como para tratar do produto desse processo, numa definição mais elaborada, dizendo ser uma decisão ou um grupo de decisões futuras para iniciar ou retardar uma ação. E mais, deve orientar os princípios constitucionais, relacionados à eficácia, à eficiência e à equidade. A razão da sua existência é o Estado Social, marcado pela obrigação de garantia de direitos fundamentais ao cidadão. Em tese, são os meios que a administração pública dispõe para a defesa e a concretização dos direitos de liberdade e dos direitos sociais dos cidadãos.

Por conseguinte, Farah (2004) evidencia o enfrentamento dessa cultura machista e patriarcal, necessária às políticas públicas transversais que modifiquem a discriminação e a

incompreensão de que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos. A modificação da cultura da subordinação de gênero requer uma ação conjugada, sendo fundamental o estabelecimento de uma articulação entre os programas dos Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde, do Planejamento e demais ministérios. O exemplo dessa articulação está na proposta de criação de mais Delegacias de Defesa da Mulher, como instrumento importante, sendo aparelhados em sua estrutura física, os equipamentos ligados às demais delegacias com a Secretaria de Segurança, da Justiça, da Educação e demais órgãos do governo estadual e federal.

Assim, como treinamento pessoal desta importante instituição precisa ser permanente, porque ela pouco pode fazer se não estiver inserida em um programa de transformação da cultura da força e da violência de gênero. Nos programas escolares desde o ensino fundamental até o universitário, é preciso a inclusão da dimensão gênero para mostrar a hierarquia existente, na cultura brasileira de subordinação da mulher ao homem, trazendo desequilíbrios de todas as ordens econômico, familiar, emocional e incrementa a violência. Farah (2004) adverte, ainda, que políticas públicas transversais são necessárias, com vista ao mesmo objetivo, em que a equidade entre homens e mulheres constitui um caminho para alterar a violência em geral e de gênero em particular. A Secretaria dos Direitos da Mulher pode desempenhar este papel articulador, associando-se aos Conselhos, juizados, Centro de referências ou Secretarias da Mulher em todos os Estados, tendo, sobretudo, um planejamento de políticas transversais e de participação da sociedade civil. Uma vez que se constitui como espaço estratégico da política de enfrentamento à violência contra as mulheres, exercendo importante papel de articulador dos serviços, dos organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres de Manaus.

De acordo com a concepção de Scott (1995), o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, permeando às relações de poder. Na vida real as diversas formas de violência se entrelaçam, de modo que a violência física raramente aparece desvinculada da violência simbólica e psicológica. Ademais, as ameaças e as perseguições são, frequentemente, acompanhadas de atos de violência física.

No século XX, a luta dos movimentos feministas e de mulheres, particularmente, fomentou as ações concretas de combate ao comportamento criminoso contra a população feminina, concretizando as políticas públicas, como via eficaz de enfrentamento desses problemas e possibilitando o enfrentamento teórico do preconceito e da naturalização da violência. Nesse sentido, tanto a produção da academia como a luta política dos movimentos

feministas e de mulheres na instituição das Delegacias das Mulheres foi um passo importante para a atenção e para a defesa das mulheres.

Nos anos 1980, esses espaços ficaram sucateados, mas com o avanço das políticas e da intervenção dos movimentos provocou a reivindicação de humanização do atendimento. Atualmente, podemos ver certa alteração no atendimento às mulheres, todavia não corre eficácia e eficiência dos serviços. É importante sublinhar que as mulheres ainda reclamam do mau atendimento, da falta de informação que a rede pode proporcionar e da morosidade dos processos.

CAPÍTULO II

CONTEXTO DA LUTA PARA APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

Rocha (2009) analisa que, na virada do século XIX, a luta feminina pela diminuição das diferenças sociais, política e econômicas nas relações entre homens e mulheres foi impulsionada e estendeu-se ao longo do século XX, tendo seu ápice na década de 1960, até os dias de hoje. As mulheres conquistaram a liberdade e a possibilidade de poder lutar legitimamente em uma sociedade pluralista. A autora ressalta que outras conquistas aconteceram e incorporaram à rotina da sociedade brasileira. Na história por várias vezes, a força das necessidades humanas e comportamentos sociais modernos geraram novas necessidades provocaram o ajuste das leis obsoletas, fazendo com que atendessem às novas conquistas sociais do ser humano. Ela destaca, ainda, que no Brasil, foram produzidas sete Constituições, nascidas em um contexto histórico, social e filosófico, sendo a primeira elaborada em 1824, época do período imperial. A partir de 1827, data que marcou a primeira legislação relativa à educação das mulheres, as feministas vêm reconquistando, gradativamente, a autonomia feminina há séculos perdida.

Por algum tempo, o artigo 223 do revogado Código Civil de 1916 exibiu a desigualdade na legislação brasileira que reinava entre homens e mulheres. Ao marido era atribuída a chefia da sociedade conjugal, a representação legal de toda a família e o direito de fixar o domicílio familiar onde quisesse. Cabia ao marido a administração dos bens comuns e particulares da esposa, como também o direito de autorizar ou não profissão dela, ao passo que seu dever seria sustentar o lar, e ser o provedor da família. Em 1932, a mulher brasileira adquiriu sua tão esperada cidadania: O Decreto Eleitoral nº 21.076, de 24 de fevereiro, garantiu, finalmente, o direito de voto às mulheres.

Duas leis foram decisivas para o reconhecimento de direitos plenos à mulher na sociedade conjugal: a Lei do Estatuto da Mulher Casada – nº 4.121, de 27 de agosto de 1962 – e a lei do Divórcio – nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 –, que puseram termo à vigência de todas as regras que discriminavam a mulher. A lei nº 4.121 revogou alguns artigos do Código Civil que mantinham à mulher numa inexplicável posição de dependência e inferioridade perante o marido. Aboliu da legislação brasileira a incapacidade feminina e permitiu que a mulher casada ingressasse livremente no mercado de trabalho, tornando-se economicamente produtiva. O estatuto ainda concedeu à mulher desquitada a guarda dos filhos menores, quando considerada inocente na ação de desquite. Já a Lei nº 6.515 regulou os casos de

dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e deu outras providências.

Em 5 de outubro de 1988, as mulheres brasileiras celebraram sua grande conquista: a nova Constituição brasileira, que definiu a igualdade na chefia do Casal. A constituição de 1988 igualou, definitivamente, homens e mulheres em direitos e obrigações. Consta, na atual Carta Constitucional, promulgada em Brasília, 5 de outubro de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Rocha (2009) ressalta que a Magna Carta, ao definir a igualdade na chefia do casal, desmoronou legalmente a estrutura patriarcal da família, mantida há séculos. Mas essa igualdade enfaticamente divulgada não era respeitada nem sequer no âmbito da justiça, embora, a Constituição Federal de 1988 tivesse estabelecido que os direitos e deveres inerentes à sociedade conjugal deveriam ser exercidos igualmente pelo homem e pela mulher, enquanto, o Código Civil em vigor, anterior à nova Constituição era inadequado. Por causa do ultrapassado Código Civil, no período de 1916 a 2002, mesmo após a constituição de 1988, a legislação civil manteve a discriminação da mulher perante a família e a sociedade.

O marido continuava a ser o “chefe da sociedade conjugal”⁵ e, como tal, a representava legalmente, administrando os bens do casal, até mesmo o salário de sua esposa. À mulher cabia o papel de companheira, consorte e colaboradora do marido. Os direitos da mulher eram condicionados à honestidade dela e somente deferidos à mulher considerada “honrada”, adjetivo que, nesse caso, restringia o exercício de sua sexualidade.

De acordo com Rocha (2009), o marido podia anular o casamento se descobrisse, ao se casar, que a esposa não era virgem, os pais podiam deserdar uma filha que vivesse na casa paterna caso a julgassem “desonrada”. Até mesmo nos dias de hoje, o conceito de “honra” tão

⁵ Grifos nossos.

amplo na extensão de seu significado, é totalmente diminuído e restritamente ligado à virgindade quando se trata dos direitos femininos, como se honra fosse naturalmente um atributo de dignidade exclusivo dos homens.

Infelizmente, a discriminação de gênero e o preconceito ou discriminação baseada no sexo ou gênero de uma pessoa, comportamentos próprios do “sexismo”, conduz ao uso da ideia de honra de forma preconceituosa ao lhe conceder duplo sentido e contribuí diretamente na reprodução da violência contra a mulher. A sociedade ainda tende a proteger o homem que agride sua mulher “desonrada”⁶ em nome da “honra masculina”. As estatísticas brasileiras de violência doméstica contra a mulher apontam grandes e graves problemas nesse sentido.

Rocha (2009) salienta que a velocidade dos acontecimentos, muitas vezes, ultrapassa os tempos das leis constituídas, tornando-as inadequadas. A situação de desigualdade entre homem e mulher perdurou até a entrada em vigor do novo Código Civil. Catorze anos depois da divulgação da nova Constituição brasileira, o Código Civil foi reformulado. Para autora a desigualdade absoluta entre homem e mulher já havia sido consagrada pela Constituição Federal de 1988, no entanto, somente foi possível observar mudanças na legislação do Código Civil de 2002:

NOVO CÓDIGO CIVIL, LEI Nº 10.406 de 10/1/2002, DOU1 DE 11/1/2002.

Art. 1.511. O casamento estabelece comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges.

CAPÍTULO IX

DA EFICÁCIA DO CASAMENTO

Art. 1565. Pelo casamento, homem e mulher assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos a família.

s 1º Qualquer dos nubentes, querendo, poderá acrescentar ao seu o sobrenome do outro.

S 2º O planejamento familiar é de livre decisão do casal, competindo Ao Estado propiciar recursos educacionais e financeiros para o exercício desse direito, vedado qualquer tipo de coerção por parte de instituições privadas ou públicas.

Art. 1.566. São deveres de ambos os cônjuges:

I-Fidelidade recíproca;

II- Vida comum, no domicílio conjugal;

III- Mútua assistência;

IV- Sustento, guarda e educação dos filhos;

V- Respeito e consideração mútuos.

⁶ Grifos nossos.

Art. 1.567. A direção da sociedade conjugal será exercida, em colaboração, pelo marido e pela mulher, sempre no interesse do casal e dos filhos.

Parágrafo único. Havendo divergência, qualquer dos cônjuges poderá recorrer ao juiz, que decidirá tendo em consideração aqueles interesses.

Art. 568. Os cônjuges são obrigados a concorrer, na proporção de seus bens e dos rendimentos do trabalho para o sustento da família e da educação dos filhos, qualquer que seja o regime patriarcal.

Art. 1569. O domicílio do casal será escolhido por ambos os cônjuges, mas um e outro podem ausentar-se do domicílio conjugal para atender a encargos públicos, ao exercício de sua profissão, ou a interesses particulares relevantes.

Para Rocha (2009) a posição da mulher brasileira diante da legislação civil evoluiu da mais integral submissão, época em que a mulher casada era classificada como incapaz, até a mais absoluta igualdade. A autora adverte que cada vez que o ordenamento jurídico brasileiro sofre alteração, nossa vida, do ponto de vista legal, também muda. É dever e direito de todo cidadão estudar, cuidadosamente, o Código Civil, pois ele contém todos os itens que regulam cada ato de nossa vida do nascimento ao testamento. Entretanto, a promulgação do código civil não põe fim à luta, uma vez que o poder não está somente ligado ao exercício igualitário de direitos.

Nas análises de Rocha (2009), a ideia constitucional é de coparticipação ou paridade na chefia conjugal. Enquanto persistir na ideologia da supremacia do dinheiro sobre o conjunto familiar, o homem será capaz de utilizar seu poder econômico como instrumento para controlar a mulher no casamento. Os homens utilizam outra forma de coerção, covardemente, que é o da força física, ou seja, parte das mulheres brasileiras sofrem violência doméstica e familiar, e seus agressores não são punidos com o devido rigor, contribuindo, assim, para que esse tipo de agressão aumente e continue mantendo suas vítimas acudadas em cativeiros privados.

Nos dados estatísticos divulgados pelo Senado Federal, no Brasil destacam que a cada minuto, quatro mulheres são vítimas de espancamento. Em 2001, a fundação Perseu Abramo realizou uma pesquisa e estimou a ocorrência anual de mais de 2 milhões de casos de brasileiras agredidas por homens. Em 2006, somente no Estado de São Paulo foram registradas 2.560 ocorrências de estupros, número equivalente a um a cada quatro horas, estimando-se que em cada dez casos de violência sexual apenas cinco (5) são denunciados. O principal motivo é que, em 90% dos casos o agressor é conhecido da vítima ou reside na mesma casa.

Em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, destinada às mulheres vítimas de violência doméstica, em que essa lei especial entrou em vigor em setembro do

mesmo ano e trouxe mecanismos mais abrangentes e eficientes que segundo a autora estão ajudando as mulheres nesse antigo e árduo combate. O nome da lei é uma homenagem à biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que durante 20 anos lutou contra as agressões físicas de seu marido, o professor universitário Marco Antônio Herredia que por duas vezes tentou assassiná-la, sendo que os disparos da arma de fogo do primeiro atentado deixaram-na paraplégica. Na segunda tentativa, ele a empurrou da cadeira de rodas, tentando eletrocutá-la debaixo do chuveiro. Herredia foi a julgamento duas vezes.

No primeiro julgamento, em 1991, seus advogados conseguiram anular a condenação, alegando irregularidades no procedimento do júri. Já no segundo, em 1996, foi condenado a dez anos e seis meses de prisão, mas recorreu. Depois de 19 anos de julgamento, ele acabou cumprindo 2 anos de regime fechado. Nesse interim, Maria só pôde sair de casa graças a uma ordem judicial, quando pôde iniciar uma árdua batalha para que seu agressor fosse condenado. Conforme descrito acima, a primeira tentativa frustrada aconteceria em 1991 e depois em 1996, com nova condenação, quando mais uma vez, a defesa fez alegações de irregularidades e o processo continuou em aberto por mais alguns anos. Enquanto isso, Herredia continuou em liberdade.

No ano de 1994, Maria da Penha lançou um livro, em que relata as agressões que ela e suas filhas sofreram do marido. Alguns anos depois, conseguiu contato com duas organizações Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), que a ajudaram a levar seu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1998.

No ano de 2001, o Estado brasileiro foi condenado pela Comissão por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres, recomendando: 1) a finalização do processo penal do agressor de Maria da Penha (que ocorreria finalmente no ano de 2002); 2) a realização de investigações sobre as irregularidades e atrasos no processo; 3) a reparação simbólica e material à vítima pela falha do Estado em oferecer um recurso adequado para a vítima e; 4) a adoção de políticas públicas voltadas à prevenção, à punição e à erradicação da violência contra a mulher.

Foi assim que o governo brasileiro se viu obrigado a criar um novo dispositivo legal que trouxesse maior eficácia na prevenção e punição da violência doméstica no Brasil. Em 2006, o Congresso aprovou por unanimidade a Lei Maria da Penha, considerada pela ONU como a terceira melhor lei contra violência doméstica do mundo. Antes os agressores

domésticos sofriam penas leves, os processos eram encaminhados para o juizado especial, e os agressores, na maioria das vezes, pagavam suas penalidades com cestas básicas de acordo com a Lei 9.099/95. Não obstante, a Lei Maria da Penha alterou o Código Civil, triplicou a pena contra os agressores domésticos, acrescentando uma série de medidas com a finalidade de proteger as mulheres contra a violência e, encorajando-as a denunciar seus algozes.

Atualmente, Maria da Penha atua na Coordenação de Política para Mulheres da Prefeitura de Fortaleza e, em sua Organização não Governamental, chamada Instituto Maria da Penha, cujo objetivo é o enfrentamento a violência contra a mulher, considerada símbolo contra a violência doméstica. Rocha (2009) ressalta que como outras feministas, Maria da Penha luta para a ampliação legal dos direitos civis e políticos da mulher.

As pioneiras dos movimentos de mulheres, ao se referir sobre o feminismo, defendem a teoria de que é preciso humanizar o mundo e, para que isso aconteça, seria necessária uma maior participação feminina na vida pública. Portanto, é essencial que a mulher participe mais ativamente em movimento políticos para desarmar a sociedade. Pois são, por natureza, articuladoras da paz e rejeitam qualquer forma de violência que ameace seus lares. Elas lutam pela garantia da igualdade de gênero nos espaços de poder, com vista à mudança nas estruturas dos partidos políticos, para assim garantir as cotas efetivas nos cargos de direção dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tornando-as cidadãs fortes, seguras, ativas, para que não sejam manipuladas.

Rocha (2009) enfatiza que o movimento feminista continua atento e atuante, pois a mulher ainda ocupa papel frágil no novo espaço social. Participar de movimentos políticos é exercer a liberdade de questionar o mundo, de buscar soluções condizentes com nossos desejos e necessidades, caminhando, sobretudo, na ampliação dos direitos das mulheres.

2.1. Sujeitos da luta: mulheres de outros países e lugares

Ao longo dessas décadas, o movimento feminista, em sua trajetória de lutas, configurou-se num fenômeno que repercutiu mundialmente provocando transformações em todos os eixos de discussões, numa árdua luta por maiores direitos para as mulheres, principalmente, contra as formas de submissão e dominação masculina. Mesmo porque as mulheres eram vistas como seres inferiores e de sexo frágil. Destarte, as revoluções liberais

provocaram a consciência da mulher como um ser autônomo, em que toma suas próprias decisões e luta por desejos próprios.

Foi a partir da década de 1970 e 1980 que mulheres se uniram na defesa de interesse comum: a garantia da igualdade entre os gêneros. Nesse processo de luta pelos direitos, constituíram um vasto campo de poder que tem sido decisivo para a manutenção dos direitos conquistados e para possibilidade de conquista de novos direitos. Com a diversidade de grupos e metodologias próprias, elas compartilham sempre de um mesmo princípio, que é obter maior espaço nas decisões políticas. A maior luta desses movimentos está voltada para a eliminação de todas as formas de discriminação, submissão e dominação masculina.

Nessa linha de raciocínio, juntamos os relatos de Figueiredo (2012) que, em Nova Iorque, o 8 de março de 1857, houve um acontecimento das operárias de uma fábrica de tecido, onde fizeram uma grande greve, com ocupação das instalações da fábrica, para reivindicar melhores condições de trabalho. São direitos que os homens já haviam conquistados, mais que, de forma desumana continuavam sendo negados as mulheres: a redução da carga diária de trabalho para 10 horas, porque as fábricas exigiam 16 horas; a equiparação de salários com os homens, pois as mulheres recebiam até um terço de um salário pago ao homem, para executar o mesmo tipo de atividade e; o tratamento digno dentro do ambiente de trabalho.

Para tentar sufocar o movimento, os patrões resolveram reprimir a manifestação com total violência, trancando as mulheres dentro da fábrica que foi incendiada. Aproximadamente 150 tecelãs morreram carbonizadas, num ato totalmente desumano. A autora relata que apesar da carnificina, a semente vingou. Em 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o dia 8 de março passaria a ser comemorado o “Dia Internacional da Mulher”, em homenagem as mulheres que morreram naquela fábrica em 1857. Mas, foi somente no ano de 1975, por meio de um decreto, que a data foi oficializada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Figueiredo (2012) resgata essas memórias de sangue para mostrar como até pouco tempo as mulheres eram tratadas. Apesar do avanço nas diversas esferas da sociedade, a mulher ainda esbarra em preconceito e discriminação, tais como salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional. A autora adverte que muito foi conquistado e muito mais ainda há de ser modificado nessa história. Em seu livro “Senhora da justiça”, ela resgata um pouco da história das mulheres dentro e fora do Brasil. Até porque para outros segmentos, esse não foi um caminho fácil. Mas com certeza foi

seguido com exemplos de outras valorosas mulheres que derrubaram o tabu existente em diversos setores da sociedade, em diversas partes do mundo. Ademais, podemos observar algumas dessas lutas na Tabela 0-1a seguir:

Tabela 0-1 Luta de direitos das mulheres em outros países

ANO	Histórico de lutas em outros países
1788	O político e filósofo francês Condorcet reivindica direitos de participação política, emprego e educação para as mulheres.
1840	Lucrecia Mott luta pela igualdade de direitos para mulheres e negros dos Estados Unidos.
1859	Surge na Rússia, na cidade de São Petersburgo, um movimento de luta pelos direitos das mulheres.
1862	Durante as eleições municipais, as mulheres podem votar pela primeira vez na Suécia.
1865	Na Alemanha, Louise Otto cria a Associação Geral das mulheres Alemãs.
1866	No Reino Unido, o economista John S. Mill escreve exigindo o direito de voto para as mulheres inglesas.
1869	É criada nos Estados Unidos a Associação Nacional para o Sufrágio das Mulheres
1870	Na França, as mulheres passam a ter acesso aos cursos de Medicina.
1874	Criada no Japão a primeira escola normal para moças.
1878	Criada na Rússia uma Universidade Feminina.
1901	O deputado francês René Viviani defende o direito de voto das mulheres. No Brasil também foi uma longa e árdua jornada.

Fonte: Figueiredo, A Trajetória das mulheres no Poder judiciário. Manaus: Valer, 2012.

2.2. Mulheres no Brasil

O movimento feminista tem uma característica muito particular que deve ser tomada ao entender sua história e seus processos: é um movimento que produz sua própria reflexão crítica, sua própria teoria. Figueiredo (2012) descreve que no Brasil também houve uma longa e árdua jornada, no ano de 1822, a arquiduchessa da Áustria e imperatriz do Brasil, Maria Leopoldina Josefa Carolina, exerce a regência, na ausência de D. Pedro I, que se encontrava em São Paulo. A Imperatriz envia-lhe uma carta, juntamente com outra de José Bonifácio, além de comentários a Portugal, criticando a atuação do marido e de Dom João VI. Ela exige que D. Pedro proclame a independência do Brasil e, na carta, adverte: “O pomo está maduro, colhe-o já, senão apodrece”.

Quadro 0-1 Luta das mulheres no Brasil

ANO	Histórico de lutas no Brasil
1809	Nísia Floresta Brasileira Augusta, educadora, criou e dirigiu diversas escolas femininas no país
1822	Bertha Lutz organizou o 1º Congresso Feminista e fundou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF)
1827	Surge a primeira Lei sobre educação das mulheres, permitindo que frequentassem as escolas elementares.
1879	As mulheres adentram ao ensino superior
1885	A compositora e pianista Chiquinha Gonzaga, primeira mulher à frente de uma orquestra.
1932	As mulheres conquistam o direito ao voto.
1960	1961, a comercialização da pílula anticoncepcional, com incentivo da feminista e ativista social Margaret Sanger e financiamento de Katharine McCormick.
1980	Criado o Centro de autodefesa, para coibir a violência contra mulher, com o lema “Quem ama não Mata”
1983	Criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).
1985	Criado o Programa de Atenção Integral à saúde da Mulher (PAISM).
1985	Criada a primeira Delegacia de Atendimento Especializado à mulher DEAM-SP
1990	Eleita a primeira Ministra do Brasil, Zélia Cardoso de Mello.
1996	Eleita a primeira mulher à ocupar a presidência da academia de letras, Nélida Piñon.
1998	Benedita da Silva é a primeira mulher, Senadora, a presidir no Congresso Nacional.
2000	Nasce a Marcha Mundial das Mulheres em uma campanha contra a pobreza e a violência.
2010	Dilma Rousseff, eleita a primeira presidente mulher do Brasil.

Fonte: Figueiredo, G.A Trajetória das mulheres no Poder judiciário. Manaus: Valer, 2012

Em 1885, Chiquinha Gonzaga compositora e pianista estreia como maestrina, ao reger a opereta “A Corte na Roça”, sendo a primeira mulher, no Brasil, a estar à frente de uma orquestra. Precursora do chorinho, Chiquinha compôs mais de duas mil canções populares, entre elas a primeira marcha carnavalesca do país: “Ô Abre Alas”. Escreveu ainda 77 peças teatrais. Só em 1887 é que o Brasil ganhou a sua primeira médica do Partido Republicano Feminino em 1910, que lidera uma passeata exigindo a extensão do voto às mulheres.

Em 1927, o governador do Rio Grande do Norte, Juvenal Lamartine, consegue uma alteração da lei eleitoral, dando o direito de voto às mulheres. Assim, o primeiro voto feminino no Brasil – e na América Latina – foi registrado no dia 25 de novembro de 1927, no Rio Grande do Norte. Quinze mulheres votaram, mas seus votos foram anulados no ano seguinte. No entanto, foi eleita a primeira prefeita da História do Brasil: Alzira Soriano de Souza, no município de Lages, no Rio Grande do Norte.

Somente no ano de 1932, o presidente Getúlio Vargas promulga o novo Código Eleitoral garantindo finalmente o direito de voto às mulheres brasileiras, com restrições e, em 1946, é que o voto feminino passou a ser obrigatório. Em 1933, nas eleições para a Assembleia Constituinte, são eleitos 214 deputados e uma única mulher: a paulista Carlota Pereira de Queiroz.

Nos esportes, a história não era diferente, somente no ano de 1932 é que a primeira atleta brasileira conquistou o direito de participar de uma Olimpíada. A nadadora Maria Lenk, de 17 anos, embarca para Los Angeles para disputar a competição, sendo a única mulher da delegação olímpica. Em 1937/1945, o Estado Novo criou o Decreto nº 3.199 que proibia às mulheres a prática dos esportes, considerava incompatíveis com as condições femininas, tais como: “luta de qualquer natureza, futebol de salão, futebol de praia, polo aquático, halterofilismo e beisebol”. Em 1948, depois de 12 anos sem a presença feminina a delegação brasileira olímpica segue para Londres com 11 mulheres e 68 homens Figueiredo,(2012). Em 1960, a grande tenista brasileira, a paulista Maria Esther Andion Bueno, torna-se a primeira mulher a vencer os quatro torneios do Gran Slam (Australian Open, Wimbledon, Roland Garros e US Open), conquistando, no total, 589 títulos em sua carreira.

Na política, a amazonense Eunice Michilles grava seu nome na história em 1979, representante do Partido Democrático Social PDS/AM, tornando-se a primeira mulher a ocupar o cargo de senadora, pelo falecimento do titular da vaga, senador João Bosco Ramos de Lima. Ainda neste ano, a equipe feminina de judô inscreve-se com nomes de homens no campeonato sul-americano da Argentina. Esse fato motivou a revogação do Decreto nº 3.199/45.

Em 1980, é recomendada a criação de centros de autodefesa, para coibir a violência contra a mulher. É nessa época que surge o lema: “Quem ama não mata”. Em 1983, surgem os primeiros conselhos estaduais da condição feminina (MG e SP), para traçar políticas públicas para as mulheres. O ministério de Saúde cria o Programa de Atenção Integral à saúde da Mulher (PAISM), em resposta à forte mobilização dos movimentos feministas, baseando sua assistência nos princípios da integralidade do corpo, da mente e da sexualidade de cada mulher.

Foi criado o Fundo de Desenvolvimento das Nações para a Mulher (Unifem), em lugar do antigo Fundo de Contribuições Voluntárias das Nações Unidas a Década da Mulher. Em 1988 – por intermédio do que ficou conhecido como “lobby do batom”, liderado por feministas e pelas 26 deputadas federais constituintes –, as mulheres obtêm importantes avanços na Constituição Federal, garantindo igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres perante a lei.

Em 1990, são eleitas pelo voto direto as primeiras mulheres para o cargo de Senadora: Júnia Marise e Marlúcia Pinto. Zélia Cardoso de Mello é a primeira Ministra do Brasil, assumindo a pasta da Economia, no governo de Fernando Collor (1990/92). E em 1993, é

assassinada Edmeia da Silva Euzébia, líder das mães de 11 jovens da favela de Acari. E ainda hoje, o grupo de nove mães procura seus filhos sequestrados e desaparecidos desde 1990. Logo em seguida ocorre em Viena, a Conferência Mundial de Direitos Humanos, onde os direitos das mulheres e a questão da violência contra o gênero recebem destaque, gerando assim a Declaração sobre a eliminação da violência contra a mulher.

Em 1994, Roseana Sarney é a primeira mulher eleita governadora de um Estado brasileiro: o Maranhão, sendo reeleita em 1998. Embora Roseana Sarney tenha o título de Primeira mulher eleita governadora pelo voto popular, a primeira a assumir o governo de um Estado no Brasil foi Iolanda Ferreira Lima Fleming. Eleita vice-governadora do Acre em 1982, ela assumiu o governo entre 1986 e 1987, quando o então governador Nabor Júnior saiu para disputar o Senado. Em 1996, o Congresso Nacional incluiu o sistema de cotas, na Legislação Eleitoral, obrigando os partidos a inscreverem, no mínimo, 20% de mulheres nas chapas proporcionais.

No ano de 1996, a escritora Nélide Piñon é a primeira mulher a ocupar a presidência da Academia Brasileira de Letras, exercendo o cargo até 1997 e, sendo também eleita membro da ABL em 1990. Em 1997, as mulheres conquistam nova vitória, atingindo a marca de 7% das cadeiras ocupadas da Câmara dos Deputados: 7,4% do Senado Federal; 6% das prefeituras brasileiras (302).

Foi também em 1996 que o índice de vereadoras eleitas aumentou de 5,5%, em 92, para 12%. Em 1998, a senadora Benedita da Silva é a primeira mulher a presidir a sessão do Congresso Nacional. Em 2003, Marina Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT) do Acre, é reeleita senadora com o triplo dos votos do mandato anterior e assume o Ministério do Meio Ambiente do governo Lula.

Em 2010, disputa a eleição direta para presidente, concorrendo com outra mulher, a ex-ministra Dilma Rousseff. Depois de quatro meses de uma campanha em que temas morais e religiosos ofuscaram propostas concretas sobre temas importantes à nação, Dilma Rousseff é eleita a primeira presidenta da história do Brasil, indo da guerrilha à presidência. Até porque a Presidenta Dilma que, antes de se tornar ministra do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, militou nos guerrilheiros dos anos 1970, lutando contra o Regime ditatorial no Brasil. Dilma foi presa e torturada por lutar pela democracia e pela justiça. Vale destacar que ela foi uma militante da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares.

Figueiredo (2012) afirma como, ao longo da história, é visível a supremacia dos homens, que sempre estiveram no comando da situação. Na luta por seus direitos, por quase

dois séculos, muitas mulheres acabaram mártires de seu ideal. No Brasil, somente a partir de 1850, surgiram as primeiras organizações de mulheres que lutavam pelo direito à instrução e ao voto.

Mas foi Nísia Floresta (1809-1885) que quebrou o manto de silêncio imposto pela “sociedade dos homens”⁷. Abolicionista, republicana e feminista nascida no Rio Grande do Norte, Nísia Floresta Brasileira Augusta era o pseudônimo de Dionísia Gonçalves Pinto e era uma ardorosa defensora da educação feminina, denunciou a ignorância em que eram mantidas as meninas nas escolas, protestou contra a condição de dependência em relação aos homens, “criada pelo desprezo com que era vista a educação das mulheres” (FIGUEIREDO, 2012).

Todavia, a realidade de grande parte do movimento no Brasil colônia, foi quando as mulheres começam a se movimentar para fazer valer os direitos civis. Eram as chamadas lutas coloniais. Foi assim quando mulheres negras se envolveram na resistência à escravidão e em movimentos abolicionistas. Na cidade, trabalhadoras participaram das primeiras lutas sindicais. A partir do século XIX, mulheres de diferentes classes passaram a exigir direito ao trabalho, à propriedade e à herança, à educação, à criação artística e literária, à participação política e ao voto feminino – este último conquistado, finalmente, em 1932.

Nos anos de chumbo quando a mais longa ditadura caiu sobre o Brasil – após o golpe militar de 1964 – foi instalado um regime ditatorial, instaurando a censura, a repressão política, cassando mandatos, controlando o teatro e a música. Nesse período, valorosas mulheres se envolvem na resistência, por meio da luta armada, do movimento estudantil, muitas sendo presas e torturadas. Aquelas que sobreviveram, continuaram lutando para derrubar a ditadura e restaurar o Estado de Direito. Para isso, movimentam-se de todas as formas: nas ciências, nas artes, no debate político, na luta sindical. O ano de 1975 marcaria profundamente essa luta feminina. Esse ano foi consagrado pela Organização das nações Unidas como o “Ano Internacional da Mulher”. O que seria o estopim para acender uma nova onda do movimento feminista brasileiro, com a participação de mulheres pertencentes à partidos clandestinos de resistência à ditadura, assim como movimentos pela anistia, comunidades de base, sindicatos e imprensa, por intermédio de jornais alternativos.

O envolvimento da sociedade cada vez mais nos debates, das mulheres que lançam campanhas com verdadeiros motes de mobilização: “Quem ama não mata”, “Nosso corpo nos

⁷ Grifos nossos.

pertence”. O movimento ganha as ruas na luta pelo divórcio, pela sexualidade, pelo aborto, pelo estatuto civil das mulheres contra a violência doméstica. Outro grande marco dessa luta é a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 1985, que articula a participação das mulheres no processo da Assembleia Nacional Constituinte (1986-1988). Nesse período, surge o movimento “lobby do batom”, que populariza o lema “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher!”. O grupo reúne mulheres de vários partidos e movimentos sociais para elaborar emendas populares e recolher milhares de assinaturas por todo o país. Além disso, debatem com deputados, autoridades do Executivo e do Judiciário e com a sociedade civil. Desses debates surge “A Carta das Mulheres Brasileiras para os Constituintes”, entregue ao relator da Constituinte, o amazonense Bernardo Cabral, durante solenidade no Congresso Nacional. Essa viria a ser a primeira plataforma política feminista para a sociedade brasileira a apresentar propostas pertinentes a todas as cidadãs e cidadãos brasileiros.

Todos esses anseios desaguariam na Constituição Cidadã de 1988 que, entre outros direitos, proclama a igualdade jurídica entre homens e mulheres, ampliando os direitos civis, sociais e econômicos das mulheres; estabelecendo a igualdade de direitos e responsabilidades na família; definindo como princípio do Estado brasileiro a não discriminação por motivo de sexo, raça e etnia; proibindo a discriminação da mulher no mercado de trabalho e estabelecendo direitos reprodutivos.

Era o início da longa caminhada em direção à cidadania e à emancipação das mulheres no século XXI. Hoje, elas são presença crescente dentro da política, das artes, da comunicação, na disputa pelo mercado de trabalho, em cargos públicos no Executivo, Legislativo e Judiciário. Bem a propósito, o Brasil elege a primeira mulher Presidenta do país. Justiça é uma palavra do gênero feminino, que tem como símbolos representativos figuras também femininas.

2.2.1. Mulheres em Manaus

O movimento feminista em Manaus surgiu no final da década de 1970 e início de 1980, através do Comitê da Mulher Universitária nas dependências da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e foi a primeira entidade feminista criada em pleno regime militar no Estado. Ramos (1997) contribui na reflexão dos sujeitos das lutas feministas, perfazendo um histórico da trajetória da luta das Mulheres em Manaus, relatando que a primeira ação foi pautada na Implantação do Controle de Natalidade do Governo Figueiredo depois da

Decretação do Ano Internacional das Mulheres em 1975. A autora destaca que um grupo se inseria nas discussões sobre a questão do mercado de trabalho, outro sobre a questão sexista e o terceiro grupo sobre a emancipação da mulher. Ela cita que estes grupos se manifestavam através de boletins onde publicavam suas reivindicações, e partir da universidade, começaram a promover ações nos bairros, criando associações de mulheres. Ademais, ressalta que nos meados de 1981 a 1982 houve uma reorganização nos movimentos sociais de mulheres. E na discussão das mulheres, suas maiores prioridades seriam as creches para mulheres trabalhadoras, a luta contra a discriminação da mulher no trabalho e na política, e também a criação de lavanderias coletivas e restaurantes comunitários.

Ramos (1997) menciona que o grupo atuante na área sindical, fundou o Sindicato dos Metalúrgicos, através do Departamento feminino. E em 1986, fundaram o Comitê da Mulher Trabalhadora, assessorado por Ana Derzi e por outras professoras da Universidade do Amazonas, Marlene Pardo atuava na articulação com a sociedade e a professora Selda Vale contribuía com o Departamento feminino para ser mais conhecido. Ambas tiveram um papel fundamental para a construção de conhecimento dos movimentos sociais e para a emancipação das mulheres. Selda Vale relata em entrevista que não era uma luta nos moldes feministas de *“queimar o sutiã em praça pública”*, mas era numa perspectiva sociológica, enfatizando que ao retornar do México,

a gente começou a perceber que embora os movimentos sociais estivessem no auge com o movimento da anistia em 1979 e o movimento da carestia, Manaus ainda era muito incipiente no movimento em relação à questão da mulher. Iniciamos dentro da universidade uma série de reuniões. Nós professoras nos reunimos, no começo éramos quatro – eu e Heloísa Lara do ICHL e, Jucelem e Dorotéia da FACED. Lembro-me que era engraçado quando abordávamos o assunto sexualidade, porque a Profa. Dorotéia que era solteira, virgem e tímida, ficava vermelha e sem saber o que falar. Foi assim que começamos o trabalho e criamos o chamado Comitê da Mulher Universitária. (Pesquisa de Campo, Entrevista 01, 2008).

A fecundidade dessa perspectiva, repetidamente consagrada nas mais diversas manifestações, resultou na abertura de espaço na então UA, hoje denominada UFAM, onde ocorria debates sobre a situação da mulher, conforme as inferências da professora Selda Vale, dizendo que elas aproveitavam,

O 8 de março para a difusão de filmes, refletindo e discutindo a situação do Brasil e a nossa relação na sociedade com outros companheiros. Questões que entravam em pauta como sexualidade no aspecto da situação da mulher dentro da família, dentro do trabalho; como os direitos que ela tinha. E, naquele tempo, havia dúvidas a ser questionada que era a campanha de esterilização das mulheres. Nós abríamos a boca, denunciando no jornal; levamos uma carta ao Papa

com denúncias; manifestamos a insatisfação com relação à discriminação da Deise na entrada do Teatro Amazonas e, nos vários cantos que ela atuava como grupo, como movimento em prol da redemocratização do Brasil e; discutimos questão em Defesa da Amazônia. Estávamos sempre juntos. Éramos um grupo de movimento muito grande, com efetiva participação. (Pesquisa de Campo, Entrevista 01, 2008).

No decorrer da pesquisa, foi possível também ter acesso a uma fala da professora Doutora Marilene Corrêa, reafirmando os relatos da entrevista com Selda Vale. Ela relata com precisão os fatos ocorridos da época em que estava no cargo de direção no SESI e de sua contribuição para o grande evento que ocorrera nessa instituição. Destacou que na ocasião, os partidos lutavam para voltar a legalidade, como era o caso o PCdoB e PCzão, dos movimentos de igreja, Pastoral operária, Igreja, freiras libertárias, “*avant-garde*” Professora Conceição Rosa, Irmã Helena, Irmã Alzira de várias pastorais, a tese geral sobre os oprimidos, etcetera e tal.

Na universidade, havia produção de conhecimento sociológico sobre o tema, sendo necessário destacar o sentido dessa organização e destacar, ainda, as vozes que esta organização expressava, numa atuação de composição da associação dos direitos humanos. O PT nascia nesse momento. Os temas do feminismo eram incluídos na pauta sindical das mulheres trabalhadoras e da democratização da sociedade dos partidos de esquerda.

Nesse momento, o encontro com Selda Vale foi através do concurso na universidade em fevereiro de 1979, mas já estava no SESI desde 1975, participando de uma reforma institucional que incluía uma Política de Atenção às Mulheres. Por sua vez, Marilene Corrêa participava também do movimento da Antipsiquiatria, com base nas teses de Franco Bazaglio e do Michael Foucault, contra a luta do nosocômio. Porque trabalhava no Hospital Colônia Eduardo Ribeiro, criticando a instituição nosocomial que tinha todo o desenvolvimento intelectual, naquela época, sobre as políticas de saúde mental.

Vale destacar que, nessa época, lutavam para o fechamento do hospício, no combate aos aspectos da rejeição familiar ao doente mental. Era uma época, em que a problematização da loucura e da sociedade estava associada à questão de poder, com os discursos de Michael Foucault, com o discurso da antipsiquiatria, com um conjunto de teóricos do mundo que problematizavam à relação da doença mental com poder.

Marilene Corrêa participava como intelectual, produzindo textos sobre a problemática das mulheres, relacionando a problemática das mulheres à questão da classe, repertoriando aos debates das socialistas que problematizavam a questão feminina, com as teorias de Rosa Luxemburgo, entre outras, uma leitura sociológica, palestrava em igreja.

O evento no SESI foi um marco, em função da propositura de o SESI acolher institucionalmente, porque tinha um manto institucional e acesso a todas empresas que estavam se organizando em Manaus. Naquela época, 80% da mão de obra na indústria eram de mulheres, sendo uma massa enorme a ser atingidas e o SESI estava reformulando a sua política institucional, tendo Marilene Corrêa na direção. Foi um momento privilegiado, com muita divulgação na imprensa local e um registro fundamental de apropriação das temáticas das mulheres dentro das fábricas.

Um registro também importante desse mesmo período é a pesquisa de Edla Moura, Edna Castro em Belém, intitulada “O trabalho feminino nas indústrias de Belém/Manaus”, publicada pela Associação Brasileira de estudos populacionais. Nessa pesquisa, destacavam-se as diferenças de salários, a desigualdade entre homens e mulheres, e, embora não falasse de gênero, a pesquisa tratava especificamente da problemática da mulher que trabalhava na indústria, da creche. Um elemento fundamental levantado nessa pesquisa foi o assédio sexual nas fábricas, a perseguição dos homens naquele ambiente de trabalho, a fiscalização nos banheiros. Aquelas mulheres passavam por fortes constrangimentos, despindo-se muitas vezes, sob a alegação de que era necessário ver se levavam componentes eletrônicos para casa. Isto tudo foi alvo de ampla divulgação nos jornais e revistas da época. Várias especificidades da condição da mulher foram colocadas, levando-nos a crer numa função muito especial da universidade que produzia conhecimento sobre a problemática e, de certa forma, ilustrava a produção do conhecimento, não só com a pesquisa, mas também do conhecimento teórico para as mulheres trabalhadoras.

Nessa época um conjunto de mulheres atuavam como, Flávia Carneiro, Marluce, Luzarina Varela, que ficou evidente o transtorno de colocarem a membra da CIPA Luzarina Varela para fora arbitrariamente, o que não podia pela Lei. Tudo isto constituiu uma inserção consciente das mulheres no sindicalismo que se renovava. Ou seja, a oposição sindical aqui, nasce de uma profunda negação a um sindicalismo pelego que era praticado no Brasil inteiro pela Central Geral dos trabalhadores e, que já embutia nesta discussão a criação da CUT que era um sindicalismo crescente, em evolução. Desta forma, as mulheres avançaram em suas discussões.

O comitê se articulava com as mulheres operárias, criando núcleos em bairros, junto a elas a sindicalista Flávia Carneiro, com o grupo de mulheres operárias. O movimento ressurgia com as pautas de saúde, trabalho e educação, na tentativa de se articular ao interior do Amazonas, não sendo fácil para elas. No decorrer dessas lutas o Diretório Central dos

Estudantes (DCE) lança a bandeira de luta por moradia feminina com a ex-presidente Vanessa Graziottin (1984) com o objetivo de dar condições de acesso às mulheres do interior ao ensino superior, pois a residência era apenas para homens.

O movimento feminista tinha um aspecto de fluxo e refluxo às mulheres, com suas divergências políticas ideológicas. Com isto, as entidades começaram a participar do Dia Internacional da Mulher por movimentos e atividades em separados. Em 1980, houve o primeiro encontro da mulher operária realizado no auditório do SESI, ocorria, juntamente, uma pesquisa contra o anticoncepcional NORPLANT que era testado nas mulheres e, havia uma campanha contra a discriminação da mulher no trabalho com o slogan “Denuncie o seu patrão”.

Como reforço às nossas reflexões, acrescentamos a fala da Professora e Pesquisadora Selda Vale, em que afirma estar na participação do dia 8 de março nas fábricas,

junto com o Comitê da Mulher Trabalhadora fizemos um encontro de mulheres trabalhadoras (...) no SESI juntamente com a Professora Marilene Corrêa que era do SESI na época e nos ajudou a promover o evento. Foi um momento marcante, lembro-me de uma senhora que me contou de ter problemas com o marido. Com duplo trabalho, dupla jornada, pessoas das mais variadas idades – com mais de 60 anos de idade – sentiam que havia um espaço para debater essas questões. Lembro, ainda, dessa senhora que dizia “a gente pode ter essa cara, mas a gente é linda”, sentindo-se fortalecida”. (Pesquisa de Campo, entrevista 02, 2008).

O movimento feminista em Manaus, de acordo com Ramos (1997), tinha o objetivo de lutar pela libertação para desenvolver na mulher sua expressão política, que sempre sofreram repressão por parte dos homens. Decerto, os relatos da sindicalista Flávia Carneiro, nos levam a perceber que os homens não olhavam com bons olhos o departamento feminino. Diante desse quadro, o movimento foi criando parcerias com as Pastorais da Terra e da juventude, com a Confederação Nacional dos Bispos e com Associação de Mulheres Indígenas do Rio Negro (AMARN). Dessa maneira, tomamos os dados da tabela a seguir para melhor compreensão:

Tabela 0-2 Luta das mulheres em Manaus

Histórico de lutas das Mulheres de Manaus	
1981	Pastoral operária organizou o Dia Internacional da Mulher para discutir o problema das mulheres.
1982	150 mulheres se reuniram no Pró-menor Dom Bosco para discutir os problemas inerentes à questão feminina
1983	o evento “Participa Cabocla” organizado pelo Sindicato dos Metalúrgicos
1984	As mulheres promoveram, palestras, pesquisas, passeatas e participaram das “Diretas Já”
1985	O Centro das Mulheres promove o evento no auditório da Escola Técnica Federal do Amazonas - ETFAM e o Departamento feminino do Sindicato dos Metalúrgicos no próprio sindicato.
1987	Criação da primeira Delegacia de Crimes Contra a mulher
1998	A Lei de criação do conselho Municipal
2005	Criação do conselho Municipal

Fonte: Ramos, 1997

A partir de 1986, os movimentos promoveram o Encontro das Mulheres Amazonense e o Comitê promoveu VII Encontro da Mulher Trabalhadora Amazonense no Sindicato dos Metalúrgicos, na luta contínua com panfletos entregues à população, colocando as suas bandeiras de lutas. É acompanhando essa lógica de argumentação que tomamos os estudos de Rocha (1997), destacando “A Semana da Mulher”⁸ promovida pelo Comitê da Mulher trabalhadora, onde houve vários debates sobre a discriminação da mulher no trabalho e na casa, com a apresentação do documentário “Tribunal Bertha Lutz”⁹, que foi uma homenagem a primeira feminista brasileira.

O movimento se amplia, na busca contínua por creches para a mulher trabalhadora e da Delegacia do Direito da Mulher. Para isso, Rocha (1997) argumenta que foi necessária uma campanha com bastante panfletagem para que as mulheres das camadas populares tivessem acesso à informação.

Hoje o cenário não mudou muito desse histórico datado por Ramos, as mulheres dos movimentos continuam se reunindo no Sindicato, no Fórum Permanente de Mulheres, em outras bases dos movimentos, com várias ações no dia 8 de março e nas datas de atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, como na Campanha do laço branco, 16 dias de ativismos, aniversário da Lei Maria da Penha, entre outras. Essas lutas fortalecem o movimento a cada conquista alcançada.

Em 2005 a criação do Conselho Municipal dos Direitos das mulheres, junto com ele nasce o Fórum Permanente de Mulheres. Outras conquistas dos Movimentos foram a Criação

⁸ Destaque da autora.

⁹ Idem.

da rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e a chegada das Unidades Móveis para o Atendimento às Mulheres do Campo e da Floresta Vítimas de Violência.

Os movimentos sociais feministas e de mulheres têm em pauta as discussões de gênero, de diversidade e da luta contra toda forma de violência à mulher. De acordo com esses movimentos, no governo Lula foi possível aderir a uma reivindicação melhor pelos direitos das mulheres, nos fóruns, nos movimentos e nas conferências, havendo êxito em muitas das reivindicações. Exemplos concretos disso são: a criação da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres em 2011, as Políticas de Enfrentamento a Violência e a implantação da lei Maria da Penha. Mas com toda essa mudança no atual governo, os grupos do movimento de mulheres dizem estar preocupados com as perdas nos seus direitos e levantam bandeiras com o lema “Nenhum Direito a Menos”.

2.3. Marco histórico da conquista da Lei Maria da Penha

No cenário atual, o reconhecimento da violência contra mulher, ocorrida dentro do âmbito privado, necessitou da luta pela proteção e efetivação de direitos desse segmento. Os movimentos feministas sempre atuaram incansavelmente no sentido de mostrar a toda sociedade que a mulher configura nesse contexto como vítima. A trajetória de luta articulada desses movimentos em diversas partes do mundo resultou em ações que diz respeito às legislações, visando a coibição da agressão doméstica e familiar. Com base nessas afirmações, Cordeiro (2011) chama atenção para o fato de que o Brasil foi um dos últimos países a aderir a essa onda legislativa em prol dos direitos das mulheres vítimas de violência, por intermédio da lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, controlando a violência doméstica contra a mulher, consagrada como Lei Maria da Penha.

Contudo, a Lei foi criada para combater as múltiplas formas de violência e discriminação contra a mulher, no âmbito das Nações Unidas, adotando novos instrumentos internacionais, especialmente, destinada ao combate da desigualdade de gênero, em particular, de mulheres e crianças. Para tanto, Cordeiro (2011) enfatiza que todos os principais instrumentos de proteção aos Direitos Humanos, que passaram a vigorar nas duas últimas décadas, faziam referências ao problema da exploração sexual, das desigualdades sociais e de salário, e ao lançamento das bases de direitos humanos para a proteção e assistência às mulheres.

Em tal perspectiva, a Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, realizada em Viena no ano de 1993, foi um grande passo na definição contemporânea sobre os direitos humanos e sua importância nas relações, num mundo cada vez mais globalizado. Aponta que, na parte relativa às questões de gênero e da criança, a Declaração de “os direitos humanos da mulher e da menina são partes inalienáveis, integrantes e indivisíveis dos direitos humanos universais” Cordeiro (2011).

A Declaração ressaltou a importância de os países trabalharem, coordenadamente e com a participação integral da sociedade civil, na direção da eliminação da violência contra a mulher. A autora admite que as ações, embora não fossem claramente assinaladas, dariam pela cooperação internacional, não nos termos do combate ao crime, mas sim em termos da promoção do direito da mulher ao desenvolvimento econômico e social e da superação da desigualdade e da discriminação.

Em 1995, a Conferência Mundial sobre a Mulher de Beijing caminhou na mesma direção da Conferência de Viena, com uma Plataforma de Ação, propugnando medidas mais específicas, numa agenda que procurou conciliar uma compreensão ampliada das questões de gênero. Ela definiu os mecanismos de acompanhamento dos progressos conseguidos pelos países membros das Nações Unidas.

Nas conferências, a sua Plataforma estabeleceu dez esferas integradas de ação, consideradas fundamentais para a garantia dos direitos das mulheres: superação da pobreza; acesso à educação e aos serviços médicos; eliminação da violência contra a mulher proteção da mulher nos conflitos armados; promoção da autossuficiência econômica da mulher; promoção da participação da mulher no processo de tomada de decisões; integração dos aspectos relacionados com a igualdade de gênero na política e no planejamento; promoção dos direitos humanos das mulheres; aumento do papel dos meios de comunicação na promoção da igualdade; integração da mulher ao processo de desenvolvimento sustentável.

Cordeiro (2011) destaca outro instrumento internacional relevante para a garantia dos direitos das mulheres, com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, de 1979. Esta ratificou 165 dos 188 Estados membros das Nações Unidas, em que todos os países da América Latina reafirmaram a Convenção, embora com reservas que diminuem o impacto da ratificação e a efetividade das medidas, inclusive o Brasil, que reiterou em 1984 e somente suspendeu as reservas em 1994.

O Protocolo Opcional da Convenção foi elaborado na Conferência Mundial sobre a Mulher em 1995 e adotado pela Assembleia Geral da ONU somente em 1999. No artigo 1º do

Protocolo, a discriminação definiu “qualquer tratamento que tem o efeito ou o propósito de negar à mulher o gozo ou exercício dos seus direitos” Cordeiro (2011). Esse protocolo é um instrumento considerado poderoso na transformação da realidade social das mulheres, consistindo em instrumentos de aplicação, de acompanhamento e monitoramento de suas previsões. E mais, ele cria o Comitê para Eliminação da Discriminação Contra a Mulher, atribuindo-lhe competência para receber denúncias sobre casos de violação dos direitos das mulheres.

O Brasil é signatário da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a chamada Convenção de Belém do Pará. Como Estado-membro signatário da Convenção, o Brasil assumiu uma série de obrigações específicas que complementam as disposições mais gerais da Convenção Americana de Direitos Humanos. Cordeiro salienta que na Convenção de Belém do Pará, a violência contra a mulher, é definida como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na privada”¹⁰. Os Estados membros signatários da Convenção de Belém do Pará aceitaram adotar políticas destinadas à prevenção e à erradicação da violência contra a mulher, obrigando a assegurar o respeito ao direito da mulher a uma vida livre de violência e, a agir com o devido zelo na prevenção, investigação e punição à violência contra a mulher tanto na esfera pública como na privada, na garantia de todas as vítimas de violência tenham acesso aos procedimentos jurídicos justos e eficazes.

Nesse sentido, a autora afirma que a Convenção institui todas as leis, as políticas ou as práticas jurídicas que dão respaldo e possibilitam o combate à violência contra a mulher, com o intuito de serem abolidas. O Brasil reconheceu a competência jurisdicional da Corte Interamericana de Direitos Humanos – em dezembro de 1998, por meio do Decreto Legislativo nº 89, de 3 de dezembro de 1998, nos termos do artigo 62 da Convenção Americana –, assinando o Estatuto do Tribunal Internacional Criminal Permanente, aprovado em Roma, em julho de 1998. Nos dois casos, o que está em questão é a jurisdição

¹⁰Cordeiro, V.D. 2011: Violência doméstica: uma análise das questões jurídicas, institucionais e de gênero. 2011

internacional para julgamento de crimes e violações contra os direitos humanos ocorridos nos países-membros.

Em tal circunstância, Cordeiro (2011) afirma que particularmente no Estatuto do Tribunal de Roma, a violência contra mulher figura como crime sob sua jurisdição. Desta forma, deu-se cumprimento aos preceitos legais, parágrafo 8º do artigo 226, da Constituição Federal e as Convenções CEDAW e Convenção de Belém do Pará.

De acordo com a autora além dos aspectos civis e criminais, a lei institui medidas de prevenção, sensibilização e conscientização quanto à violência contra a mulher. Além disso, a lei impõe regras para coibir a discriminação da mulher na publicidade. No plano de educação nacional, inclui matérias sobre a desigualdade de gênero e determina a capacitação dos agentes do sistema de saúde público para identificar casos de violência doméstica. Mas, com a atual Reforma do Ensino Médio em vias de serem implementadas no país, torna-se difícil à discussão acerca destes temas, pois o projeto Escola Sem Partido proíbe a discussão sobre gênero nas escolas.

2.3.1. Leis obsoletas

As Leis feitas até meados de 2004 foram construídas sempre no sentido de desprivilegiar as mulheres, sendo seus direitos totalmente subjugados. Mesmo a entrega do ofício de intimação aos homens agressores, quem fazia era a própria mulher vítima de violência, ocasião em que sofriam outras violências, não existindo uma lei que punisse o agressor e que amparasse de fato essa mulher. As leis existentes não coíbiam de forma efetiva, sendo necessário ter penas mais severas, regimes mais firmes e a proibição de certos benefícios elencados em algumas leis.

Para referendar nossas considerações, Cordeiro (2011) evidencia que no Brasil, como no mundo afora, a maior parte das mulheres que sofrem violência não registram a ocorrência, sobretudo, quando cometida no âmbito familiar. Ameaças, temor e falta de compreensão dos procedimentos legais são algumas das causas. Nos casos em que as mulheres conseguiam denunciar as violações, o caso era equiparado aos crimes de menor potencial ofensivo, sendo aplicada a lei 9.099/95. Considerada frágil no que diz respeito à punição dos agressores, esta Lei não coibia de forma efetiva a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Cordeiro (2011) entende que a referida legislação que trata dos Juizados Especiais Criminais, não atendia mais aos anseios das mulheres. Essa Lei facilitava o acesso à

população à justiça, desafogando o judiciário, que estava abarrotado de processos de menor potencial ofensivo. A Lei pretendia reduzir a morosidade judicial, propor medidas despenalizadoras e, diminuir a impunidade. As penas, geralmente se resumiam apenas a doações de cestas básicas ou demais tipos pecuniários, acabavam gerando frustração nas vítimas. É verdade que a Lei 0999/95 deu maior celeridade aos processos dessa natureza, embora a pena fosse mais branda, fundamentada nos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. Mas, no que tange à proteção da mulher contra a violência doméstica, as medidas adotadas como: pagamento de multas, entrega de cestas básicas de alimentos destinadas às entidades de caridade, não eram suficientes para punir o agressor adequadamente e nem serviam como efeito pedagógico, razão pela qual se criou a presente Lei 11340/06 para aumentar a pena e com intuito de afastar a aplicabilidade da Lei 0999/95.

Na Lei 10.455/2002, por sua vez, há a criação de medida cautelar, de natureza penal, em que se admite a possibilidade de o juiz decretar o afastamento do agressor do lar, nesses casos específicos de violência, e a criação de mecanismos como medidas protetivas de urgência. Por conseguinte, em 2004, com a lei 10.884 ficou estabelecido o tipo especial de crime contra a mulher denominado “violência doméstica”¹¹, quando houve o aumento da pena por lesões corporais leves, decorrentes de violência doméstica, de três para seis meses a um ano. A ação, de pública condicionada à representação, passou a configurar como pública incondicionada. As mudanças não ampararam as expectativas, a Lei 10.884/04, fruto de pressões populares e da mídia para que o Estado interviesse na questão da violência doméstica, resultou em uma “lei inconsistente, mal elaborada e praticamente inócua”¹². Tanto que o projeto de lei que foi transformado na Lei n.º 11.340/06, chamada Lei Maria da Penha, data do mesmo ano da Lei nº 10.884/2004. Em 2001, o Brasil foi condenado pela Organização dos Estados Americanos - OEA pelo caso de Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de duas tentativas de homicídio pelo ex-marido, que jamais havia sido devidamente punido pela Justiça brasileira.

No Brasil, existiam, somente, leis de proteção à vítima, não havendo, como em diversos países da América Latina, uma lei que conjugasse aspectos civis, processuais e penais. Então, o projeto de lei n.º 4559/2004 é proposto pela Secretaria Especial de Políticas

¹¹ Grifos nossos

¹² Idem.

para as Mulheres, ao Congresso, passa pelo Senado, sofre alterações, e é promulgada assim a Lei nº11.340/06, a Lei Maria da Penha. Com o apoio do Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e do Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), Maria da Penha enviou seu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, que admitiu o caso por entender que o Estado brasileiro era responsável pela violação em razão da sua omissão.

As recomendações encaminhadas ao Brasil exigiram empenho do Estado em por fim à tolerância estatal e ao tratamento discriminatório em relação à violência doméstica contra as mulheres. E assim recomendou que o Estado simplificasse os procedimentos judiciais penais a fim de que pudesse reduzir o tempo processual, “sem afetar os direitos e garantias do devido processo” e “o estabelecimento de formas alternativas às judiciais, rápidas e efetivas de solução de conflitos intrafamiliares, bem como de sensibilização com respeito à sua gravidade e às consequências penais que gera”. Desde então se intensificou uma mobilização dos movimentos de mulheres para a criação de um projeto de lei de enfrentamento da violência doméstica. Finalmente, em agosto de 2006, foi aprovada e sancionada a Lei Maria da Penha em razão do caso já mencionado.

Ademais, Cordeiro (2011) assinala que essa Lei tipifica o crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo-as como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Ela determina ainda que a violência doméstica contra a mulher é configurada como tal, independentemente de sua orientação sexual e que somente a mulher poderá renunciar à denúncia perante o juiz. Além disso, o texto da lei estabelece a proibição da aplicação de penas pecuniárias, pagamento de multas ou cestas básicas, e a entrega da intimação pela mulher ao agressor. As medidas de caráter protetivo constantes na lei representam uma inovação em favor da vítima, ao exigir a intimação da mulher quando da liberdade do agressor. No mesmo sentido, essa lei possibilita ao juiz a decretação da prisão preventiva do agressor, quando esse representar riscos à integridade física ou psicológica da mulher, podendo determinar o comparecimento obrigatório do agressor aos programas de recuperação e reeducação.

A criação de juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher, com competência cível e criminal abrange as questões de família decorrentes desse tipo de violência. Além disso, o juiz do juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher terá competência para apreciar o crime e os casos que envolverem questões de família como: pensão, separação, guarda de filhos etc.

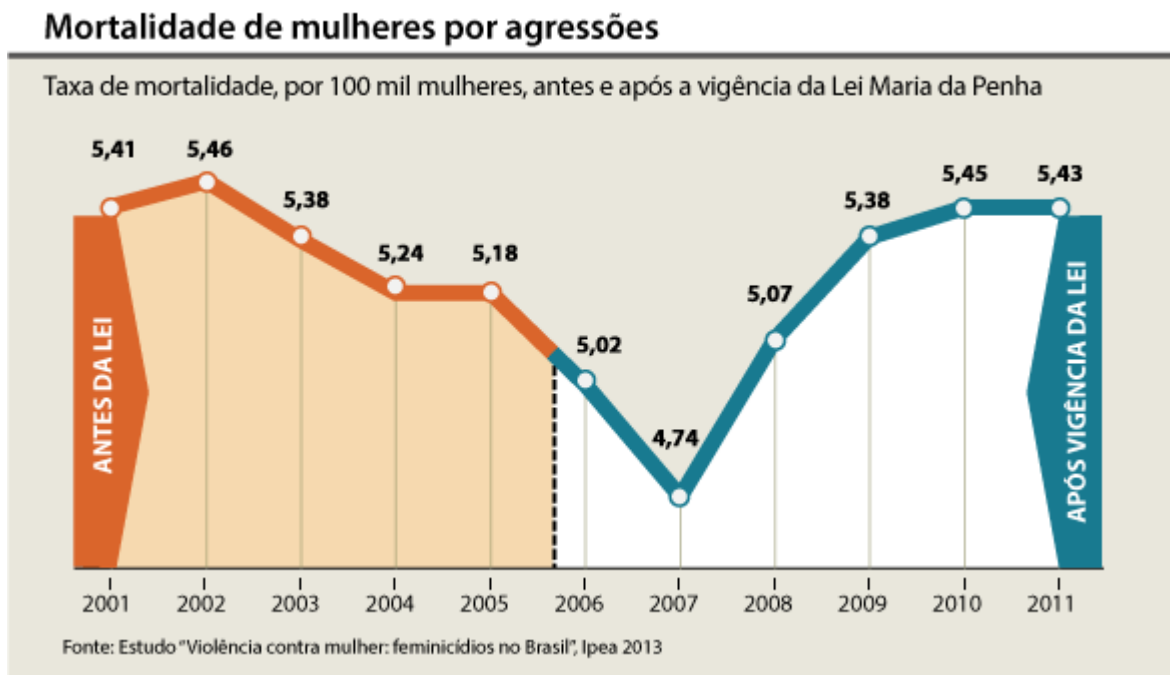
A lei Maria da Penha apresenta uma série de inovações segundo Cordeiro (2011), com relação à participação e proteção da vítima, denominada como “ofendida”¹³ no texto legal. Desde a denúncia dos fatos à autoridade policial, até o julgamento, existem dispositivos que visam proteger a vítima e seus dependentes. Mas, Garcia (2011) afirma que após 7 anos da criação da Lei Maria da Penha, observa-se um quadro com um alto índice de mortes de mulheres em todo o país, e três anos após estas pesquisas, torna-se necessário avaliar se esta nova legislação alterou a realidade do país, se tem servido, se está sendo de fato bem implementada, enfim, identificar seus acertos e falhas.

¹³ Grifos nossos.

2.4. Impactos da lei Maria da Penha

Garcia (2011) avalia que a criação e existência da Lei Maria da Penha desde 2006, não demonstrou um impacto significativo sobre a criminalidade. Segundo estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, que avaliou os impactos da aplicação desta lei, considerando uma comparação entre os períodos que antecederam e sucederam a vigência desta legislação, não houve redução das taxas anuais de mortalidade. Desse modo, entre 2001 a 2006, quando a lei ainda não estava em vigor, a taxa de mortalidade por 100 mil mulheres teve um registro de 5,28, e nos períodos que sucederam a aplicação da lei, entre 2007 a 2011, o registro de casos ficou de 5,22. Pode-se observar um decréscimo da incidência de casos no ano de 2007, imediatamente após a vigência da lei, como mostra na Figura 1 abaixo, mas é notório o retorno do aumento desses índices, registrados no ano seguinte.

Figura 1- Mortalidade de mulheres por agressões antes e depois da vigência da Lei Maria da Penha.



Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA /2013

Percebemos que a taxa de feminicídios foi elevada em todas as regiões brasileiras, destacando o caráter intencional dos crimes contra a mulher, cujos motivos dos óbitos desse segmento, apresentam características compatíveis com situações relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher. Garcia (2011) afirma que esta é uma situação preocupante e alerta para a importância do combate ao feminicídio, uma vez que corresponde

a um dos principais motivos que contribui significativamente para a diminuição do tempo de vida das mulheres jovens, causando perdas inestimáveis e consequências graves na vida das crianças órfãos dessas vítimas, de suas famílias e, por consequência, da sociedade em geral.

A análise acima é coerente com os resultados do Relatório da CPMI, cuja finalidade foi investigar a situação de violência contra a mulher. Destaca-se nesse relatório a necessidade de reforço às ações previstas na Lei Maria da Penha, com a adoção de outras medidas voltadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, para a efetiva proteção das vítimas e a redução das desigualdades de gênero. Os projetos de lei apresentados no Relatório, em especial aquele que propõe alteração do Código Penal, insere o feminicídio como “circunstância qualificadora de crime de homicídio”, como uma forma extrema de violência de gênero contra as mulheres, cujas características são bem específicas, a saber, o assassinato de mulheres em circunstância de violência doméstica e familiar, violência sexual ou desfiguração da vítima.

Na sociedade o conhecimento da Lei nas mídias é nítido, há grande divulgação. Entretanto, observa-se desconhecimento do que ela realmente trata e de como é operada no amparo das mulheres. Elas não sabem da rede de atendimento, como funciona e como acionar o Estado nas suas demandas. E quando utilizam da Lei não têm de fato amparo da eficiência e eficácia dos serviços.

CAPITULO III

QUADRO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM MANAUS.

Em Manaus, a realidade não é diferente do cenário exposto nos capítulos anteriores, consoante ao período pós-implementação da Lei Maria da Penha. Considerando, inclusive, o quadro geral de dados do Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (IPEA), cujo levantamento sobre a situação de violência doméstica contra as mulheres demonstra que as agressões ainda vêm acontecendo em grande escala, o que é facilmente observável nos noticiário de jornais e de mídias digitais. De fato, as informações coletadas junto à Secretária de Inteligência da Segurança Pública (SISP), vieram confirmar esse grau elevado de violência.

Os dados trazidos pelo Mapa da Violência de 2015 chamaram a atenção das Instituições governamentais e não governamentais da sociedade civil. No mapa, o Amazonas aparece, inclusive, entre os estados da região norte do país que mais precisam do poder público para a efetivação do combate à violência contra a mulher, com uma taxa de 33,5 de ocorrências a cada 100 mil habitantes, perdendo apenas para os Estados de Roraima, com 53,32 e de Tocantins, com 57,31.

O índice de Manaus que é de 28,75 foi detectado pelo Diagnóstico dos Homicídios no Brasil: Subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios 2015, elaborado pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), do Ministério da Justiça (MJ), servindo de ferramenta para o desvelamento dos motivos que levam mulheres aos homicídios e para a elaboração de políticas públicas de combate à violência.

Nas análises sobre a região Norte, os Estados e os municípios selecionados pelo Pacto de Redução de Homicídios 2015 mostram que no Amazonas não houve nenhum indicador considerado bom. Até porque o diagnóstico revela que a violência no ambiente doméstico tem como principal vítima as mulheres de todas as idades, classes, raças e etnias, tratando-se de uma violência essencialmente patriarcal inscrita nas relações violentas de poder.

Na região Norte, a capital amazonense apresentou taxas consideradas altas e intermediárias, no caso de homicídios de mulheres, colocando-as em terceiro lugar com as proporções de 6,51 e 21,49, respectivamente. Com base nos dados coletados em 2013, não visualizamos a baixa desses índices, mas percebemos que o mapa de violência 2015

diagnosticou o Brasil, em cada ano transcorrido, na classificação de 5º lugar no mundo e, de Manaus, em 13º lugar.

O estudo aponta o uso de álcool e drogas como fator potencializador nos casos de violência doméstica que chegam a consequências extremas e aponta, ainda, a ausência de uma rede de proteção específica e de serviços neste estado, atentando às especificidades das diferentes violências domésticas e dos riscos associados a elas, como um fator de risco para os homicídios associados a esse fenômeno. (Pasinato et al, 2015; Diniz et al, 2015).

Diante do quadro de violência em Manaus, a análise das pesquisas elenca as Instituições de Rede de Enfrentamento e Atendimento às Mulheres, e aborda as vítimas de violência doméstica e familiar, além de algumas mulheres que usaram ou não os benefícios da Lei e de toda Rede de Atendimento. Entre as instituições entrevistadas, destaca-se a Secretaria Executiva de Políticas para as mulheres, criada pela Lei nº 3.873, de 20 de março de 2013, transferindo-se para a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Lei Nº 4.163, de 09 de março de 2015, com a finalidade planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres. Em seu regimento, compete à Secretaria de Políticas para as Mulheres, dentre outros:

- 1) coordenar as atividades do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEMP, do Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (CREAM) e da Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante;
- 2) articular, em rede com as instituições públicas e privadas envolvidas com os direitos das mulheres, estratégias de adiantamento e busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas no Estado;
- 3) executar as ações do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;
- 4) prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, no que se refere às questões de gênero, Lei Maria da Penha e aos serviços de atenção à mulher;
- 5) dar suporte aos Municípios para a efetivação de políticas para as mulheres;
- 6) realizar oficinas populares em associações, escolas, universidades, instituições de saúde e outros, sobre a Lei Maria da Penha e serviços de atenção à mulher e;
- 7) executar convênios firmados, junto à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM/Presidência da República.

Em entrevista, a Secretária Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPM), Sra. Keyth Fabíola Bentes, afirmou que a Secretaria tem uma articulação com a Rede de

atendimento às mulheres em situação de violência, os Centros de Referência da Mulher, a Delegacia de Crimes Contra as Mulheres DCCM, Parque 10, e Delegacia anexo de mulheres, no bairro Cidade de Deus, os Juizados I e II, os Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, e a Casa Abrigo que fazem parte da rede de atendimento, contando com a parceria dos magistrados, corroborantes com o alicerce deste trabalho e, do Secretário de Justiça e do Defensor Público, responsável pela Vara da Família, em sintonia com a comunicação e com trabalho, na mais perfeita ordem do dia, seguida de reuniões quase que semanais.

A Sra. Keyth Fabíola Bentes destaca que a secretaria – no mês das mulheres, o dia 8 de março, em especial – contou com as ações de mutirão dos Juizados do Tribunal, apoiado pelo Promotor do 1º Juizado Dr. Davi Câmara, com vista à viabilização dos processos em andamento e os parados, desenvolvendo atividades de workshop, seminários, palestras.

No que se pautou aos índices de violência contra as mulheres, não foi possível obter os dados exatos de violência doméstica contra a mulher. Porque, apesar de falar do trabalho com a rede de atendimento e com outras instituições, a secretária disse que não dispunha dos dados exatos e completos sobre a violência doméstica contra as mulheres. E ainda disse que os dados se encontravam no poder do Gabinete de Assessoramento de Gestão Integrada da Segurança Cidadã GAGIS, mas este departamento desconhece tais informações. Portanto, percebemos que tanto esses dois órgãos, como também as Delegacias Especializadas em Crimes Contra as Mulheres não possuem um banco de dados com as informações e também não sabem responder onde encontrar tais informações. Para essas instituições, isso acontece porque os atendimentos são feitos, hoje, nos Distritos Integrado de Polícia (Dips) que trabalham de forma descentralizada, deixando de coletar dados precisos de atendimentos dessa violência nas Delegacias Especializadas de Crimes Contra as Mulheres.

Quanto aos dados documentais demonstradas nas Tabela 0-1, Tabela 0-2, Tabela 0-3 e Tabela 0-4 colhidos na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres foram de forma demonstrativa de atendimentos e procedimentos de 2013 a 2016 do SAPEM, da Casa Abrigo e do CREAM. Nesse sentido, os dados cedidos pela SEPM não são precisos, porque a Secretaria não dispõe de todos os dados de índices da violência contra a mulher por não haver uma coleta precisa das outras instituições da Rede de atendimento.

Tabela 0-1 Dados do demonstrativo de atendimento e procedimento de 2013.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS														
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC														
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM														
DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS - 2013														
SAPEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MEDIA
ATENDIMENTOS DE MULHERES	188	153	194	206	187	177	228	247	183	253	219	226	2461	205
RETORNO DE USUÁRIAS	49	43	37	28	14	27	22	26	23	19	22	11	321	27
MULHERES REINCIDENTES	0	0		28	41	32	43	36	22	45	38	34	319	29
SUB-TOTAL	237	196	231	262	242	236	293	309	228	317	279	271	3101	258
MULHERES ACOLHIDAS	8	10	18	8	15	9	14	6	10	8	7	13	126	11
CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES	15	6	29	16	17	7	16	4	5	10	8	12	145	12
CASA ABRIGO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MEDIA
MULHERES ABRIGADAS	9	4	5	2	9	2	4	2	3	3	1	5	49	4
RETORNOS DE USUÁRIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MULHERES REINCIDENTES	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
REMANESCENTE DO MÊS ANTERIOR	5	3	4	2	3	6	2	5	4	3	2	1	40	3
SUB-TOTAL	14	7	9	5	12	8	6	7	7	6	3	6	90	8
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	18	13	13	1	6	4	8	4	0	8	3	11	89	7
CREAM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MEDIA
MULHERES ATENDIDAS	94	56	86	143	125	146	187	182	150	199	156	143	1667	139
RETORNO DE USUÁRIAS	186	118	130	179	187	210	179	220	246	256	222	139	2272	189
MULHERES REINCIDENTES	0	0	0	72	7	3	11	11	29	24	5	9	171	14
SUB-TOTAL	280	174	216	394	319	359	377	413	425	479	383	291	4110	343
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5	4	6	9	7	9	12	11	8	8	5	5	89	7
TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	531	377	456	661	573	603	676	729	660	802	665	568	7301	
TOTAL GERAL DE MULHERES ATENDIDAS	291	213	285	351	321	325	419	431	336	455	376	374	4177	
SERVIÇOS	MULHERES	ATENDIMENTOS												
SAPEM	2461	3101												
CASA ABRIGO	49	90												
CREAM	1667	4110												
TOTAL GERAL 2013	4177	7301												

Fonte: Secretaria Executiva Políticas para as Mulheres – SEPM

Tabela 0-2 Dados do demonstrativo de atendimentos e procedimentos de 2014

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS														
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC														
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM														
DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS - 2014														
SAPEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MEDIA
ATENDIMENTOS DE MULHERES	251	188	222	225	266	223	219	237	260	254	272	207	2824	235
RETORNOS DE USUÁRIAS	24	11	31	35	37	18	23	27	12	24	12	17	271	23
MULHERES REINCIDENTES	35	36	20	17	18	29	31	39	24	21	17	15	302	25
SUB-TOTAL	310	235	273	277	321	270	273	303	296	299	301	239	3397	283
MULHERES ACOLHIDAS	5	7	11	11	8	3	0	15	11	17	8	9	105	9
CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES	12	10	20	24	12	3	9	17	8	22	19	14	170	14
CASA ABRIGO														
MULHERES ABRIGADAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MEDIA
MULHERES ABRIGADAS	5	6	2	7	3	3	2	6	5	12	2	4	57	5
RETORNOS DE USUÁRIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MULHERES REINCIDENTES	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3	0
REMANESCENTE DO MÊS ANTERIOR	2	0	5	3	7	1	2	0	3	1	8	1	33	3
SUB-TOTAL	7	6	7	11	11	4	4	6	8	13	10	6	93	8
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5	8	5	16	10	2	3	10	7	20	8	15	109	9
CREAM														
MULHERES ATENDIDAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MEDIA
MULHERES ATENDIDAS	197	137	130	135	187	128	181	173	179	148	130	107	1832	153
RETORNOS DE USUÁRIAS	244	307	221	253	265	233	284	257	287	279	305	233	3168	264
MULHERES REINCIDENTES	4	1	2	7	2	5	3	5	4	2	2	5	42	4
SUB-TOTAL	445	445	353	395	454	366	468	435	470	429	437	345	5042	420
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3	7	11	8	10	7	10	15	6	5	9	8	99	8
SERVIÇOS														
	MULHERES	TOTAL ATENDIDAS												
SAPEM	2824	3397												
CASA ABRIGO	57	93												
CREAM	1832	5042												
TOTAL GERAL 2014	4713	8532												

Fonte: Secretaria Executiva Políticas para as Mulheres – SEPM

A Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres (SEPM), Kaith Fabiola Bentes, explica que há a tentativa de se articular estas instituições signatárias do pacto para que haja a junção das esferas, melhores serviços e um diálogo junto ao jurídico e segurança. A Secretária ressalta que existe estes serviços e que mesmo com suas dificuldades tentam um trabalho em conjunto e que possa amparar melhor essas mulheres vítimas da violência, e por entender que ainda há uma grandiosidade de machismo na sociedade o enfrentamento se torna mais preciso e o ciclo de violência continua. Ela informa que a secretaria faz palestras nos 16 dias de ativismo contra a violência doméstica à mulher, workshop, ações de promoção humana como parceria com os Juizados do Tribunal, que cede 4 juízes para fazer um mutirão de processos no mês de março para resolver casos pendentes, apoiado pelo Promotor Davi Câmara do 1º Juizado, destaca o Ronda Maria da Penha, mas não é articulado com a SSPM.

Observamos no decorrer da pesquisa que muitos desses eventos são promovidos para o movimento social e instituições de políticas para as mulheres, estas ações pouco abrangem as mulheres vítimas de violência, muitas delas desconhecem como a Lei Maria da Penha garante realmente o que de fato diz lhe proporcionar e desconhecem também os atendimentos

oferecidos pela rede de atendimento. A Rede de Atendimento em Manaus é composta de serviços nas esferas Estadual e Municipal, promovidos pela Segurança Pública, Assistência Social e Direitos Humanos, Justiça e Saúde, onde Município e Estado tentam trabalhar em conjunto para melhor atendimento das mulheres vítimas de violência,

Tabela 0-3 Dados do demonstrativo de atendimentos e procedimentos de 2014

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS														
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC														
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM														
DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS - 2015														
SAPEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MEDIA
ATENDIMENTOS DE MULHERES	211	174	248	240	208	227	189	183	150	177	183	191	2381	198
RETORNOS DE USUÁRIAS	16	15	20	19	3	3	12	18	21	17	22	18	184	15
MULHERES REINCIDENTES	20	5	3	14	3	12	15	14	15	13	14	7	135	11
SUB-TOTAL	247	194	271	273	214	242	216	215	186	207	219	216	2700	225
MULHERES ACOLHIDAS	10	17	13	15	7	9	10	11	11	13	12	13	141	12
CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES	3	8	9	0	0	0	2	15	10	18	11	17	93	8
CASA ABRIGO														
CASA ABRIGO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MEDIA
MULHERES ABRIGADAS	4	5	4	2	4	4	6	3	1	4	0	0	37	3
RETORNOS DE USUÁRIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MULHERES REINCIDENTES	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0
REMANESCENTE DO MÊS ANTERIOR	3	2	3	1	1	5	4	0	0	0	0	0	19	2
SUB-TOTAL	7	7	7	3	5	10	10	4	1	4	0	0	58	5
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	7	11	11	1	10	10	5	7	1	9	0	0	72	6
CREAM														
CREAM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MEDIA
MULHERES ATENDIDAS	149	136	177	171	136	152	129	96	137	130	112	75	1599	133
RETORNOS DE USUÁRIAS	240	198	236	212	216	265	258	166	222	219	236	91	2559	213
MULHERES REINCIDENTES	9	3	14	18	7	10	12	6	7	9	1	2	97	8
SUB-TOTAL	398	337	427	401	359	427	399	266	366	358	349	168	4255	355
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8	4	7	16	20	9	11	1	15	11	14	2	118	10
SERVIÇOS														
	MULHERES	TOTAL ATENDIDAS												
SAPEM	2381	2700												
CASA ABRIGO	37	39												
CREAM	1599	4255												
TOTAL GERAL 2014	4017	6994												

Fonte: Secretaria Executiva Políticas para as Mulheres – SEPM

Tabela 0-4 Dados do demonstrativo de atendimentos e procedimentos de 2016

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS														
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC														
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM														
DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS - 2016														
SAPEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MEDIA
ATENDIMENTOS DE MULHERES	221	154	118	164	159	207							1023	171
RETORNOS DE USUÁRIAS	23	9	13	14	6	15							80	13
MULHERES REINCIDENTES	10	15	15	23	18	20							101	17
SUB-TOTAL	254	178	146	201	183	242	0	0	0	0	0	0	1204	201
MULHERES ACOLHIDAS	14	8	6	0	0	0							28	5
CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES	20	11	10	5	1	0							47	8
CASA ABRIGO														
MULHERES ABRIGADAS	0	0	9	9	9	9							36	6
RETORNOS DE USUÁRIAS	0	0	0	0	0	0							0	0
MULHERES REINCIDENTES	0	0	0	0	0	1							1	0
REMANESCENTE DO MÊS ANTERIOR	0	0	0	1	3	5							9	2
SUB-TOTAL	0	0	9	10	12	15	0	0	0	0	0	0	46	8
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0	0	16	14	14	13							57	10
CREAM														
MULHERES ATENDIDAS	160	147	138	149	139	136							869	145
RETORNOS DE USUÁRIAS	194	219	208	98	189	214							1122	187
MULHERES REINCIDENTES	15	22	21	29	15	12							114	19
SUB-TOTAL	369	388	367	276	343	362	0	0	0	0	0	0	2105	351
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	6	6	5	35	9	12							73	12
SERVIÇOS														
	MULHERES	TOTAL												
		ATENDIDAS												
SAPEM	1023	1204												
CASA ABRIGO	36	46												
CREAM	869	2105												
TOTAL GERAL 2014	1928	3355												

*TOTAL ATENDIDAS (PRIMEIRA VEZ, RETORNOS E REINCIDÊNCIAS)

Fonte: Secretaria Executiva Políticas para as Mulheres – SEPM

Pode ser visualizado na Figura 2 até a Figura 34 em detalhe na Tabela 0-5 a Tabela 0-39 as informações de situações importantes para a compreensão do fenômeno da violência de gênero. Em primeiro lugar, o foco da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência (SEAI) está no registro geral das ocorrências coletadas nas Delegacias de Crime Contra as Mulheres (DECCAMs) e nos Distritos Integrados da Polícia (DIPs) que hoje atendem também essas ocorrências, na cidade de Manaus e no Amazonas.

Os dados documentais mais exatos sobre os índices de violência contra as mulheres na cidade Manaus foram coletados pela Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência da Segurança Pública (SEAI-SP), junto ao Departamento de Inteligência Gerência de Estatística, através da Gerente Márcia Marques, sendo possível obter informações mais precisas. As ocorrências apresentadas nas tabelas e nos gráficos da SEAI são mostradas por sexo, mês do fato, período do dia, mês do fato e ano, dia da semana, por zona e bairro, faixa etária. Tais registros podem ser considerados representação organizada acerca das evidências da violência doméstica contra as mulheres nos seguintes termos:

- 1) Fato sublinhável é a quantidade superior de atos de violência doméstica contra as mulheres 3.326 em relação à violência praticada contra os homens (135), o que justifica a necessidade de todas as ações do estado para proteger o gênero feminino da violência social. Detalhamento da Delegada Débora Mafra indica que os meses propícios a índices elevados de ocorrências são os meses de festejos familiares, em que há um alto consumo de bebidas alcoólicas principalmente nos meses de novembro, dezembro, janeiro e no carnaval, copa do mundo, campeonatos de jogos, jogos na TV nos dias de quarta-feira, fins de semana, ou seja, quando a oportunidade do tempo livre é maior, há um maior registro de casos de violência doméstica contra a mulher.
- 2) Igual crescimento de atos de violência distingue-se por diferentes horários. Durante a noite conforme registros de (1435) ocorrências, seguidos do período da manhã (784) e de tarde (713). Indicações do cotidiano conflituoso entre os cônjuges acabam por resultar em brigas e reclamações, que envolvem motivações variadas, desde ciúmes a gastos desnecessários ou supérfluos, gastos com bebidas ou drogas, traição ou suposições de traições, entre outros argumentos de sustentação do conflito. O maior registro de conflito é no domingo (886), número que vai reduzindo no sábado (582) e na sexta com (425), ou seja, o número de ocorrências aparecem numa escala crescente, de sexta para o domingo, a medida que o fim de semana se aproxima.
- 3) A Insatisfação conjugal é uma das motivações mais frequentes, sobretudo, quando a mulher resolve escolher um novo parceiro, companheiro ou namorado ou, ainda, nos casos em que a mulher se mostra insatisfeita com a conduta criminosa do marido, (roubo e tráfico de drogas, etc.). Constituem-se em pontos de conflito no exercício do poder dominante do homem, quando este recorre à agressão (física ou psicológica) para tentar manter a mulher sob seu controle, em suas tentativas de rompimento dessa relação conflituosa, seja para trabalhar, estudar ou adquirir mais independência. Outra situação que pode desencadear casos de agressão física, diz respeito à denúncia da mulher em instâncias maiores, dos atos ou ameaça do homem. A desconfiança masculina também pode desencadear agressão e até morte, quando alegam perda de controle, tamanho é o sentimento de possessividade e obsessão que esse homem desenvolve em relação à mulher.

- 4) Os dados da SEAI nos permitem constatar que a Zona Leste e Norte é a mais perigosa para o gênero feminino. Registram-se 1166 ocorrências na Zona Leste e 1090 na Zona Norte, consta 467 na Zona Oeste, 435 na zona Sul e 159 na Zona Centro Sul e 145 na Zona Centro-Oeste. A tabela e gráfico 11 especificam a liderança do bairro Jorge Teixeira como a mais violenta contra as mulheres e a Colônia Terra Nova como de menor ocorrência a violência de gênero.
- 5) Agressões físicas que resultam em morte nas mulheres entre de 18 a 24 anos, teve um registro de 960 ocorrências e nas mulheres com faixa etária de 35 a 64 anos os registros foram de 865 casos, somando um total 1825 mulheres vítimas de violência doméstica. Expressões contundentes de que a mulher sofre a violência de gênero, agressões físicas em quase todo período da vida. Os números referentes a esse tipo de violência não diminuíram, ao contrário, houve um aumento nos anos subsequentes à 2012.
- 6) Nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 como se percebe houve aumento no quadro de violência de gênero. Estes tópicos acima especificados registraram maior número de vítimas de violência contra as mulheres, um aumento de 3326 ocorrências para 3477 em 2013, em 2014 de 5514, em 2015 11.566 e em 2016 14.153. Entendemos que o assustador crescimento de violência contra o gênero feminino em Manaus explicita as falhas na Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher nesta cidade e o funcionamento deficiente das Políticas Públicas de proteção as vítimas de violência, desde o atendimento inicial para o registro das denúncias, até a execução da Lei Maria da Penha. O quadro de tipificação dos delitos, exprime bem a cultura perversa degradante, humilhante, altamente violadora dos direitos individuais da pessoa humana que se impõe às mulheres, quais sejam, ameaça, lesão corporal, injúria, vias de fato, perturbação da tranquilidade, difamação, dano, maus tratos. Além do fato de exprimir o poder total do homem, sobre a mulher nas relações domésticas. Exemplo que bem demonstra esta afirmação é a tabela resumo 40 que mostra o geral dos resultados de todos esses anos registrados nas tabelas de ocorrências demonstrados pela SEAI. No interior do estado pode dizer-se que a situação se agrava no que concerne a dados imprecisos, como mostra a tabela 41 evidencia-se os índices imprecisos do interior onde se destaca a falta de recursos tecnológicos, de logística para deslocamento de registro de denúncias de recursos

humanos, apresentam-se precários. Mas tanto na capital Manaus como no interior do estado as ocorrências de tipos de agressão registradas são as mesmas.

Bourdieu, Farah e Safiotti estudam bem essas relações de poder, cada qual em seu fundamento sociológico. Em *Dominação Masculina*, Bourdieu aborda a perspectiva simbólica da violência que submete as mulheres. Para ele, a dominação masculina seria uma forma particular de violência simbólica, operando como uma espécie de poder que impõe significações tidas como legítimas, de forma a dissimular as relações de força que sustentam a própria força. Fato que agrega aos altos índices de violência contra as mulheres na cidade de Manaus.

Em Safiotti, compreendemos o patriarcado enraizado nas relações entre homens e mulheres, a superioridade do homem sobre a mulher, a força e o domínio nas relações. A autora ressalta que nos últimos milênios da história, as mulheres estiveram hierarquicamente inferiores aos homens e que tratar esta realidade exclusivamente em termos de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, em especial como homem/marido, ‘neutralizando’ a exploração-dominação masculina, dizendo ser importante o destaque do patriarcado antes das relações de gênero (Saffiotti, 2004:136). Ela explica que o patriarcado representa um tipo hierárquico de relação, presente em todos os espaços sociais, não apenas no espaço privado. O patriarcado implica que haja direitos sexuais dos homens sobre as mulheres, possuindo uma base material e corporificando-se. Além disso, diz respeito a uma estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência. E é o que vimos nos quadros acima citados. A autora acredita que o sistema patriarcal e sua ideologia impregnam a sociedade e o Estado e sublinha que na ordem patriarcal de gênero, o poder é exercido por quem for homem, branco e heterossexual. A sociedade é perpassada, portanto, não apenas por discriminações de gênero, como também de raça, etnia, classe social e orientação sexual. Assim, a sociedade atual é composta pelo nó onde se entrelaçam essas três condicionantes: o patriarcado, o racismo e o capitalismo.

Por sua vez, Farah acredita que há a necessidade de se discutir e introduzir a ideia de gênero nas Políticas Públicas específicas para as mulheres, destacando as mulheres sempre em posição desvantajosa em termos de políticas transversais. E reforça que o entrelace do gênero nessas políticas pode contribuir para o enfrentamento e modificação dessa cultura machista e patriarcal.

Percebemos nas teorias sobre violência simbólica, a legitimação da violência contra a mulher pela sociedade a nível tal que apesar dos esforços do governo e da sociedade civil na sua coibição estas, ainda assim, se reforçam. Para Saffioti (2004), isso contribui para a impunidade e naturalização desse fenômeno que é resultado das relações desiguais entre homens e mulheres e das contradições entre as classes, raça e etnia. A autora destaca ser um desafio identificar as expressões da violência simbólica e propor uma mudança das práticas sociais.

Como afirma Bourdieu (2002), é preciso lutar contra qualquer forma de dominação social, em especial, a violência contra as mulheres. Para tanto, é necessário modificar o *habitus*, propor alternativas que venham superar essas desigualdades que são veiculadas como se naturais fossem, não apenas entre homens e mulheres, mas entre brancos e negros, classe trabalhadora e classe dominante, dentre outras. Para isto, não cabe à força de vontade dos sujeitos isolados, mas uma articulação entre eles, com a sociedade civil organizada e com instituições governamentais, unindo forças para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

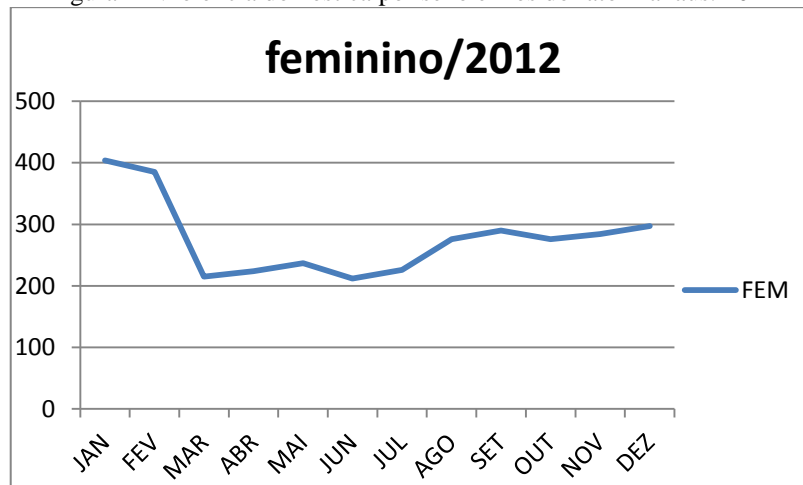
Em pleno século XXI, distinguimos – mediante ao que foi exposto nesses índices o fenômeno do enraizamento do patriarcalismo nas relações entre homens e mulheres com evidentes suportes institucionais –, o predomínio do poder masculino, na família, na intimidade, na comunidade e em todas as esferas de ação social, por intermédio dos dados coletados na SEAI.

Tabela 0-5 Número de vítimas de violência doméstica por sexo e mês do fato Manaus em 2012.

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR SEXO DA VÍTIMA E MÊS DO FATO - 2012 - MANAUS													
SEXO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
FEM	404	385	215	224	237	212	226	276	290	276	284	297	3326
MASC	12	16	4	7	9	6	3	11	18	16	11	22	135

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 2- Violência doméstica por sexo e mês do fato Manaus. 2012



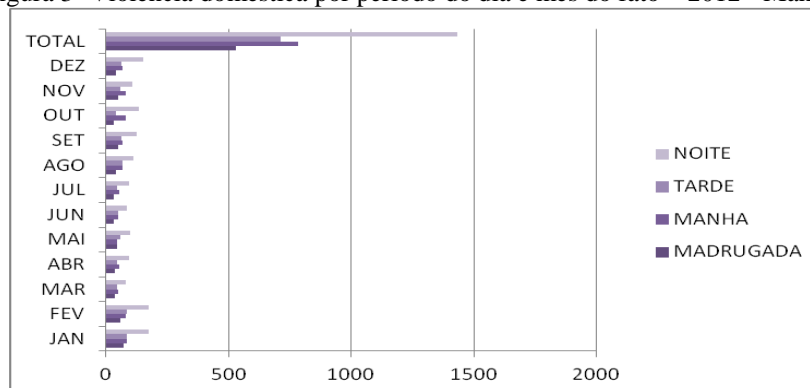
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Tabela 0-6 Violência doméstica por período do dia e mês do fato – 2012 - Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR PERÍODO DO DIA E MÊS DO FATO - 2012 - MANAUS													
PERÍODO DO DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
MADRUGADA	72	57	39	35	44	33	34	43	52	33	48	40	530
MANHA	84	82	50	55	46	48	55	67	67	82	81	67	784
TARDE	86	86	47	45	58	51	47	66	65	42	58	62	713
NOITE	174	176	83	96	98	86	93	111	124	135	108	151	1435
TOTAL	416	401	219	231	246	218	229	287	308	292	295	320	3462

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 3- Violência doméstica por período do dia e mês do fato – 2012 - Manaus



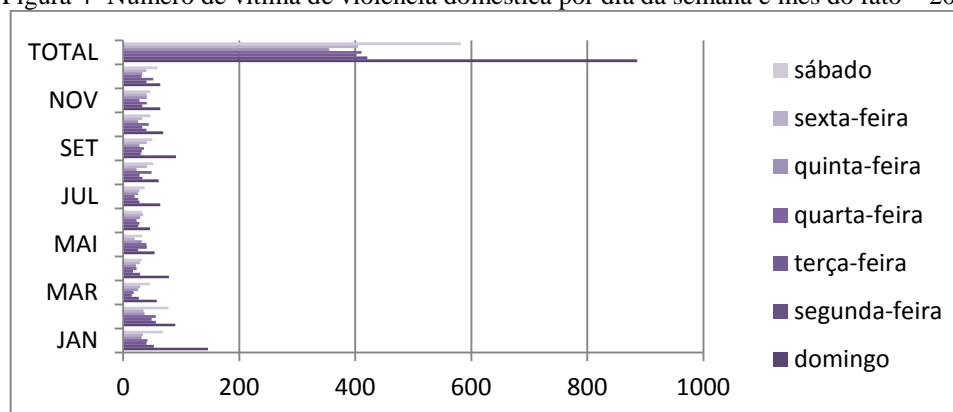
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-7 Número de vítima de violência doméstica por dia da semana e mês do fato – 2012/Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR DIA DA SEMANA E MÊS DO FATO - 2012 - MANAUS													
DIA DA SEMANA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
domingo	146	90	58	79	54	46	64	61	91	69	64	64	886
segunda-feira	53	56	27	29	26	26	28	33	30	40	33	40	421
terça-feira	40	49	15	17	41	28	26	28	32	33	41	52	402
quarta-feira	42	56	18	23	40	23	20	49	36	44	28	32	411
quinta-feira	32	37	26	22	32	29	26	23	28	26	41	33	355
sexta-feira	34	35	29	29	20	34	28	41	41	33	41	40	405
sábado	69	78	46	32	33	32	37	52	50	47	47	59	582
TOTAL	416	401	219	231	246	218	229	287	308	292	295	320	3462

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 4- Número de vítima de violência doméstica por dia da semana e mês do fato – 2012/Manaus



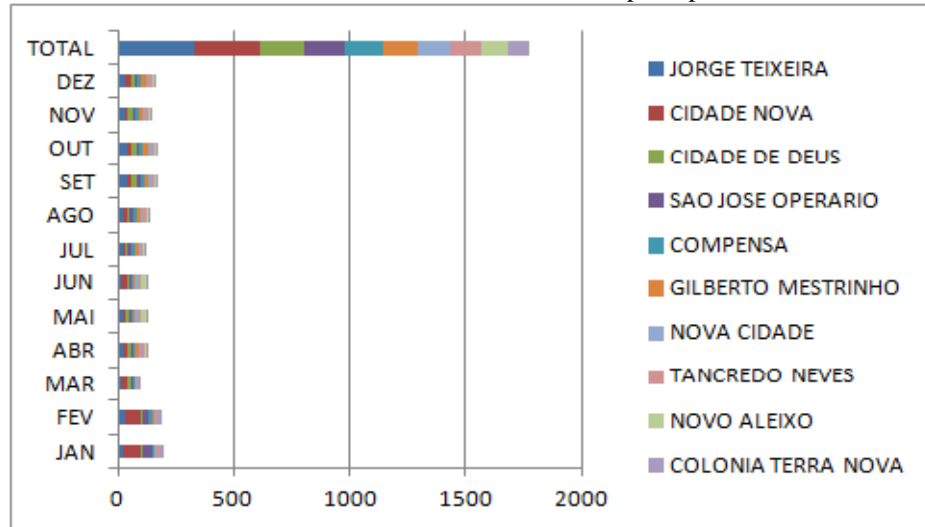
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Tabela 0-8 Índices de violência doméstica contra a mulher nos 10 principais bairros de Manaus -2012

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS 10 PRINCIPAIS BAIRROS - 2012 - MANAUS													
BAIRRO DO FATO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
JORGE TEIXEIRA	25	29	13	27	24	15	25	27	43	43	28	32	331
CIDADE NOVA	70	66	27	15	11	21	7	9	15	10	10	21	282
CIDADE DE DEUS	14	10	13	13	13	14	12	15	24	25	24	17	194
SAO JOSE OPERARIO	36	28	12	11	11	6	14	11	13	9	11	9	171
COMPENSA	14	18	8	11	8	9	13	19	19	17	13	18	167
GILBERTO MESTRINHO		2	2	11	9	5	15	17	20	27	17	27	152
NOVA CIDADE	8	13	5	14	12	17	11	11	13	13	12	11	140
TANCREDO NEVES	13	8	7	11	12	15	6	11	8	12	17	10	130
NOVO ALEIXO	3	2	6	7	22	17	11	10	10	10	8	13	119
COLONIA TERRA	11	13	3	10	5	6	2	6	10	8	10	7	91
OUTROS BAIRROS	222	212	123	101	119	93	113	151	133	118	145	155	1685
TOTAL	416	401	219	231	246	218	229	287	308	292	295	320	3462

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 5- Índices de violência doméstica contra a mulher nos 10 principais bairros de Manaus -2012



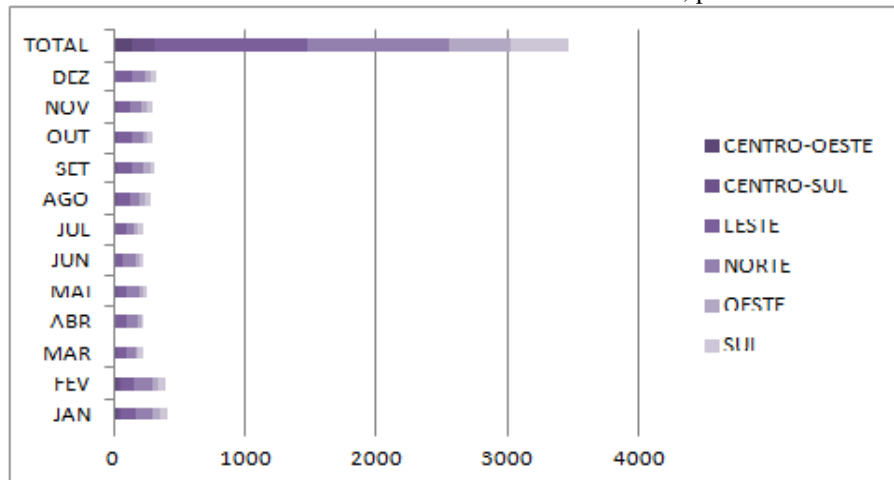
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-9 Número de vítimas de violência doméstica contra a mulher, por área e mês em Manaus - 2012

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR ÁREA E MÊS DO FATO - 2012 - MANAUS													
ZONA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CENTRO-OESTE	28	26	12	10	15	4	2	8	17	4	15	4	145
CENTRO-SUL	28	29	16	7	9	3	4	12	13	17	12	9	159
LESTE	111	104	63	84	76	68	89	104	108	124	103	132	1166
NORTE	132	134	70	84	90	97	61	73	91	83	83	92	1090
OESTE	51	46	26	25	32	29	33	47	52	30	45	51	467
SUL	66	62	32	21	24	17	40	43	27	34	37	32	435

Fonte: Secretaria de Inteligência da segurança Pública -SISP

Figura 6- Número de vítimas de violência doméstica contra a mulher, por área e mês em Manaus - 2012



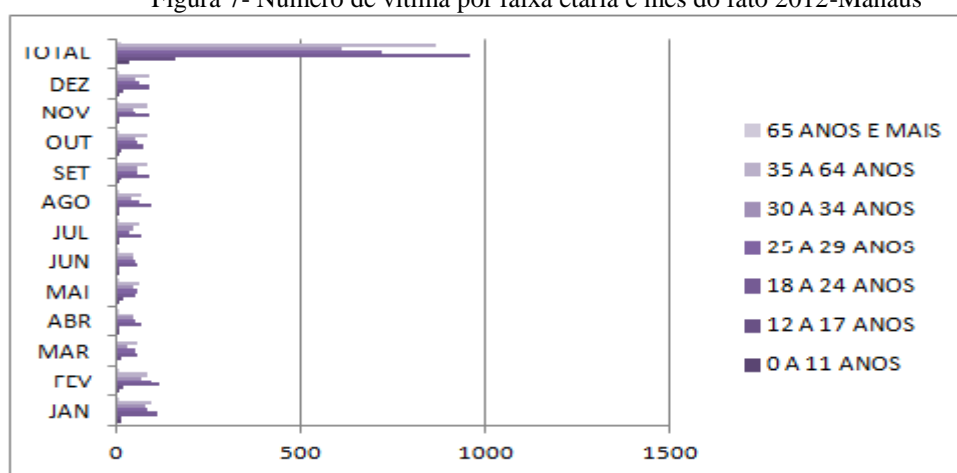
Fonte: Secretaria de Inteligência da segurança Pública -SISP

Tabela 0-10 Número de vítima por faixa etária e mês do fato 2012-Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR FAIXA ETÁRIA E MÊS DO FATO - 2012 - MANAUS													
ZONA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0 A 11 ANOS	12	2		1	3	2	2	6	2	1	1	3	35
12 A 17 ANOS	14	19	12	9	20	8	9	10	16	14	10	17	158
18 A 24 ANOS	113	115	56	68	53	56	67	93	87	72	92	88	960
25 A 29 ANOS	85	97	50	54	57	50	35	62	58	59	54	61	722
30 A 34 ANOS	81	66	31	44	46	46	45	41	58	54	47	52	611
35 A 64 ANOS	97	84	58	48	61	47	60	66	84	86	86	88	865
65 ANOS E MAIS	1	1		2	1	2	1	1		3	1	3	16
N/I	13	17	12	5	5	7	10	8	3	3	4	8	95
TOTAL	416	401	219	231	246	218	229	287	308	292	295	320	3462

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 7- Número de vítima por faixa etária e mês do fato 2012-Manaus



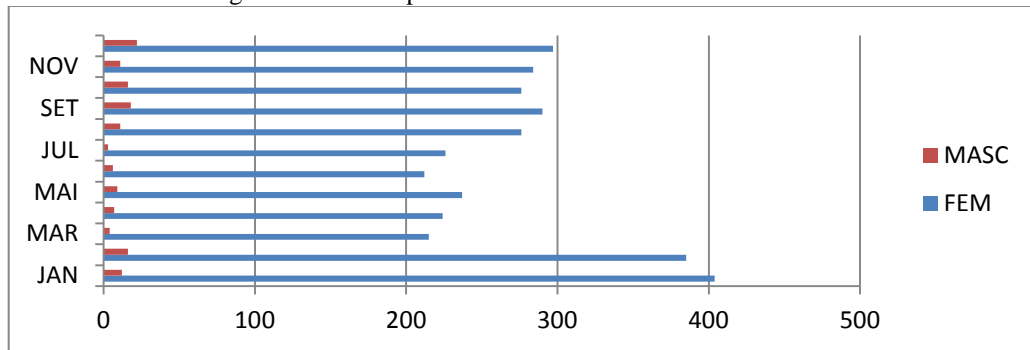
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-11 Número por sexo da vítima e mês do fato – Manaus/ 2013

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR SEXO DA VÍTIMA E MÊS DO FATO - 2013 - MANAUS													
SEXO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
FEM	216	253	239	293	316	314	324	329	287	299	280	327	3477
MASC	17	9	12	16	19	5	9	4	5	10	5	4	115
NÃO INFORMADO													0
TOTAL	233	262	251	309	335	319	333	333	292	309	285	331	3592

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 8- Número por sexo da vítima e mês do fato – Manaus/ 2013



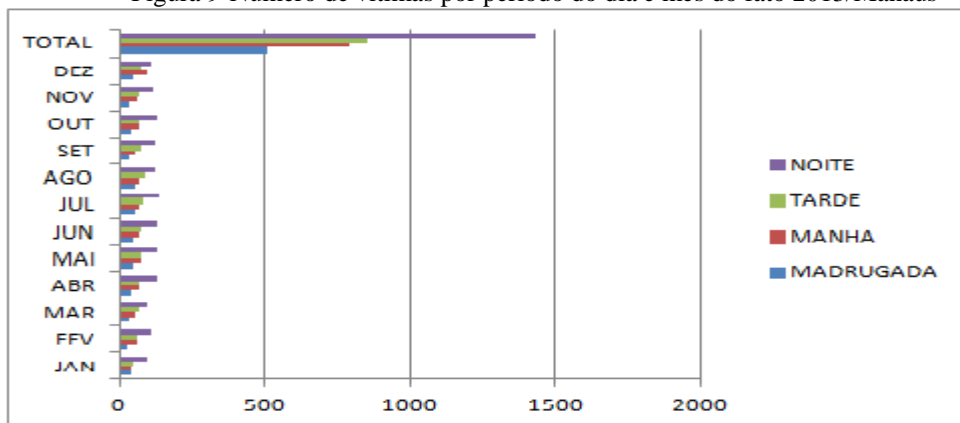
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-12 Número de vítimas por período do dia e mês do fato 2013/Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR PERÍODO DO DIA E MÊS DO FATO - 2013 - MANAUS													
PERÍODO DO DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
MADRUGADA	43	29	33	41	49	45	54	53	36	42	36	47	508
MANHA	43	64	53	69	78	71	65	67	56	69	64	96	795
TARDE	50	59	68	68	78	72	80	89	75	70	68	78	855
NOITE	97	110	97	131	130	131	134	124	125	128	117	110	1434
TOTAL	233	262	251	309	335	319	333	333	292	309	285	331	3592

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 9- Número de vítimas por período do dia e mês do fato 2013/Manaus



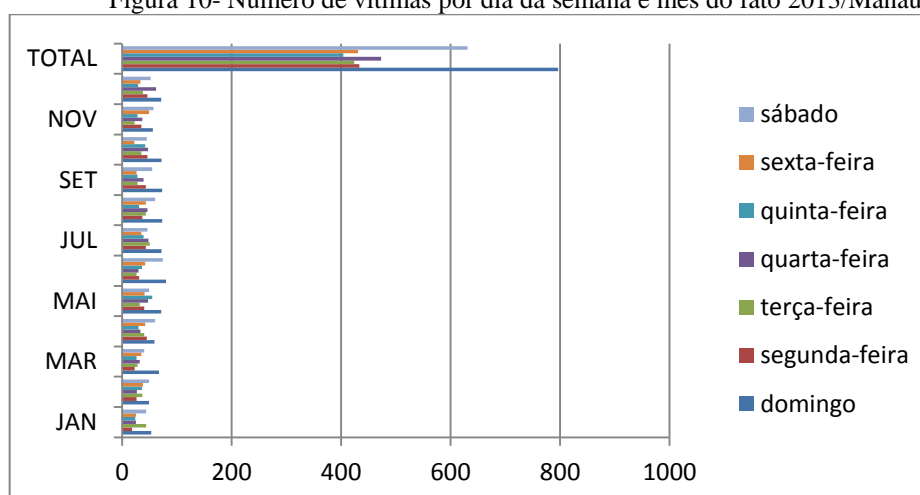
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-13 Número de vítimas por dia da semana e mês do fato 2013/Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR DIA DA SEMANA E MÊS DO FATO - 2013 - MANAUS													
DIA DA SEMANA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
domingo	53	49	67	59	71	80	72	73	73	72	56	71	796
segunda-feira	18	26	23	45	40	31	43	37	43	46	35	46	433
terça-feira	44	37	28	40	32	26	50	43	28	35	23	38	424
quarta-feira	25	27	32	33	47	30	48	46	39	47	37	62	473
quinta-feira	24	36	26	30	55	36	39	31	28	42	28	29	404
sexta-feira	25	38	35	42	41	42	35	43	26	22	49	33	431
sábado	44	49	40	60	49	74	46	60	55	45	57	52	631
TOTAL	233	262	251	309	335	319	333	333	292	309	285	331	3592

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 10- Número de vítimas por dia da semana e mês do fato 2013/Manaus



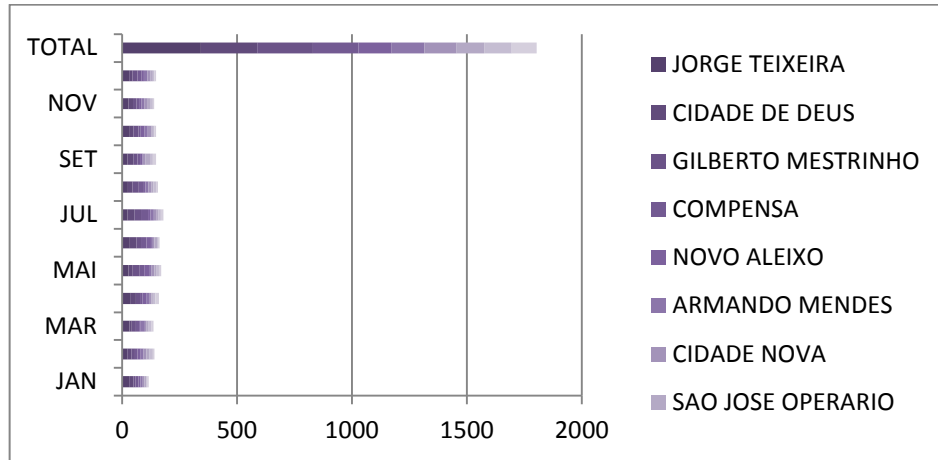
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Tabela 0-14 Número dos maiores índices de violência doméstica contra a mulher nos 10 principais bairros de Manaus/2013.

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS 10 PRINCIPAIS BAIRROS - 2013 - MANAUS													
BAIRRO DO FATO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
JORGE TEIXEIRA	31	22	32	35	27	33	23	25	24	33	27	30	342
CIDADE DE DEUS	17	18	10	24	19	30	31	20	26	16	20	14	245
GILBERTO MESTRINHO	10	16	17	19	31	19	28	27	16	22	15	23	243
COMPENSA	13	11	15	11	19	24	31	23	12	10	11	18	198
NOVO ALEIXO	8	14	7	15	21	19	10	6	9	15	10	10	144
ARMANDO MENDES	7	12	17	13	11	9	14	13	4	15	13	15	143
CIDADE NOVA	10	13	6	10	12	7	13	14	9	17	15	14	140
SAO JOSE OPERARIO	9	13	12	7	8	10	8	7	21	5	10	10	120
ZUMBI DOS PALMARES	4	14	12	11	12	5	10	12	12	8	12	7	119
TANCREDO NEVES	6	8	8	15	10	7	12	9	14	7	6	7	109
OUTROS BAIRROS	118	121	115	149	165	156	153	177	145	161	146	183	1789
TOTAL	233	262	251	309	335	319	333	333	292	309	285	331	3592

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 11- Número dos maiores índices de violência doméstica contra a mulher nos 10 principais bairros de Manaus/2013.



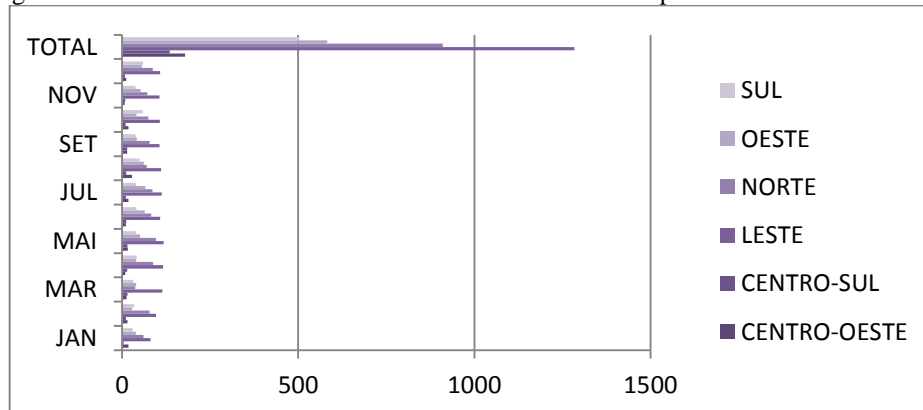
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISPP

Tabela 0-15 Número de violência doméstica contra as mulheres por área e mês do fato Manaus/2013

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR ÁREA E MÊS DO FATO - 2013 - MANAUS													
ZONA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CENTRO-OESTE	18	15	13	9	16	11	18	28	14	18	7	12	179
CENTRO-SUL	4	11	15	14	15	12	11	12	14	10	9	8	135
LESTE	81	96	114	116	118	108	113	111	106	107	106	108	1284
NORTE	61	78	37	88	96	83	86	70	78	74	72	87	910
OESTE	39	28	40	40	51	64	66	62	42	41	53	56	582
SUL	30	34	32	42	39	41	39	50	38	59	38	60	502
TOTAL	233	262	251	309	335	319	333	333	292	309	285	331	3592

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISPP

Figura 12- Número de violência doméstica contra as mulheres por área e mês do fato Manaus/2013



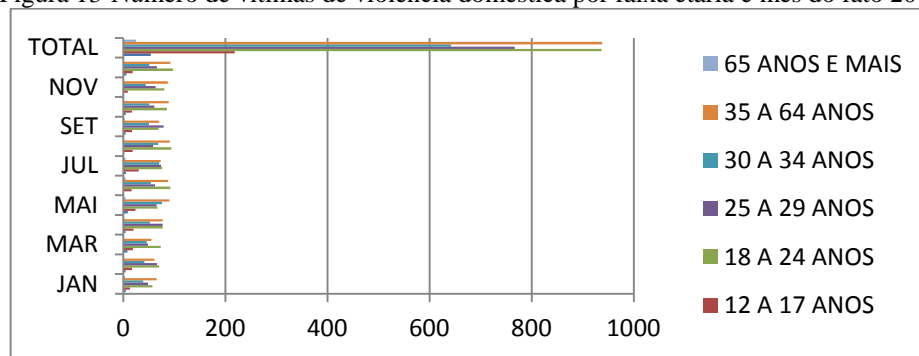
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISPP

Tabela 0-16 Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato 2013/Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR FAIXA ETÁRIA E MÊS DO FATO - 2013 - MANAUS													
ZONA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0 A 11 ANOS	5	4	8	4	9	1	5	2	4	5	1	6	54
12 A 17 ANOS	13	17	19	20	24	16	30	18	17	17	9	18	218
18 A 24 ANOS	57	70	73	77	67	92	76	94	69	85	80	97	937
25 A 29 ANOS	48	66	48	77	65	62	74	58	79	61	63	66	767
30 A 34 ANOS	39	41	46	52	76	54	70	68	50	51	44	51	642
35 A 64 ANOS	65	61	55	77	90	88	73	91	70	89	87	92	938
65 ANOS E MAIS	3			2	4	4	4	2	3	1	1	1	25
N/I	3	3	2			2	1						11
TOTAL	233	262	251	309	335	319	333	333	292	309	285	331	3592

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 13- Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato 2013/Manaus



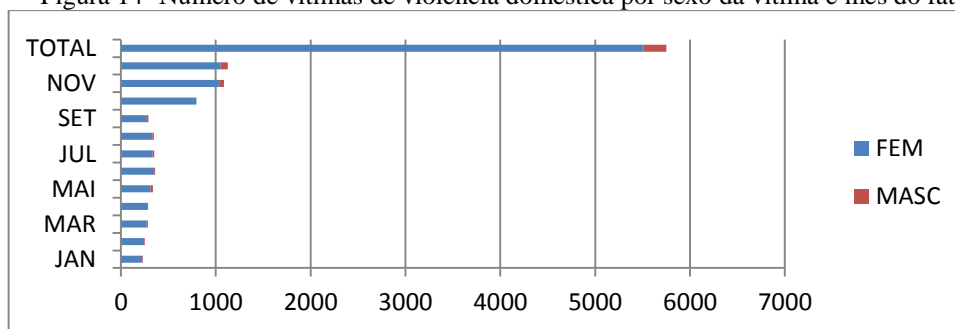
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-17 Número de vítimas de violência doméstica por sexo da vítima e mês do fato 2014.

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR SEXO DA VÍTIMA E MÊS DO FATO - 2014 - MANAUS													
SEXO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
FEM	227	245	273	277	315	350	334	331	274	797	1037	1051	5511
MASC	5	7	10	10	22	12	16	16	16		51	75	240
NÃO INFORMADO					1								1
TOTAL	232	252	283	287	338	362	350	347	290	797	1088	1126	5752

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública –SISP.

Figura 14- Número de vítimas de violência doméstica por sexo da vítima e mês do fato 2014.



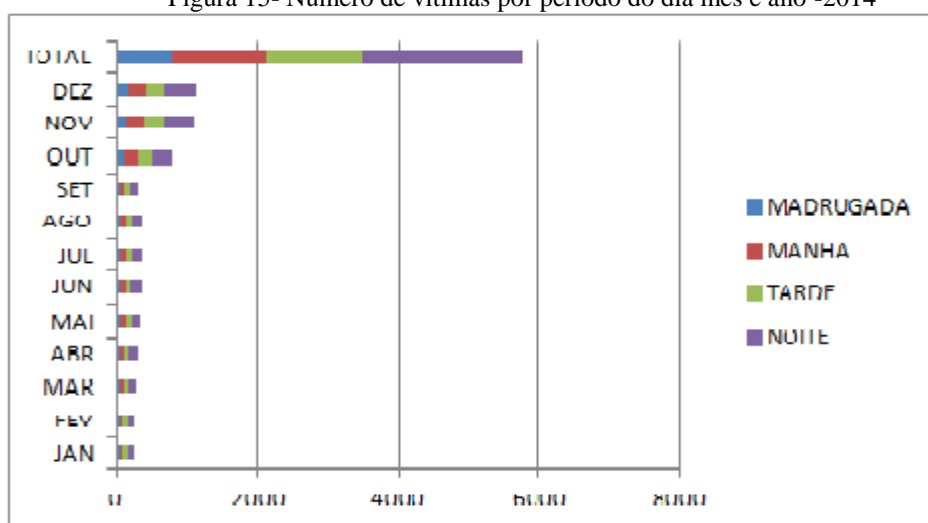
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública –SISP.

Tabela 0-18 Número de vítimas por período do dia mês e ano -2014

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR PERÍODO DO DIA E MÊS DO FATO - 2014 - MANAUS													
PERÍODO DO DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
MADRUGADA	39	38	37	44	38	47	54	55	40	94	132	171	789
MANHA	51	53	58	54	90	77	73	81	74	208	258	251	1328
TARDE	60	61	77	64	81	71	79	76	61	192	294	263	1379
NOITE	82	100	111	125	129	167	144	135	115	303	404	441	2256
TOTAL	232	252	283	287	338	362	350	347	290	797	1088	1126	5752

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 15- Número de vítimas por período do dia mês e ano -2014



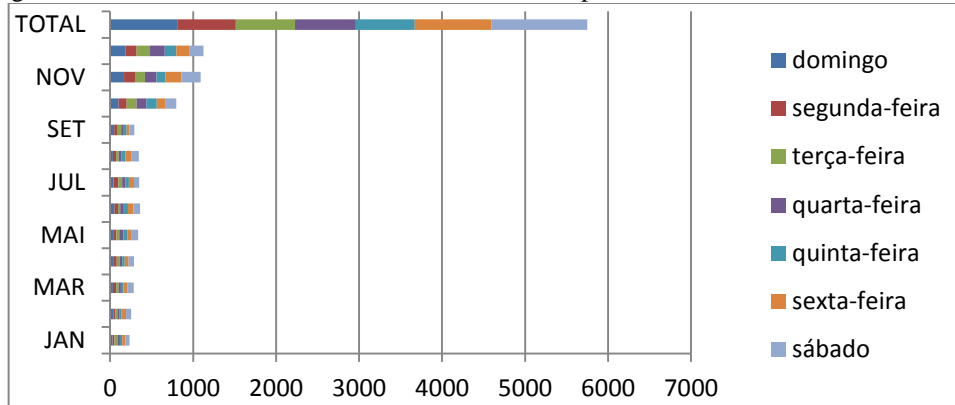
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-19 Número de vítimas de violência doméstica por dia da semana e mês do fato 2014.

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR DIA DA SEMANA E MÊS DO FATO - 2014 - MANAUS													
DIA DA SEMANA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
domingo	29	41	33	38	43	51	39	33	47	103	168	184	809
segunda-feira	24	24	38	40	33	45	60	38	42	95	131	136	706
terça-feira	40	23	30	35	35	27	45	32	44	120	120	161	712
quarta-feira	23	25	30	32	49	41	40	31	32	118	137	175	733
quinta-feira	29	24	29	30	51	51	43	49	33	124	108	140	711
sexta-feira	37	55	50	46	48	63	59	69	34	110	196	154	921
sábado	50	60	73	66	79	84	64	95	58	127	228	176	1160
TOTAL	232	252	283	287	338	362	350	347	290	797	1088	1126	5752

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública -SISP

Figura 16- Número de vítimas de violência doméstica por dia da semana e mês do fato 2014.



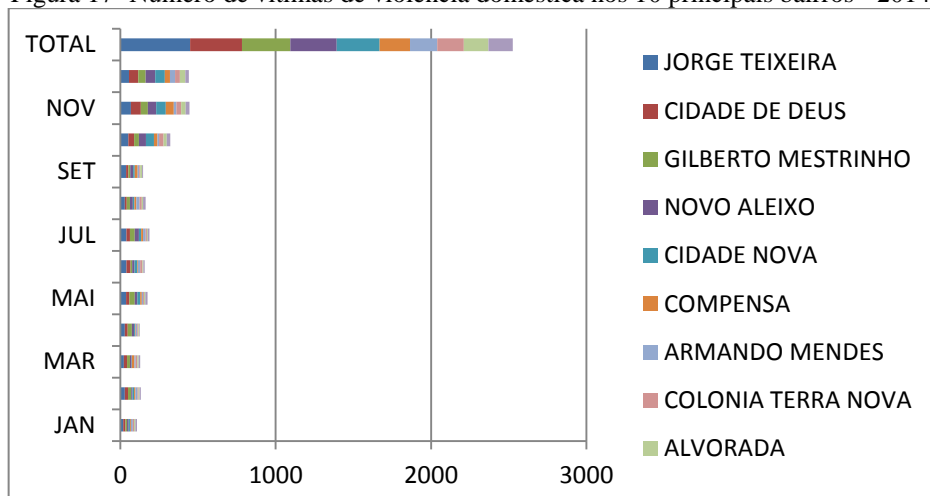
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública -SISP

Tabela 0-20 Número de vítimas de violência doméstica nos 10 principais bairros - 2014 - Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS 10 PRINCIPAIS BAIRROS - 2014 - MANAUS													
BAIRRO DO FATO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
JORGE TEIXEIRA	18	28	22	28	36	38	39	29	37	52	67	55	449
CIDADE DE DEUS	14	21	20	19	22	28	23	12	14	36	64	61	334
GILBERTO MESTRINHO	11	21	19	26	34	11	30	21	13	32	47	46	311
NOVO ALEIXO	10	9	10	16	17	13	28	18	18	44	52	63	298
CIDADE NOVA	9	10	3	6	19	19	13	11	11	53	62	61	277
COMPENSA	6	7	16	4	10	5	14	11	17	21	52	33	196
ARMANDO MENDES	12	14	9	10	9	13	15	21	12	11	17	33	176
COLONIA TERRA	8	7	10	6	6	14	8	15	6	29	31	31	171
ALVORADA	8	6	9	6	8	7	8	9	12	21	29	35	158
ZUMBI DOS PALMARES	11	9	10	5	13	9	9	16	7	22	23	23	157
OUTROS BAIRROS	125	120	155	161	164	205	163	184	143	476	644	685	3225
TOTAL	232	252	283	287	338	362	350	347	290	797	1088	1126	5752

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 17- Número de vítimas de violência doméstica nos 10 principais bairros - 2014 - Manaus



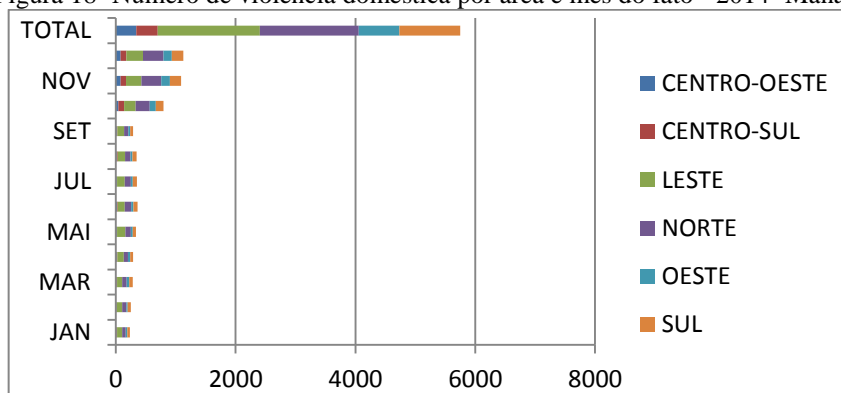
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-21 Número de violência doméstica por área e mês do fato - 2014- Manaus.

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR ÁREA E MÊS DO FATO - 2014 - MANAUS													
ZONA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CENTRO-OESTE	12	11	12	15	15	20	16	17	15	44	81	81	339
CENTRO-SUL	6	6	8	11	8	13	4	13	13	95	89	96	362
LESTE	89	88	87	106	135	114	128	126	110	192	255	275	1705
NORTE	60	71	75	71	94	108	101	88	72	236	332	343	1651
OESTE	23	23	44	35	29	38	36	31	29	101	147	142	678
SUL	42	53	57	49	57	69	65	72	51	129	184	189	1017
TOTAL	232	252	283	287	338	362	350	347	290	797	1088	1126	5752

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 18- Número de violência doméstica por área e mês do fato - 2014- Manaus.



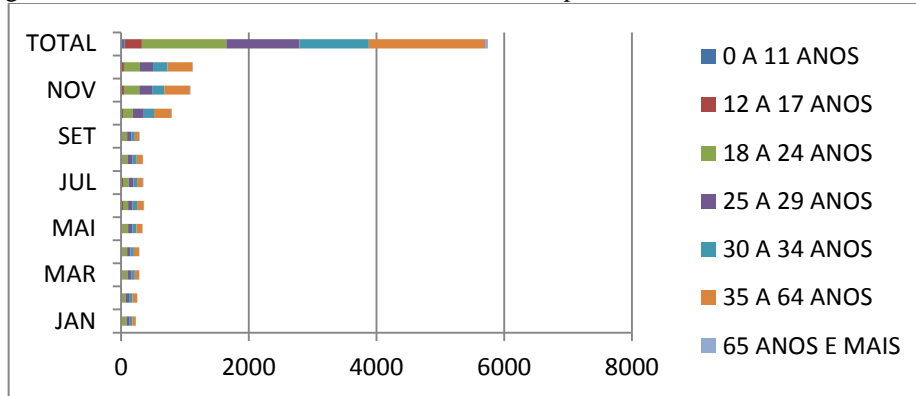
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-22 Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato - 2014.

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR FAIXA ETÁRIA E MÊS DO FATO - 2014 - MANAUS													
ZONA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0 A 11 ANOS	3	1	5	2	4	6	5	4	5	5	8	4	52
12 A 17 ANOS	13	10	20	21	22	23	24	18	21	23	38	42	275
18 A 24 ANOS	71	61	75	73	82	79	92	79	70	156	238	247	1323
25 A 29 ANOS	48	52	63	49	65	70	74	78	66	169	204	206	1144
30 A 34 ANOS	40	50	53	55	65	73	55	67	51	162	188	225	1084
35 A 64 ANOS	56	76	67	86	98	106	92	96	74	278	401	394	1824
65 ANOS E MAIS		1				4	7	5	3	3	10	8	41
N/I	1	1		1	2	1	1			1	1		9
TOTAL	232	252	283	287	338	362	350	347	290	797	1088	1126	5752

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 19- Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato - 2014.



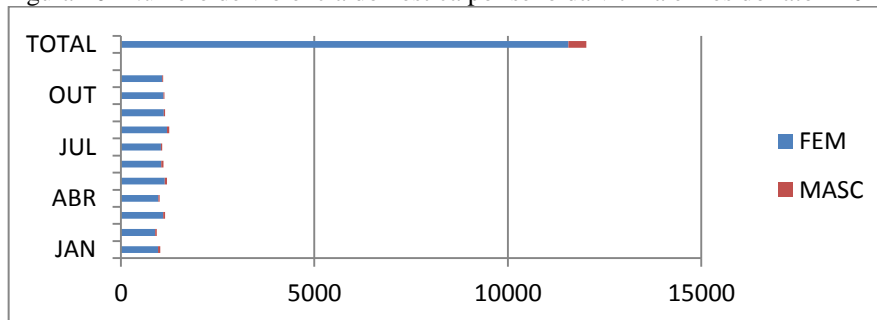
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-23 Número de violência doméstica por sexo da vítima e mes do fato - 2015- Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR SEXO DA VÍTIMA E MÊS DO FATO - 2015 - MANAUS													
SEXO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
FEM	960	884	1088	969	1131	1038	1032	1189	1107	1102	1066		11566
MASC	53	39	56	31	59	58	35	56	30	22	24		463
NÃO INFORMADO												1017	1017
TOTAL	1013	923	1144	1000	1190	1096	1067	1245	1137	1124	1090	1017	13046

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 20- Número de violência doméstica por sexo da vítima e mes do fato - 2015- Manaus



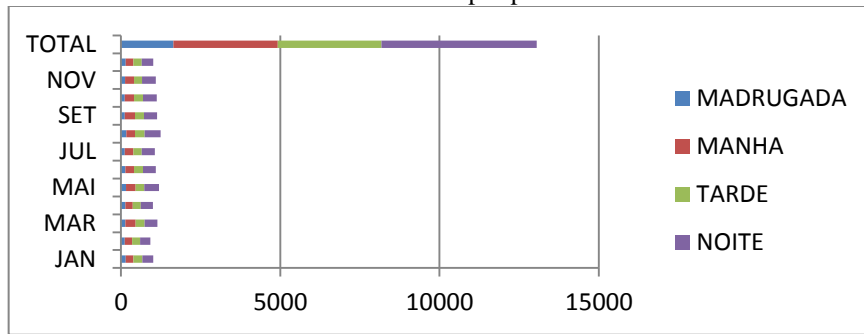
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-24 Número de vítimas de violência doméstica por período do dia e mês do fato - 2015 - Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR PERÍODO DO DIA E MÊS DO FATO - 2015 - MANAUS													
PERÍODO DO DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
MADRUGADA	145	121	138	141	156	140	124	166	123	119	129	147	1649
MANHA	246	227	321	233	302	274	266	276	317	292	277	244	3275
TARDE	277	251	288	250	276	273	259	302	280	283	260	259	3258
NOITE	345	324	397	376	456	409	418	501	417	430	424	367	4864
N/I													0

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 21- Número de vítimas de violência doméstica por período do dia e mês do fato - 2015 - Manaus



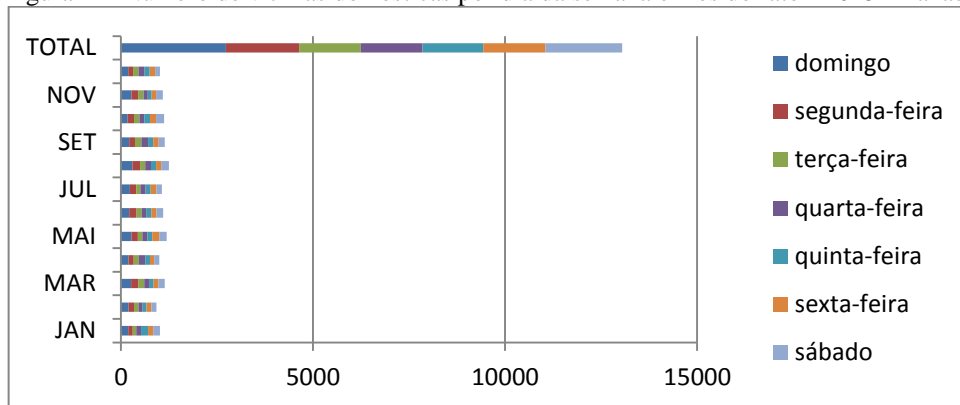
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Tabela 0-25 Número de vítimas domésticas por dia da semana e mês do fato - 2015- Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR DIA DA SEMANA E MÊS DO FATO - 2015 - MANAUS													
DIA DA SEMANA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
domingo	190	195	268	200	277	216	236	296	216	178	275	188	2735
segunda-feira	114	148	191	135	161	193	163	201	147	165	174	125	1917
terça-feira	97	115	152	129	121	130	111	133	173	139	144	147	1591
quarta-feira	122	108	120	165	135	118	132	149	171	126	106	156	1608
quinta-feira	185	98	122	125	121	137	135	135	135	150	104	130	1577
sexta-feira	131	123	117	114	182	132	144	135	138	155	111	141	1623
sábado	174	136	174	132	193	170	146	196	157	211	176	130	1995
TOTAL	1013	923	1144	1000	1190	1096	1067	1245	1137	1124	1090	1017	13046

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 22- Número de vítimas domésticas por dia da semana e mês do fato - 2015- Manaus



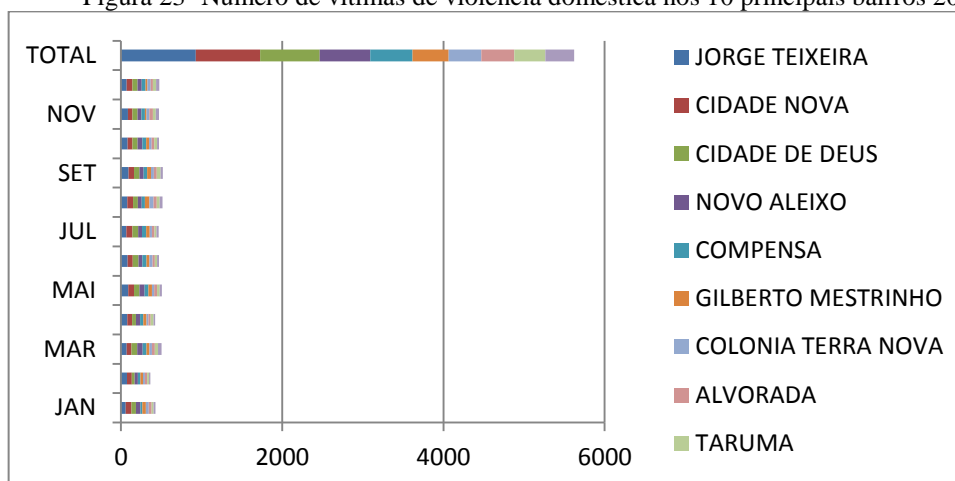
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Tabela 0-26 Número de vítimas de violência doméstica nos 10 principais bairros 2015.

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS 10 PRINCIPAIS BAIRROS - 2015 - MANAUS													
BAIRRO DO FATO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
JORGE TEIXEIRA	60	74	70	77	89	84	65	80	93	81	85	69	927
CIDADE NOVA	72	61	60	61	75	61	76	72	70	60	58	72	798
CIDADE DE DEUS	54	37	71	49	66	74	73	58	67	66	61	66	742
NOVO ALEIXO	56	38	68	51	65	46	48	47	51	59	49	49	627
COMPENSA	25	31	47	40	46	53	53	41	43	49	43	50	521
GILBERTO MESTRINHO	44	34	35	40	42	33	40	55	50	34	20	23	450
COLONIA TERRA	32	23	35	22	29	41	29	51	34	33	37	41	407
ALVORADA	36	28	36	30	36	29	32	40	38	30	44	27	406
TARUMA	27	21	37	34	30	27	24	35	45	35	34	39	388
SAO JOSE OPERARIO	24	19	44	21	28	23	27	37	28	26	39	41	357
OUTROS BAIRROS	583	557	641	575	684	625	600	729	618	651	620	540	7423
TOTAL	1013	923	1144	1000	1190	1096	1067	1245	1137	1124	1090	1017	13046

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 23- Número de vítimas de violência doméstica nos 10 principais bairros 2015.



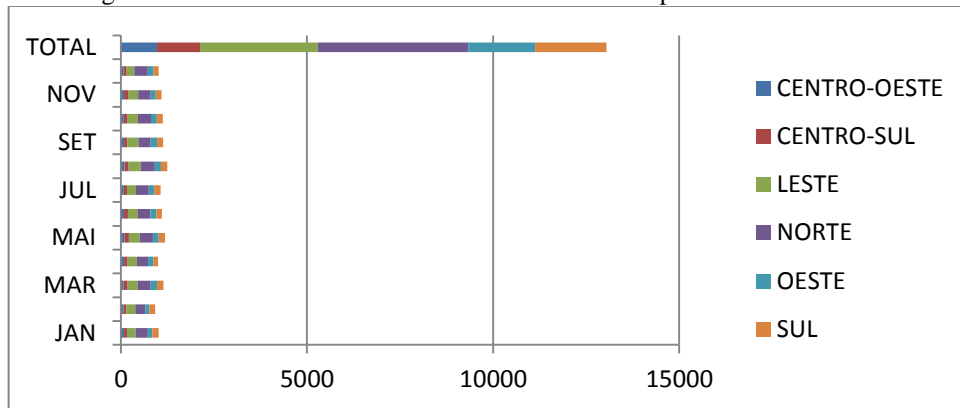
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Tabela 0-27 Número de vítimas de violência doméstica por área e mês – 2015.

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR ÁREA E MÊS DO FATO - 2015 - MANAUS													
ZONA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CENTRO-OESTE	84	70	71	85	94	84	72	95	82	75	89	66	967
CENTRO-SUL	78	75	112	91	123	101	93	109	86	105	116	85	1174
LESTE	229	239	268	253	291	258	242	328	300	274	255	210	3147
NORTE	329	271	351	301	354	347	337	377	331	355	335	358	4046
OESTE	121	113	170	149	155	161	153	161	168	152	141	154	1798
SUL	172	155	172	121	173	145	170	175	170	163	154	144	1914
TOTAL	1013	923	1144	1000	1190	1096	1067	1245	1137	1124	1090	1017	13046

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 24- Número de vítimas de violência doméstica por área e mês – 2015.



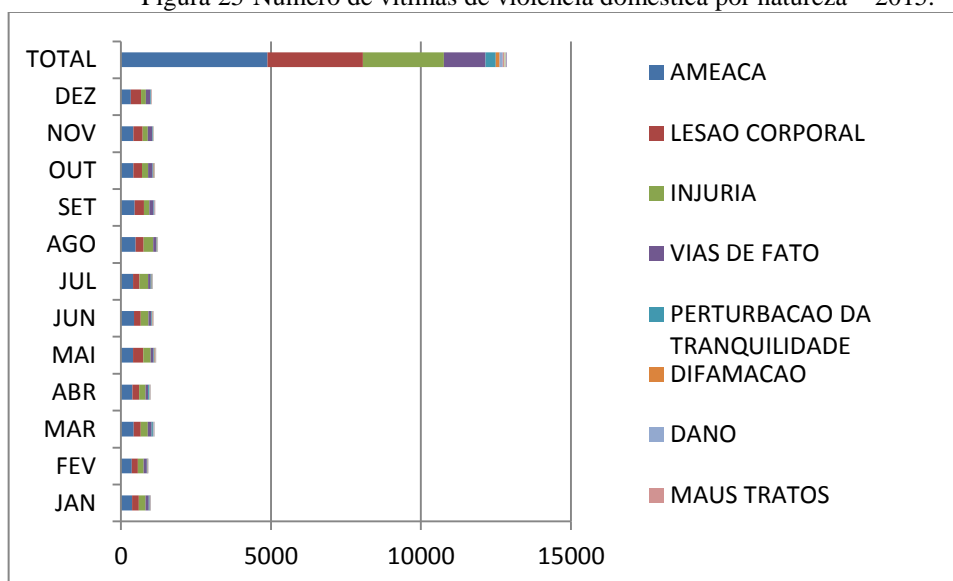
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-28 Número de vítimas de violência doméstica por natureza – 2015.

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR NATUREZA - 2015 - MANAUS													
NATUREZA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AMEACA	370	362	426	379	401	438	402	489	454	414	417	334	4886
LESAO CORPORAL	223	202	236	233	340	227	214	272	315	287	304	332	3185
INJURIA	231	195	231	204	247	249	294	316	184	204	172	164	2691
VIAS DE FATO	98	99	126	94	101	101	86	92	137	152	151	151	1388
PERTURBACAO DA	32	27	42	41	35	21	23	23	18	35	25	23	345
DIFAMACAO	8	4	17	7	12	14	13	17	10	13	6	7	128
DANO	17	7	19	17	15	11	8	6	8				108
MAUS TRATOS	3	2	8	4	7	8	7	4	3	5		2	53
VIOLACAO DE	7	3	8	2	3	7	5	4		1	6		46
CALUNIA	3	4	8	5	7	3	1	4	2	3	1	1	42
OUTRAS	21	18	23	14	22	17	14	18	6	10	8	3	174
TOTAL	1013	923	1144	1000	1190	1096	1067	1245	1137	1124	1090	1017	13046

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 25-Número de vítimas de violência doméstica por natureza – 2015.



Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

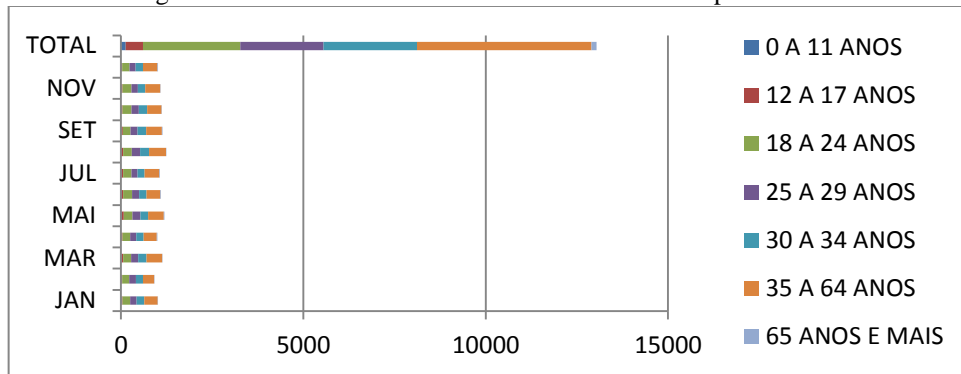
A SEGUIR TABELAS E GRÁFICOS DE ÍNDICES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO ANO DE 2015

Tabela 0-29 Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária 2015.

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR FAIXA ETÁRIA E MÊS DO FATO - 2015 - MANAUS													
ZONA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0 A 11 ANOS	12	7	13	6	21	16	14	10	10	6	5	10	130
12 A 17 ANOS	30	29	46	33	55	47	47	47	42	37	38	23	474
18 A 24 ANOS	210	193	220	212	238	240	224	241	208	242	242	201	2671
25 A 29 ANOS	178	185	192	170	216	193	170	224	197	203	180	170	2278
30 A 34 ANOS	208	193	233	205	213	203	190	250	239	227	198	203	2562
35 A 64 ANOS	366	307	428	358	432	382	410	462	427	397	417	395	4781
65 ANOS E MAIS	8	9	12	16	14	14	12	11	14	12	10	15	147
N/I	1				1	1							3
TOTAL	1013	923	1144	1000	1190	1096	1067	1245	1137	1124	1090	1017	13046

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 26- Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária 2015.



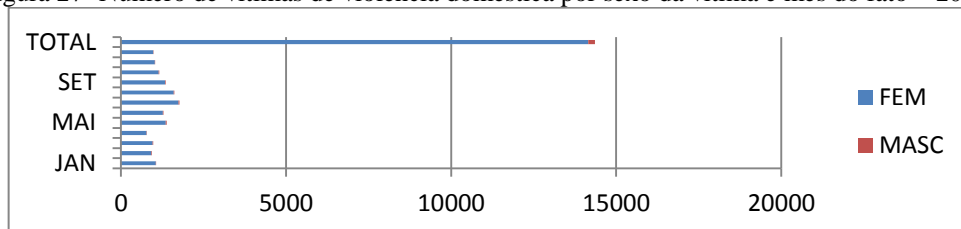
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Tabela 0-30 Número de vítimas de violência doméstica por sexo da vítima e mês do fato – 2016 - Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR SEXO DA VÍTIMA E MÊS DO FATO - 2016 - MANAUS													
SEXO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
FEM	1051	919	958	774	1356	1272	1741	1596	1340	1143	1028	975	14153
MASC	16	18	19	4	26	17	30	23	12	15	7	14	201
NÃO INFORMADO											1	16	17
TOTAL	1067	937	977	778	1382	1289	1771	1619	1352	1158	1036	1005	14371

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 27- Número de vítimas de violência doméstica por sexo da vítima e mês do fato – 2016 - Manaus



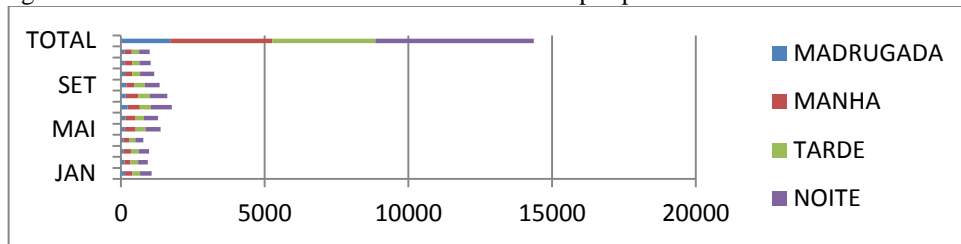
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Tabela 0-31 Número de vítimas de violência doméstica por período do dia e mês do fato 2016 Manaus

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR PERÍODO DO DIA E MÊS DO FATO - 2016 - MANAUS													
PERÍODO DO DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
MADRUGADA	145	117	102	95	127	150	230	166	185	147	118	137	1719
MANHA	257	217	250	199	385	336	425	436	268	253	277	241	3544
TARDE	263	267	271	201	339	315	386	401	376	262	247	261	3589
NOITE	402	336	354	283	531	488	730	616	523	496	394	366	5519
N/I													0
TOTAL	1067	937	977	778	1382	1289	1771	1619	1352	1158	1036	1005	14371

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 28- Número de vítimas de violência doméstica por período do dia e mês do fato 2016 Manaus



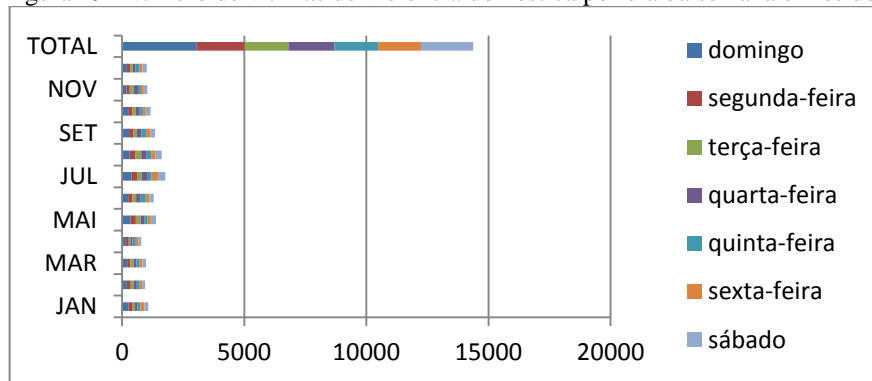
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Tabela 0-32 Número de vítimas de violência doméstica por dia da semana e mês do fato 2016

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR DIA DA SEMANA E MÊS DO FATO - 2016 - MANAUS													
DIA DA SEMANA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
domingo	256	199	211	159	336	247	392	319	290	246	188	194	3037
segunda-feira	144	150	130	111	223	167	222	231	180	169	131	127	1985
terça-feira	116	139	127	69	195	156	188	241	135	151	152	116	1785
quarta-feira	108	115	123	98	151	190	222	213	197	159	188	118	1882
quinta-feira	124	115	126	125	148	205	177	187	180	131	110	158	1786
sexta-feira	169	107	123	100	124	144	272	187	189	107	122	122	1766
sábado	150	112	137	116	205	180	298	241	181	195	145	170	2130
TOTAL	1067	937	977	778	1382	1289	1771	1619	1352	1158	1036	1005	14371

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 29- Número de vítimas de violência doméstica por dia da semana e mês do fato 2016



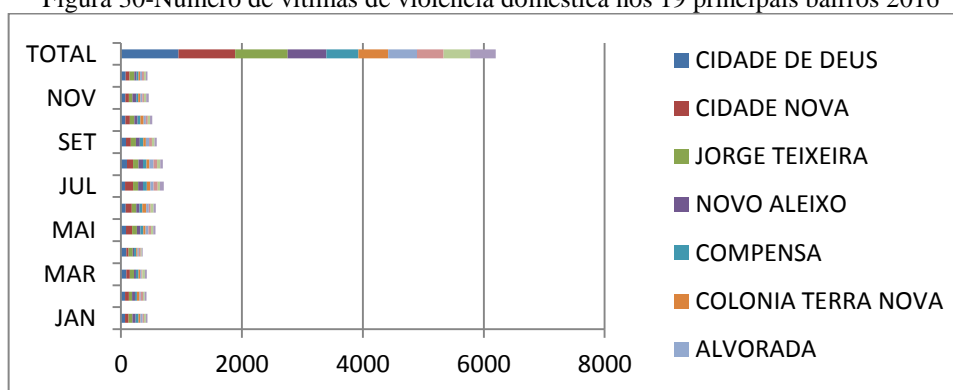
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Tabela 0-33 Número de vítimas de violência doméstica nos 19 principais bairros 2016

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS 10 PRINCIPAIS BAIROS - 2016 - MANAUS													
BAIRRO DO FATO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CIDADE DE DEUS	69	69	87	88	82	81	69	100	86	73	71	77	952
CIDADE NOVA	56	63	61	40	100	99	132	100	80	77	61	66	935
JORGE TEIXEIRA	66	55	66	66	84	73	85	90	82	69	56	76	868
NOVO ALEIXO	51	43	36	23	58	55	79	76	61	56	63	40	641
COMPENSA	46	34	40	35	44	45	62	58	59	45	34	31	533
COLONIA TERRA	33	41	25	25	37	63	60	49	45	53	37	25	493
ALVORADA	36	25	22	18	49	46	54	66	51	41	31	33	472
FLORES	23	33	19	33	41	31	68	56	47	29	28	34	442
NOVA CIDADE	31	29	38	17	39	44	38	54	46	39	36	30	441
TARUMA	27	31	33	12	35	41	63	42	36	34	41	27	422
OUTROS BAIROS	629	514	550	421	813	711	1061	928	759	642	578	566	8172
TOTAL	1067	937	977	778	1382	1289	1771	1619	1352	1158	1036	1005	14371

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública –SISP

Figura 30-Número de vítimas de violência doméstica nos 19 principais bairros 2016



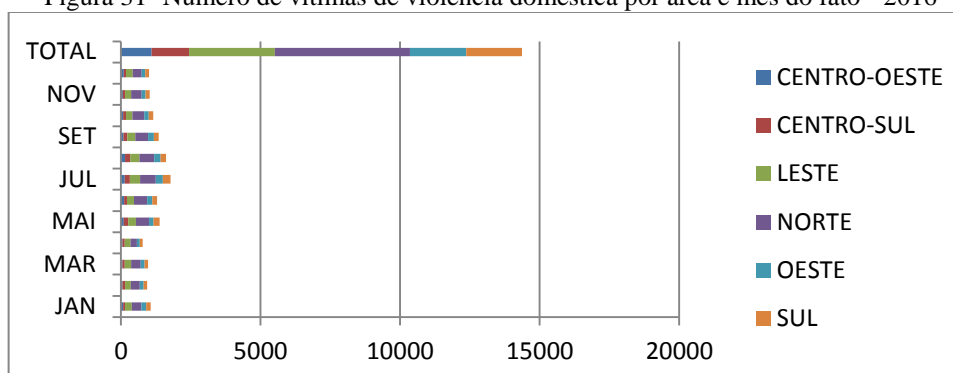
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública -SISP

Tabela 0-34 Número de vítimas de violência doméstica por área e mês do fato - 2016

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR ÁREA E MÊS DO FATO - 2016 - MANAUS													
ZONA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CENTRO-OESTE	75	59	58	60	106	114	132	150	95	81	69	98	1097
CENTRO-SUL	72	94	81	74	152	107	189	176	133	101	81	81	1341
LESTE	239	196	228	203	278	249	368	343	283	224	221	240	3072
NORTE	347	323	346	237	468	469	554	517	465	428	370	321	4845
OESTE	173	137	137	101	168	182	255	237	199	158	144	126	2017
SUL	161	128	127	103	210	168	273	196	177	166	151	139	1999
TOTAL	1067	937	977	778	1382	1289	1771	1619	1352	1158	1036	1005	14371

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Figura 31- Número de vítimas de violência doméstica por área e mês do fato - 2016



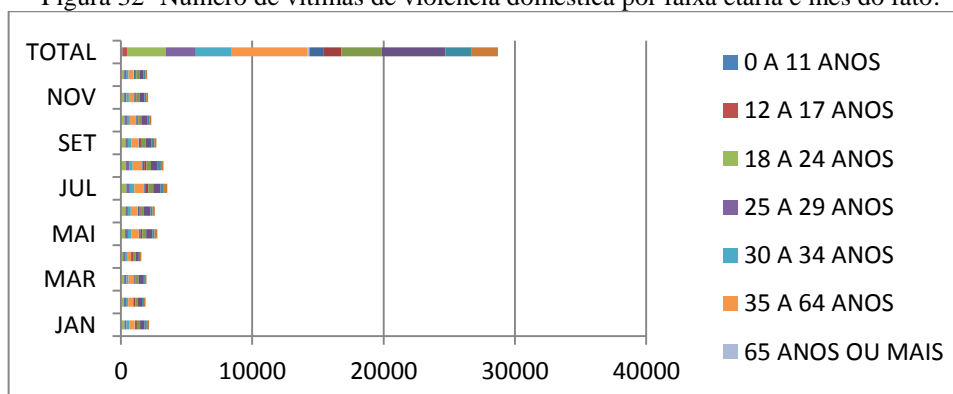
Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-35 Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato.

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR FAIXA ETÁRIA E MÊS DO FATO - 2016 - MANAUS													
ZONA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0 A 11 ANOS	5	6	8	4	13	6	19	14	8	9	11	4	107
12 A 17 ANOS	29	16	29	12	31	40	43	47	37	32	24	14	354
18 A 24 ANOS	229	189	199	143	273	280	359	337	281	230	197	234	2951
25 A 29 ANOS	160	167	163	144	221	210	249	234	215	200	186	138	2287
30 A 34 ANOS	198	174	192	152	268	226	359	277	251	216	181	188	2682
35 A 64 ANOS	433	375	369	314	564	511	727	695	541	460	418	397	5804
65 ANOS OU MAIS	13	10	17	9	12	16	15	15	19	11	12	12	161
N/I											7	18	25
TOTAL	1067	937	977	778	1382	1289	1771	1619	1352	1158	1036	1005	14371

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Figura 32- Número de vítimas de violência doméstica por faixa etária e mês do fato.



Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SISP

Tabela 0-36 Número de vítimas de violência doméstica por natureza 2016

NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR NATUREZA - 2016 - MANAUS													
NATUREZA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AMEACA	388	335	345	257	453	424	551	533	431	388	350	332	4787
INJURIA	209	169	188	247	444	394	575	501	390	318	323	263	4021
LESAO CORPORAL	283	222	229	126	242	251	315	274	270	201	127	183	2723
VIAS DE FATO	139	166	160	97	149	147	214	192	184	175	180	131	1934
PERTURBACAO DA	26	21	30	28	47	40	52	63	54	54	19	34	468
DIFAMACAO	11	12	13	8	24	22	36	31	11	10	13	18	209
MAUS TRATOS	1	4	7	1	9	1	16	4	4	3	5	2	57
CALUNIA	3	2	1	1	6	2	1	10		3	6	2	37
ESTUPRO	3	2	1	1	4	2	5	4	1	6	5	1	35
OUTRAS	4	4	3	12	4	6	6	7	7	0	8	39	100
TOTAL	1067	937	977	778	1382	1289	1771	1619	1352	1158	1036	1005	14371

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública – SIS

Tabela 0-37 Comparativo do número de vítimas de violência doméstica por ano e mês do fato - 2014

COMPARATIVO DO NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR ANO E MÊS DO FATO - 2014 2015 2016 - MANAUS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	232	252	283	287	338	362	350	347	290	797	1088	1126	5752
2015	1013	923	1144	1000	1190	1096	1067	1245	1137	1124	1090	1017	13046
COMP 2015/2014	337%	266%	304%	248%	252%	203%	205%	259%	292%	41%	0%	-10%	127%
2016	1067	937	977	778	1382	1289	1771	1619	1352	1158	1036	1005	14371
COMP 2016/2015	5%	2%	-15%	-22%	16%	18%	66%	30%	19%	3%	-5%	-1%	10%

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SIS

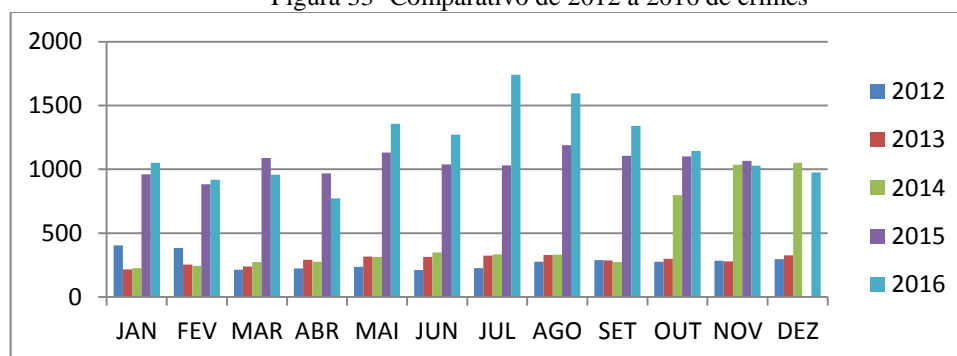
Total geral de comparação dos anos 2012 a 2016 em que ocorreram crimes de violência doméstica contra as mulheres.

Tabela 0-38 comparativo de 2012 a 2016 de crimes

	2012	2013	2014	2015	2016
JAN	404	216	227	960	1051
FEV	385	253	245	884	919
MAR	215	239	273	1088	958
ABR	224	293	277	969	774
MAI	237	316	315	1131	1356
JUN	212	314	350	1038	1272
JUL	226	324	334	1032	1741
AGO	276	329	331	1189	1596
SET	290	287	274	1107	1340
OUT	276	299	797	1102	1143
NOV	284	280	1037	1066	1028
DEZ	297	327	1051	0	975

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SIS

Figura 33- Comparativo de 2012 a 2016 de crimes



Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SIS

Ademais, averiguamos mediante todos os dados documentais coletados na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência – SEAI que os índices de maiores denúncias e ocorrências, referente à violência doméstica contra a mulher ocorreram no ano de 2016, conforme observamos a seguir:

Figura 34- Sobre evolução do número de vítimas de violência doméstica em Manaus de 2007 a 2016

ANO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
LESÃO CORPORAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	2224	3574	4577	5060	5182	3462	3592	5752	13046	14371	60840
TOTAL	2224	3574	4577	5060	5182	3462	3592	5752	13046	14371	60840

Fonte: SISP



Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

Tabela 0-39 Total de Violência Contra as Mulheres 2014/2016 - INTERIOR

TOTAL DE CRIMES TENDO MULHERES COMO VÍTIMAS , PERÍODO -2014 A 2016 - INTERIOR				
NATUREZA	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	1.229	1.255	746	3.230
ROUBO	399	385	437	1.221
FURTO	2.022	1.651	1.247	4.920
LESAO CORPORAL DOLOSA	879	636	495	2.010
LESAO CORPORAL (VIOLENCIA DOMESTICA)	1.192	501	261	1.954
VIAS DE FATO	95	129	65	289
ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA LESION	267	156	87	510
ESTUPRO	150	32	43	225
MAUS-TRATOS	54	38	17	109
HOMICIDIO DOLOSO	12	26		38
OUTRAS OCORRÊNCIAS	3.350	3.407	1.623	8.380
TOTAL GERAL	9.649	8.216	5.021	22.886
FONTE:Delegacias do Interior				
FAIXA ETÁRIA	2014	2015	2016	TOTAL
0 A 11 ANOS	158	102	56	316
12 A 17 ANOS	771	476	301	1.548
18 A 24 ANOS	1.737	1.245	973	3.955
25 A 29 ANOS	495	941	689	2.125
30 A 34 ANOS	2.171	993	682	3.846
35 A 64 ANOS	3.155	2.602	1.902	7.659
65 ANOS OU MAIS	269	211	151	631
N/I	893	1.646	267	2.806
TOTAL GERAL	9.649	8.216	5.021	22.886
FONTE:Delegacias do Interior				

Fonte: Secretaria de Inteligência da Segurança Pública - SISP

3.1. Política nacional de enfrentamento à violência doméstica

As políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres visa superar as desigualdades, preconceitos e todas as formas de discriminações, atuando em linhas de ações como: Políticas do trabalho e da Autonomia Econômica das Mulheres; Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e Programas e ações nas áreas de Saúde, Cultura, Educação, Participação Política, Igualdade de Gênero e Diversidade. No que diz respeito ao Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a Secretaria fortaleceu as ações, estratégias de gestão e monitoramento das políticas públicas. A partir de 2013 teve um direcionamento para estas determinações e de acordos feitos através do Plano Nacional de Políticas das Mulheres para a diminuição dos índices de todas as formas de violência contra as mulheres, criando uma pactuação com os governos estaduais e Distrito federal e implementando a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres estabelece conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional. Face ao exposto foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e elaborado com base I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher (ver

Figura 35).

Ela possui como um de seus eixos o enfrentamento à violência contra a mulher, objetivando a criação de uma Política Nacional, sendo um eixo temático nas conferências. Vale destacar que ela está em consonância com a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha – e com as convenções e os tratados internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) elaborou a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em 2013, com o objetivo de explicitar os fundamentos conceituais e políticos do enfrentamento à questão e às políticas públicas. Em seus escritos destacam que estas políticas são formuladas e executadas, desde a criação da Secretaria de Política para as Mulheres em janeiro de 2003, para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à assistência às mulheres em situação de violência.

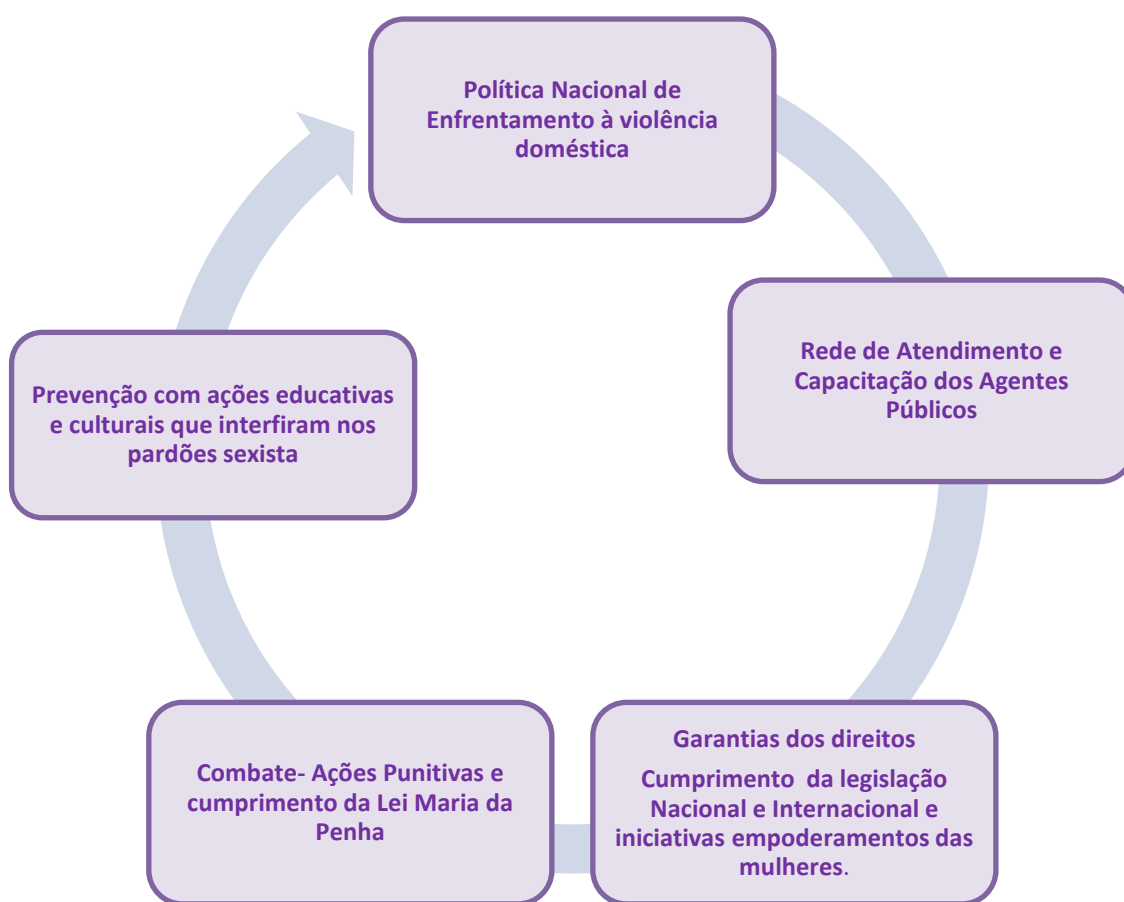
No âmbito preventivo, a Política Nacional tem o objetivo de implementar ações que desconstruam os mitos e os estereótipos de gênero e também de modificar padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres. Através de processos preventivos, objetiva promover ações educativas e culturais de forma a disseminar atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz.

As ações preventivas são realizadas através de campanhas para a visibilização das expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres tentando romper com a tolerância e a banalização do problema na sociedade frente ao fenômeno. Mas muitas vezes estas campanhas não atingem de fato a mulher em situação de violência nas periferias, em bairros ditos “mais violentos”. Nas ações de combate é proposto o estabelecimento e o cumprimento de normas penais que garantam a punição e a responsabilização dos agressores e autores de violência contra as mulheres através da implementação da Lei Maria da Penha, mas muitas vezes não é algo de conhecimento destas mulheres, muitas não sabem no que de fato são amparadas pela Lei.

A Política de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, também ampara as ações de luta ao tráfico de mulheres e à exploração comercial de mulheres adolescentes/jovens cumprindo as recomendações dos direitos humanos previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres. No eixo da garantia de direitos, ocorre a busca pelo empoderamento das mulheres, o acesso à justiça e o resgate das mulheres como sujeito de direitos. Dentro da assistência às mulheres em situação de violência, a política garante o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários, esta diretriz é o que se lê neste documento da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, mas diante das análises e dos índices das pesquisas, não é o que de fato tem acontecido nas esferas responsáveis, o que se colhe é que há um atendimento desumanizado e falta de recursos humanos, logísticas entre outros...

A proposta para este enfrentamento a partir do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher foi criar Organismo de Políticas Para as Mulheres num acordo federativo e para implementação dessas políticas nos Estados e Municípios, esse organismo serve para formulação, monitoramento e coordenação das políticas e promovera defesa dos direitos das mulheres, a sua atuação se dá em consonância com as especificidades locais e e com os planos e pactos nacionais.

Figura 35- Política nacional de enfrentamento



Fonte: Secretaria Especial de Políticas para mulheres - SEPM

O eixo da prevenção é constituído por ações educativas e culturais, na Assistência com atendimento às vítimas, visando sempre capacitar agentes públicos para um melhor atendimento. Mas, as instituições afirmam que também está relacionada às ações punitivas, ao cumprimento da Lei Maria da Penha e a garantia de direitos e o empoderamento das

mulheres. Embora a realidade mostrada através da pesquisa de campo mostre um quadro muito diferente dessas ações contempladas nos escritos desta política.

3.2. A rede de enfrentamento da violência contra a mulher

Consideramos que o campo de pesquisa foi constituído em dois níveis de pertencimento: atuação dos movimentos sociais de gênero e por meio da observação do levantamento de dados na esfera institucional de Políticas Públicas de proteção a Mulher. Entre esses dois níveis o desenvolvimento da observação e de análise dos processos de constituição e implementação da Lei Maria da Penha instalaram-se em espaço privilegiado de debate e análise e apreensão da situação de violência doméstica contra a mulher em Manaus e no Amazonas, diante deste espaço analisamos a Rede enfrentamento e atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica.

Em Manaus, a Rede de enfrentamento encontra sérios percalços para sua atuação, por existir uma desarticulação dos governos Estaduais, Municipais e o Distrito Federal e da sociedade civil, no papel fundamental do desempenho da prevenção e do combate à violência contra as mulheres, e na assistência às mulheres, surgindo até um isolamento dos serviços no enfrentamento da questão, no sentido de garantir a integralidade do atendimento.

A Política Nacional sugere uma articulação precisa das instituições da rede de enfrentamento e de atendimento, embora isso de fato não aconteça. O que se observa é que, se por um lado, não há a devida atenção às mulheres, o que torna o atendimento desumanizado nessas instituições, por outro lado não há um monitoramento real desse Organismo de Políticas para as Mulheres, nem fiscalização mensal por parte dos movimentos e das organizações não governamentais e nunca da sociedade civil que se acomoda até que seja preciso utilizar dos serviços.

A política nacional prevê que o enfrentamento seja voltado à implementação de políticas amplas e articuladas, para dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões, requerendo ações em conjunto com os diversos setores envolvidos – saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros. Ações essas que devem desconstruir as desigualdades e combater as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres, de modo a interferir nos padrões sexistas/machistas presentes na sociedade brasileira, e promover o empoderamento das mulheres, a garantia de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência.

Mas, infelizmente, o que se tem concretamente são ações imprecisas, que resumem-se a panfletagens que não atingem a maioria e não informam qualificadamente as mulheres e não atingem bairros de periferia. Promove workshop, palestras, eventos nas ruas, direcionados a

mulheres de instituições e movimentos que já conhecem a Rede de enfrentamento, a discussão de gênero e as políticas públicas para as mulheres. O que torna inviável o verdadeiro conhecimento desta Rede de Enfrentamento e atendimento a muitas mulheres em situação de violência.

3.3. Rede de atendimento

O conceito de Rede de atendimento da Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres é de uma ação, junto às instituições e aos serviços governamentais, não-governamentais na comunidade, com vista à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e, ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção.

Mas, conforme relatos das vítimas atendidas pelas instituições há certo constrangimento que as impedem de dar continuidade na denúncia, por conta da falta de preparo dos agentes públicos de atendimentos às vítimas em situação de violência. Elas saem da delegacia mais desconfortável do que quando chegaram para pedir ajuda/apoio. Ou seja, muitas que procuram os serviços acabam desistindo dos mesmos, por conta do mau atendimento nas instituições, morosidade das ações e lentidão nos processos e o constrangimento, ainda em seus relatos nas instituições, principalmente na delegacia.

Nesse sentido, aproveitamos para introduzir a fala de uma das vítimas, em entrevista com a Senhora Marília Moura,¹⁴ em que afirma conhecer seus direitos, estabelecidos na Lei Maria da Penha.

Eu procurei a delegacia para registrar queixa contra meu agressor. Mas, eu desconhecia a rede de enfrentamento e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, sofri violência física, psicológica e moral. E ao chegar a delegacia, era noite, a delegada responsável não estava e dois agentes disseram que eu tinha que vir de manhã e com calma. Expliquei que meu marido estava na residência tentando usar de violência. Depois fui ao atendimento, onde a atendente não me deu o apoio que pensei que receberia, constrangendo-me com suas perguntas como: por que depois de 7

¹⁴ Nome fictício da entrevistada na Delegacia Especializada em Crimes Contra as Mulheres -DECCM

anos foi procurar os seus direitos? Elas me culpavam por estar sofrendo violência, por ser agredida. Eu só precisava de ajuda. *(Pesquisa de Campo, Entrevista 01, 2016).*

Diante de tal constrangimento, a vítima se posiciona conhecedora dos seus direitos, como Assistente Social, exigindo um tratamento de acordo com a lei. Ela afirma que procurou a delegacia como usuária do sistema por precisar de ajuda. Portanto, exigia que lhe tratasse como a Lei Maria da Penha estabelecia. Até porque,

Eu sofria violência e humilhação por não trabalhar. Eu era agredida com faca e, psicologicamente, coagida a sair da relação. Por isso, tomei esta atitude, não tinha com quem contar, por ser de outra cidade. Encontrava-me sozinha em Manaus com uma criança pequena de colo. Eu sabia dos meus direitos, tendo conhecimento da Lei, pois precisava de ajuda. Desta forma o atendimento da agente da polícia civil mudou. Tive que ser muito forte, porque apoio eu não tive. Eu não fui respeitada, eu fui discriminada. *(Pesquisa de Campo, Entrevista 01, 2016)*

A vítima fez o boletim de ocorrência, indo duas vezes na delegacia. Mas, infelizmente, nesse tipo de atendimento, como declara Moura,

Não tem um profissional preparado para ver os determinantes dessa violência, olhando apenas para a aparência. Não tem ninguém preparado para olhar o ser humano na sua essência, para olhar a fragilidade da mulher diante da situação, sem refletir no porquê de ela denunciar a situação, depois de tanto tempo. Essas pessoas do atendimento, nem param para pensar se foi por dependência financeira, se foi por medo de ficar na rua, com uma criança de colo. *Pesquisa de Campo, Entrevista 01, 2016)*

Percebemos que o despreparo desses profissionais é grande e que não entendem que quando a vítima vai a uma delegacia para pedir uma medida protetiva e precisa voltar para casa, esta corre o risco de sofrer novas agressões ou até mesmo de ser assassinada, dependendo do grau de ira do marido agressor. Acompanhando essa lógica de reflexão, Marília Moura diz que,

Queria apenas uma proteção. E eles disseram que eu não precisava voltar para casa. Iria para onde? Eh! Acabei indo para casa de amigos. Eles não me disseram o que ia acontecer depois, a não ser que ele iria ser intimado. Depois de uns quase 4 meses eu fui intimada pela Vara da Família para comparecer a audiência. *(Pesquisa de Campo, Entrevista 01, 2016)*

O que percebemos é que a mulher continua, nesta sociedade patriarcal/machista, sofrendo as consequências até mesmo por desespero ou por coragem de denunciar o agressor junto aos órgãos competentes. No entanto, o Estado – com todas as “condições” de rede de atendimento a quem está punindo?

Como o caso não deu em nada, por parte dessa rede de atendimento, embora eu tenha sofrido ainda mais as consequências do meu ato, porque continuava sendo ameaçada pelo marido. Então! Por medo de levar o caso adiante e de ele fazer algo muito pior comigo, porque também fui coagida ... ameaçada ... eu não compareci a audiência. *(Pesquisa de Campo, Entrevista 01, 2008)*

Diante desse depoimento, podemos avaliar que os serviços da rede de enfrentamento e atendimento não têm de fato realizado um trabalho com competência devido certos agentes públicos. A falta de eficiência nos serviços conduz à frustração das usuárias, fazendo com que evitem buscar ajuda, ao identificar que, no atendimento, não são informadas sobre as instituições de enfrentamento e muito menos da rede atendimento que as ampara, em outro depoimento a Sra. Lívia Sampaio, diz que,

Fui até a delegacia e foi muito constrangedor não ter sido registrado a ocorrência por violência física, por não ter hematomas, não daria para encaminhar ao IML. Então foi notificado como injúria e segundo uma juíza não daria em nada, apenas se houvesse uma representação. No segundo incidente foi registrado como violência física, “com marcas”, pude acionar o processo, houve intimação depois de quase um ano, ao sair dali uma angústia de não ser orientada sobre os próximos passos, não sabemos o que vai acontecer e se ele foi chamado de fato e quais as consequências, ficamos com a medida protetiva nas mãos até o próximo passo ou então até ela invalidar *(Pesquisa de Campo, Entrevista 02, 2016)*.

O Papel da Política Nacional de Enfrentamento é nortear a constituição da rede de atendimento, visibilizar a complexidade da violência contra as mulheres e do caráter

multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros. A criação da Rede de Atendimento deve ajudar a mulher em situação de violência, que percorre as delegacias, aos serviços de emergência, de saúde e de assistência social. Deve trabalhar de forma articulada no sentido de prestar uma assistência qualificada à mulher em situação de violência. Essa é a sua função. Mas diante dos depoimentos dados em entrevistas vemos que de fato, não é desta forma que tem acontecido, não existe um real direcionamento dessa política para as mulheres.

No âmbito do governo, a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência é composta pelos seguintes serviços:

- a) **Centro de Referências** são espaços de acolhimento e de atendimento psicológico e social, orientação.
- b) **Casas-Abrigo:** são locais seguros que oferecem moradia protegida, com atendimento integral às mulheres em risco de vida, iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.
- c) **Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher:** As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos e nos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização – DEAMs, SPM:2006). Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.
- d) **Defensorias da Mulher:** As Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. É órgão do Estado, responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de ter advogado contratado por seus próprios meios. A SPM tem investido na criação e consolidação de Defensorias da Mulher como uma das formas de ampliar o acesso à Justiça e garantir às mulheres de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:

- e) **Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:** são órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos Territórios) e pelos Estados para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que prevê a criação dos Juizados, esses poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde.
- f) **Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180:** A Central de Atendimento à Mulher é um serviço do governo federal que auxilia e orienta as mulheres em situação de violência através do número de utilidade pública 180, com ligações gratuitas de qualquer parte do território nacional. O Ligue 180 foi criado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2005 e atende inclusive nos feriados e finais de semana - ocasiões em que o número de ocorrências de violência contra a mulher aumenta. As atendentes da Central são capacitadas permanentemente em questões de gênero, legislação, políticas governamentais para as mulheres. Cabe à Central o encaminhamento da mulher para os serviços da rede de atendimento mais próxima, assim como prestar informações sobre os demais serviços disponíveis para o enfrentamento à violência. A Central 180 também recebe e encaminha as denúncias das mulheres em situação de violência.
- g) **Ouvidorias:** A Ouvidoria é o canal de acesso e comunicação direta entre a instituição e o(a) cidadã(o). É um espaço de escuta qualificada, que procura atuar através da articulação com outros serviços de ouvidoria em todo o país, encaminhando os casos que chegam para os órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal, além de proporcionar atendimentos diretos. Portanto, a Ouvidoria visa a fortalecer os direitos da cidadã, orientando-a e aproximando-a da instituição, estimulando o processo de melhoria contínua da qualidade. o serviço de ouvidoria é disponibilizado à população desde 2003.
- h) **Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):** Os Centros de Referência da Assistência Social fazem parte do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e desenvolvem serviços básicos continuados e ações de caráter preventivo para famílias em situação de vulnerabilidade social (proteção básica). Os CREAS são

responsáveis pela proteção de famílias e indivíduos que tenham seus direitos violados e que vivam em situações de risco pessoal e social (proteção especial).

- i) **Centro de Educação e Reabilitação do Agressor:** Constituem espaços de atendimento e acompanhamento de homens autores de violência, encaminhados pelos Juizados Especiais de Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher e demais juizados/varas. Os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor visam à reeducação dos homens autores de violência e à construção de novas masculinidades, a partir do conceito de gênero e de uma abordagem responsabilizante.
- j) **Polícia Civil e Militar:** A Delegacia comum também deve registrar toda e qualquer ocorrência oriunda de uma mulher vítima de violência. São os profissionais da Polícia Militar que muitas vezes, fazem o primeiro atendimento ainda na residência ou em via pública, realizando então o primeiro atendimento e encaminhando para outros serviços da rede.
- h) **Instituto Médico Legal:** O IML desempenha um papel importante no atendimento à mulher em situação de violência, principalmente as vítimas de violência física e sexual. Sua função é decisiva na coleta de provas que serão necessárias ao processo judicial e condenação do agressor. É o IML quem faz a coleta ou validação das provas recolhidas e demais providências periciais do caso.
- i) **Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual:** A área da saúde, por meio da Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, tem prestado assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual, inclusive quanto à interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro, confira a Figura 36.

Figura 36- Rede de atendimento as mulheres em situação de violência



Fonte: Segurança Pública, Assistência Social e Direitos Humanos, Justiça e Saúde.

A investigação pautou-se nas instituições que compõem a rede de atendimento da violência doméstica contra a mulher, mostrada no quadro. Pontuamos todas os órgãos que ela contém e é propagandeada através de panfletos no município de Manaus mostrando as seguintes instituições: Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher – Parque 10 e Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher/anexa ao 13º Departamento Integrado de Polícia (DIP) que atende às zonas norte e leste (DECCM), Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), Centro Estadual de Referência e Apoio a Mulher junto ao Núcleo de atendimento Especializado (CREAM), Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (CEDIM), Casa Abrigo Antônia Priante, Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Municipal dos Direitos da Mulher (CRDM), 1º e 2º Juizados Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Defensoria Pública e Serviço de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual (SAVVIS), junto às Maternidades Dr. Moura Tapajós e Ana Braga e também o Instituto da Mulher Dona Lindu.

As entrevistas se deram em apenas 3 das Instituições de prioridades da Rede de Atendimento, as Delegacias Especializadas em Crime Contra a Mulher (DECCM), o 1º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, o Centro de Referência Municipal dos Direitos das Mulher (CRDM).

Nas Delegacias Especializadas em Crimes contra a Mulher, as ocorrências perpassam sobre ameaça, lesão corporal, vias de fato, calúnia, injúria ou difamação, constrangimento ilegal, atentado violento ao pudor, maus-tratos, dano, violação de domicílio, assédio sexual, tentativa de homicídio, cárcere privado, extorsão, entre outras.

A Casa Abrigo foi criada em 2007 com o nome de “Antônia Nascimento Priante”, dado pelo movimento social de mulheres, em homenagem a uma militante do movimento morta em situação de violência doméstica, e a casa abriga mulheres em situação de violência grave e seus filhos menores de 16 anos, por determinação judicial e/ou encaminhados pelo Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM).

A casa funciona em endereço sigiloso para garantir segurança e a proteção às vítimas. Além de abrigo, o serviço visa oferecer apoio psicossocial, jurídico e pedagógico, reforço escolar para as crianças, assistência Médica e Odontológica (rede SUS), encaminhamentos para cursos profissionalizantes e palestras. Com capacidade para até 40 pessoas, segundo o SAPEM o abrigo já acolheu muitas pessoas, entre mulheres, crianças e adolescentes, vítimas de violência doméstica e familiar nas áreas social, psicológica, jurídica e pedagógica.

O Centro Estadual de Referência de Apoio à Mulher (CREAM), também implantado em setembro de 2007, realiza atendimentos, procedimentos e encaminhamentos, entre atendimento psicológico e social, visitas domiciliares, arte terapia, visitas institucionais, palestras e oficinas. Os atendimentos são procedentes do SAPEM, das Delegacias Integradas de Polícia (DIP), programas sociais, conselhos tutelares, Movimento de Mulheres e demandas espontâneas.

Estas Instituições contam com os serviços de atendimento também da Central de Atendimento à Mulher 180, Disk denúncia 181, O Disk Denúncia 181 recebe denúncias de Violência contra as Mulheres através de ligações, averiguadas pela Polícia Civil e pelas técnicas dos Serviços de Atenção em Defesa dos Direitos da Mulher, existe também o Disk denúncia Polícia Militar 190, e o Ronda Maria da Penha que atende as mulheres já com as Medidas Protetivas.

A Sala Rosa fica nas dependências do Instituto Médico Legal de Manaus IML a instituição e integra o projeto "Ronda Maria da Penha" é o espaço reservado para atender mulheres vítimas de violência doméstica. O Instituto Médico Legal de Manaus (IML) fica situado na Zona Norte da cidade. O Departamento Integrado de Polícia (DIPS), conhecida como Delegacia de Polícia não especializada (Dips), também contribuem para o atendimento dessas mulheres vítimas de violência.

Em entrevista, a delegada a Delegada Debora Maфра diz existir para as mulheres vítimas de violência doméstica também um aplicativo disponibilizado no Portal da Mulher Amazonense (portaldamulher.am.gov.br), que é um canal de informações sobre a Rede de Assistência à Mulher Vítima de Violência, que também é aberto a denúncias de crimes contra a mulher, em que ela se cadastra e baixa no celular, chamado: "Alerta Rosa" (aplicativo móvel disponível no Google Play), que permite acionar atendimento policial em situações de risco, em que a mulher aciona e em 5 minutos e, este alerta a Cabine Rosa e a polícia vem até a mesma.

O portal é coordenado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) e o aplicativo é fruto de uma parceria da Sejusc e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), com a FabriQ Projetos e a Samsung Eletrônica da Amazônia, que desenvolveram a tecnologia, mas somente as mulheres que tem passagem pelo sistema policial, especialmente com dois crimes, o de ameaça e ou de lesão corporal, podem acioná-lo. Todas estas Instituições colaboram na Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

A pesquisa realizada através de entrevistas e dados documentais coletados nas mesmas subsidiou a construção de metodologia de análise da rede, sob as óticas da vulnerabilidade e do desenvolvimento enquanto política pública nos níveis federal, estadual e municipal. O objetivo foi conhecer as políticas públicas se as mesmas permeiam na questão de gênero e se estas funcionam a contento das usuárias. O interesse em investigar a rede de Enfrentamento e atendimento se deu pela pesquisa de estatística do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2013), que apontou que passado os 7 anos da implantação da Lei Maria da Penha constatou-se que ainda há um alto índice de violência contra as mulheres.

A estatística apontou algo errado na eficiência dos mecanismos de políticas de enfrentamento à violência doméstica. Este estudo revelou que entre os anos de 2009 e 2011, foram registrados no Brasil 16,9 mil feminicídios, os quais em sua maioria foram praticados por seus parceiros ou cônjuges, ou seja, uma taxa de 5,8 casos por cada grupo de 100 mil mulheres (IPEA,2013).

Nas participações e discussões sobre a temática da violência contra a mulher percebeu-se a desarticulação entre as esferas de poder, a forma como eram desenvolvidas as ações e o aparente desconhecimento sobre as metas para efetivar a Lei Maria da penha. Assim, buscamos nos aprofundar no estudo das políticas públicas para as mulheres. Identificar a rede de enfrentamento e atendimento e os órgãos que a compõem e analisar os pontos que impedem o funcionamento destes mecanismos.

O estudo foi realizado entre os anos de 2015 e 2016. Neste período, foram realizadas entrevistas com (usuárias) dos serviços da Rede de enfrentamento, Secretária, Delegadas e funcionárias de instituições de políticas para mulheres. A pesquisa compreendeu visitas aos locais com a finalidade de conhecer a infraestrutura, as relações entre os funcionários e usuárias, além dos recursos humanos. Também foi realizada a técnica da observação, especialmente no atendimento da Delegacia da Mulher.

Fez parte ainda da metodologia atividades como: participações em eventos, seminários, reuniões, além da coleta de material institucional (relatórios de atividades, cartilhas, folders e estatísticas de tipos de violência). A Violência Contra Mulher é um dos principais. A violência contra mulheres é apontada como uma das principais formas de violação dos direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física.

O conceito de violência contra mulheres é bastante amplo e compreende diversos tipos de violência: a violência doméstica (que pode ser psicológica, sexual, física, moral e

patrimonial), a violência sexual, o abuso e a exploração sexual de mulheres jovens e/ou adultas, o assédio sexual no trabalho, o assédio moral, o tráfico, e ainda a violência institucional. O I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM) teve por marco legal o Decreto/04 de 15/07/2004, que instituiu Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres de acordo com as prioridades do planejamento governamental e as diretrizes oferecidas pela I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

O Decreto n. 6.387 de 5 de março de 2008 instituiu o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM) estabelecendo diretrizes para as esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal com objetivo de efetivar as ações previstas no Plano, tais como: garantir o desenvolvimento democrático e sustentável levando em consideração as diversidades de cada região; assegurar políticas de desenvolvimento para superar as desigualdades econômicas e culturais entre homens e mulheres.

Desta forma, as construções simbólicas são estabelecidas pelas relações de poder. É a partir desse simbólico que se transforma em político. De forma que a idealização que se objetiva torna-se subjetiva através das instituições formadoras de consciência que fornecem o nosso modo de viver a realidade. Neste sentido Bourdieu afirma:

É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os sistemas simbólicos cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) dando reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a domesticação dos dominados (BOURDIEU, 2002, p.22).

Ao caracterizar a natureza da violência doméstica a Lei n. 11.340/2006, Lei Maria da Penha, utiliza como justificativa a implantação de políticas públicas como forma de resguardar os direitos das mulheres, no artigo Art. 3º, §1º : “O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

A cidade de Manaus registrou em 2015 um total de 2.057.711 habitantes, conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e manteve a posição de 7º município mais populoso do país. O estado do Amazonas, por sua vez, teve um acréscimo populacional de mais de 64,5 mil, segundo o IBGE no período de 2004 a 2014, quando a taxa

de mortalidade por homicídio de mulheres foi de 31,6%, acima da média nacional de 11,6%. Em 2004, 49 mulheres foram mortas e esse número chegou a 79 em 2014, uma variação de 61,2%. Nesse mesmo período, o município de Manaus teve um alto crescimento populacional devido à imigração, comércio e turismo. Concomitante a isso, houve um aumento significativo nos índices de criminalidade envolvendo o tráfico de drogas, como já mencionado esse é um dado que está diretamente correlacionado com os registros de ocorrência de violência doméstica. Observe-se o crescimento de 81,9 % das taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil) nas capitais brasileiras. Entre 2003/2013, Manaus foi considerada a nona 9ª capital mais violenta do país, número não aceitável pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

A orientação central desta pesquisa consiste em demonstrar que as ações governamentais de enfrentamento da situação de vulnerabilidade são insuficientes para a demanda de violência contra as mulheres. O desafio da democracia brasileira é criar condições para que todas as cidadãs tenham efetivamente os mesmos direitos, as mesmas garantias e as mesmas oportunidades de participar da construção do País. Porém, as estatísticas apontam que no Brasil, passado os 7 anos da implantação da Lei Maria da Penha constatou-se que não houve a redução das taxas anuais de mortalidade esperada, de acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2013), comparando-se os períodos de antes e depois da vigência da Lei, sinalizando deficiência nos mecanismos de políticas de enfrentamento à violência doméstica. Este estudo revelou que entre os anos de 2009 e 2011, foram registrados no Brasil 16,9 mil feminicídios, a maioria praticados pelos parceiros ou cônjuges das vítimas, ou seja, uma taxa de 5,8 casos por cada grupo de 100 mil mulheres (IPEA, 2013). A partir desse olhar, o objetivo desta pesquisa é analisar o processo de efetivação da Lei Maria da Penha, e desta forma, contribuir para apontar caminhos ou refletir sobre as lacunas no enfrentamento, a violência doméstica, onde estado e sociedade civil disponham de uma avaliação qualificada sobre o contexto da violência e a aplicação da Lei.

Conforme investigação a violência psicológica, é fator indicador da conseqüente violência física. A vulnerabilidade social é uma das justificativas para que as mulheres em situação de violência continuem com seu cônjuge além da dependência financeira ou declarado a pior situação a dependência afetiva e também do desconhecimento sobre o funcionamento dos órgãos que compõem a rede.

Na análise das diversas ações da Rede de Atendimento, verificamos que a rede primária, é a principal aliada da mulher em situação de violência, e que a mesma serve de suporte emocional, ao tempo que os profissionais das instituições de proteção se constituem em fator necessário para ações de enfrentamento das usuárias.

Segundo a delegada do Anexo – DECCM Dra. Debora “muitas das mulheres que vem em busca de apoio, não querem a separação com os maridos e por isso apenas pedem intervenção na situação, “é apenas para dar um susto” dizem as mulheres que vão até a delegacia anexo das mulheres. Essa informação está de acordo com o que constatou Wiggers (2000), ao inferir que a maioria das mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de Manaus, procuram a delegacia no intuito de resolver seu problema doméstico de forma não jurídica.

A delegada relata que em diversas ocasiões, algumas mulheres chegaram até a delegacia pedindo um documento que deixou de existir a algum tempo chamado “atestado de bom viver”, ou seja, a mulher não quer separação mais um modo que o agressor seja chamado para um “conselho” na delegacia, e com ele em mãos não levam mais a tramitação dos processos para executar a Lei Maria da Penha, não saem e continuam no ciclo da violência. Mas mesmo sem conhecimento total da lei muitas buscam utilizar os mecanismos para enfrentamento dessa violência através das delegacias, seguem em frente com a denúncia, passam por todo processo da lei até chegar a Vara Familiar e assim que estão com os documentos da medida protetiva em mãos, muitas não voltam para resolver realmente seu caso e a instituição, por sua vez, também não tem este controle do que tenha sido concluído.

Segundo a Delegada as ocorrências dão-se geralmente nas quartas feiras e domingos quando há jogos de futebol, “quando os homens saem de casa para assistir jogos ou jogar bola com os amigos” e em meses onde há maiores festividades como dezembro, janeiro e no carnaval, as denúncias aumentam nas delegacias. De acordo com a delegada as mulheres chegam até a delegacia para apenas “selar um pacto de bom viver”, “um conselho”, “um susto”, “uma correção”, pois não querem “acabar com sua família”, “tem medo de represálias”, de “serem mortas”.

A delegada destaca que muitas dessas mulheres agredidas são envolvidas com homens usuários de drogas, ou com sérios problemas de alcoolismo, e muitas vezes são ligados ao tráfico e isso as intimida de levar as denúncias ou os processos a frente, muitas delas entram com a denúncia e levam adiante os trâmites dos processos chegando até a vara familiar, mas depois ficam com as medidas protetivas nas mãos e não seguem até o final.

Os casos de mulheres com medidas protetivas nas mãos são orientados com a ajuda e presença da polícia através do projeto Ronda Maria da Penha que é de responsabilidade do município e existe em duas zonas da cidade, zona norte bairro Cidade Nova e zona leste bairro Cidade de Deus, onde há um elevado índice de ocorrências. A delegada Débora Mafra relata que o programa oferece visitas mensais às vítimas para um acompanhamento dos processos ou reincidência nos casos. Mas destaca que muitas delas não abrem nem a porta da casa, muitas vezes se escondem para o acompanhamento e somem com as medidas nas mãos.

O Ronda Maria da Penha, pertence a Polícia Militar do Amazonas, é um projeto que passa a integrar as ações de segurança pública e que tem como objetivo proteger vítimas de violência doméstica que solicitarem à Justiça medida protetiva de urgência, estabelecida na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Ele conta com grupamento especializado e atua nas áreas da 27ª CICOM (Novo Aleixo) e 13ª CICOM (Cidade de Deus). O projeto atende através de um número telefônico, 98855-0854, para chamadas de urgência e por meio do “Ronda no bairro” que vai nas casas onde há os registros das medidas protetivas. Os policiais também participam de ações promovidas pela Delegacia Especializada de Mulheres/anexo como: “16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres”, palestras e trabalhos preventivos nas escolas e empresas.

A delegada Debora Mafra relata em sua entrevista que tenta fazer o melhor possível diante das ocorrências para que ninguém saia insatisfeito da delegacia procura ter um bom relacionamento com todo o quadro de funcionário da delegacia, até mesmo os que prestam serviços ou são de alguns projetos e programas e que contribuem para um melhor desempenho nas ações da delegacia. Cita o programa Ame a Vida criado no governo Eduardo Braga que dá suporte a delegacia anexo de mulheres com psicólogos e Assistentes Sociais em conjunto a SEAS, mas que está no término de suas funções por causa da troca de governo.

Observamos durante a pesquisa que as mulheres desistem da denúncia, outras até vão até o fim do processo, mas muitas delas obtêm as medidas protetivas e somem sem nenhum controle da Defensoria Pública, a instituição desconhece se estes casos voltaram e realmente foram resolvidos até o fim. A tecnologia, utilizada nessas instituições, também não contribui para um melhor desempenho, pois não há bancos de dados precisos. Muitas vezes, as mulheres não são atendidas porque o sistema está fora do ar, e não tem como articular a rede de forma precisa.

A delegada esclarece que o serviço Ronda Maria da Penha da Polícia Militar existe apenas em dois bairros de duas zonas da cidade: Norte e Sul, e atuam somente para as

mulheres com medida provisória nas mãos no intuito de intervir mediando à ação, acompanhando a vítima. Mas muitas vezes elas mantêm a atitude de se calar, não continuam a denúncia por medo de serem violentadas novamente ou mortas, já que muitas se envolvem com parceiros que são usuários de drogas ou tem problemas com alcoolismo, então quando esses policiais as procuram em sua residência elas se escondem para não entrarem mais na ação.

Foi de máxima importância destacarmos neste trabalho as ações que permearam o ano de 2008 a 2013, quando o Delegado e Sociólogo Paulo Sampaio atuou como subsecretário na SEMASDH incluindo o Núcleo de Gerência, e toda ação feita através da coordenação da Sra. Glória Carvalho Assistente social e ex-gerente do Núcleo da Gerência de Promoção dos Direitos da Mulher - GPDM, no Centro de Referência em Assistência Social - CREAS da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH. As reflexões que estes profissionais proporcionaram sobre as questões de gênero, contribuíram para a criação do projeto Pró-Equidade de Gênero no Ambiente de Trabalho¹⁵. Essa gerência conseguiu efetivar o Disk Mulher de Manaus, que foi inaugurado em março de 2010. Este serviço era um dispositivo para que as mulheres denunciasses os homens aliciadores dentro dos ônibus. Durante a sua gerência muitas ações foram realizadas em prol das mulheres, numa articulação com toda a Rede de atendimento as mulheres em situação de violência e onde as mulheres poderiam ligar em busca de ajuda, solicitar alguma informação ou, às vezes, somente para desabafar sobre a sua situação de violência com as Assistentes Sociais e estagiárias da Gerência. A ex-coordenadora através de articulação em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres conseguiu atender muitas mulheres.

No 3º Juizado Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar foi possível colher relatos da Assistente Social, Marcia da Silva Pinheiro e da Psicóloga Hillene Freire

¹⁵ O Pró-equidade de Gênero foi um programa criado pelo Governo Federal e é Coordenado pela Secretária de Políticas para as Mulheres – SPM, visando a igualdade de gênero no ambiente de trabalho. A adoção do projeto em qualquer empresa é de livre escolha, o mesmo não possui recursos financeiros. A Instituição propões um Plano de metas que deverá ser cumprido conforme o prazo estipulado pela SPM, caso a Instituição cumpra todas as metas do Plano de Ação ela receberá o selo Pró-equidade de Gênero.

Freitas sobre as ações, elas destacam que o juizado é novo e surgiu pelas inúmeras demandas de processos da cidade, e que já não era suficiente o Juizado I e II. Destacam que depois do processo gerado pela Delegacia de Mulheres, as mulheres e os homens são encaminhados para os juizados, e neste juizado, como os anteriores, possuem equipe multidisciplinar com Assistente Social e Psicólogo que numa primeira ação decorre para escuta de homens e mulheres em situação de violência, e em datas diferenciadas. Na segunda ação é para encaminhar para os demais setores da Rede de atendimento como o Centro de Referência da Mulher, o Serviço de Atendimento, Responsabilização e Educação ao Agressor- SARE e outros órgão da Rede de Atendimento à Violência Doméstica contra as mulheres.

Dentro do Juizado há um projeto chamado “Maria Acolhe” em que se presta todos os tipos de serviços e escuta e também palestras de prevenção, e ajuda para sair destes conflitos, muitos casos são “resolvidos” mediante estas ações, e na frente da equipe multidisciplinar, mas muitas vezes há o retorno dos casos, e em outras revogações.

Em entrevista foi perguntado se o juizado tem controle dos processos das mulheres com medidas protetivas nas mãos, e a resposta foi, não, quando acontece elas recorrem ao processo até o final e se tem de fato um resultado. E em outros casos elas não voltam e com um tempo estas medidas perdem a validade e encerra-se o processo.

3.4. Falhas dos mecanismos das instituições: enfrentamento e atendimento

É patente que as instituições ainda encontram dificuldades em trabalhar com a metodologia da rede de atendimento, uma vez que os serviços oferecidos são de recente implementação. Pontuamos que a falha nos serviços da rede decorre da falta de recursos humanos e de capacitação dos funcionários, cujo quantitativo não acompanha o aumento da demanda de usuários, sendo necessário concurso público para que o número de profissionais nestas instituições se ajustem à demanda, favorecendo a melhoria dos serviços. Ressaltamos a importância na melhoria da qualidade do atendimento às mulheres em situação de violência, assim como a capacitação e humanização no aperfeiçoamento constante dos trabalhadores(as). O concurso público ajudará para a ampliação dos quadros físicos e humanos das instituições como forma de favorecer o atendimento integral à mulher. Pontuamos a necessidade de mutirões nos bairros de maiores índices de violência contra a mulher, para palestras, informação, comunicação e atendimento dos serviços da Rede, porque muitas desconhecem os serviços e as informações não chegam a elas.

Observamos uma fragmentação e descontinuidade dos projetos e programas nessas instituições, que muitas vezes não se sustentam pelo fato de ser uma política de governo. Ou seja, é feito unilateralmente por um governo em determinado período, para responder às demandas da agenda política interna. Com a troca de governo, não há o prosseguimento das ações da gestão anterior, por vezes pela falta de interesse dos novos gestores e discordância em relação a esses projetos e programas. Caso fosse uma política de Estado esses projetos e programas teriam continuidade, uma vez que envolveriam mais de uma agência do Estado, passando pelo parlamento ou instâncias diversas de discussão resultando em mudanças de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade.

Destacamos também outra falha nesses mecanismos, que é a questão da ideologia, de modo que essa articulação não pode ser dependente de arranjos governamentais, oscilando de acordo com as posições políticas assumidas, com as composições partidárias e com outros fatores intervenientes dessas relações, nesse viés quem perde é a sociedade, principalmente, as mulheres vítimas de violência.

Logo, faz-se necessário a celeridade na aplicabilidade da lei Maria da Penha em punir com rigor àqueles que promovem a violência, buscando condições e agilidade no cumprimento da lei contra os possíveis agressores no âmbito familiar, que se formam no seio

da família. Eles são muitas vezes reflexo de uma desestrutura familiar, advindo de relações de violência, ou menores usuários de drogas lícitas e ilícitas que são futuros homens agressores na sociedade.

Constatamos que não há ineficácia na Lei Maria da Penha, a Lei é plena na sua essência. As falhas residem nos mecanismos para sua funcionalidade e nos atendimentos da Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres. Pois, muitas denunciam seus agressores nas delegacias, mas não obtêm um tratamento digno no atendimento, sendo designadas ou não a outras instituições. Eles não são informados do quadro que compõe a rede de atendimento ou, se tomam conhecimento, não são atendidas por eles. Verificamos que as falhas são também na execução da lei, pois o Estado não dá suporte necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O legado dessa pesquisa se dá, antes, sobre a minha própria condição feminina: hoje me percebo mais consciente dos meus direitos enquanto mulher, e mais preparada profissional e tecnicamente para o *métier* sociológico. Estudar e analisar os fatos a partir das relações de gênero me permitiu conhecer, compreender a sociedade capitalista, patriarcal, despótica, e com problema de toda ordem nas relações de gênero. Permitiu-me compreender os fenômenos do poder de dominação entre os gêneros e sua expressão mais aguda qual seja a violência contra a mulher. Sobre esta dimensão particular pronuncia-se uma nova era com a Lei Maria da Penha, que mesmo com caráter institucionais, demarca as relações entre os gêneros com outros instituintes. O futuro de paz das relações entre os gêneros pode ser vislumbrada aos planos teóricos e da vida.

Desse modo, essa análise colabora em dizer que a possibilidade da Lei Maria da Penha (11.340/06) ser efetivada com eficácia e competência está condicionada a sua avaliação continua. O alto índice de impunidade constatado nesta pesquisa explicita a existência de deficiências, o que nos leva a questionar se a falha está no texto da lei e nas suas possíveis limitações jurídicas ou em sua operacionalização no cotidiano, consoante as instituições responsáveis por sua efetivação. Devemos reconhecer que a conquista das mulheres nas políticas tem sido destacada em diversas instâncias. Entretanto, os anos se passaram e ainda podemos constatar que algumas políticas foram mais eficientes que outras e as regras legais vigentes não vêm conseguindo a equidade de gênero. As mulheres brasileiras conquistaram a Lei Maria da Penha que as ampara contra violência doméstica e que exige a punição e também a reabilitação do agressor. Somente em 2006 com a aprovação da Lei obtiveram a garantia de serem beneficiadas com a mesma.

No entanto, em qualquer aspecto da Lei avaliado, a conclusão é sempre a mesma: não houve ganhos, não houve impacto, está num ritmo muito inferior ao desejado, as falhas para sua efetivação foram identificadas através das más ações das políticas públicas de enfrentamento à violência que não ocorrem de acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência. Nota-se no público alvo dessa política, a falta de informações sobre os serviços das Instituições da Rede de atendimento e de orientação sobre o que irá acontecer no pós-atendimento até o final do processo.

Outro fator analisado é o fato de que as políticas de governo não são contínuas, se desfazem quando outro governo se instala. Dessa forma, anula-se muitos serviços oferecidos

as mulheres, causando perdas e consequências graves na vida das crianças, família e sociedade.

Em termos de análise sobre as falhas nos mecanismos das políticas de enfrentamento e atendimento as mulheres para melhor efetivação da Lei Maria da Penha, esta pesquisa constata que há sérias irregularidades no fator logístico, pois faltam recursos humanos, recursos financeiros, banco de dados, materiais, transportes, rapidez no atendimento, falta também tecnologia para obter eficiência e melhoria nos resultados. Constatamos que a proposta da Lei Maria da Penha é eficaz, o que se faz necessário é o zelo pela sua boa operacionalização, a correção de possíveis falhas, para melhor desempenho da sua efetivação.

A pesquisa aponta também grande falta de sensibilização e de aproximação dos agentes operadores da lei em relação às vítimas, e falha na informação sobre os serviços de funcionamento executado ou não. É necessário uma alavancada nas ações de enfrentamento, das políticas públicas e uma reeducação dentro da sociedade, erradicando essa cultura radical do patriarcalismo e machismo. Os meninos de hoje serão os homens de amanhã, então vemos a necessidade de transformar esses homens em seres melhores, longe de todo tipo de violência e exploração.

Esperamos que esta dissertação possa contribuir para com a luta das mulheres e homens, a luta feminista que, durante longos anos, não se calou diante do discurso patriarcal e misógino que sempre permeou a vida das mulheres. Torna-se urgente pensar na real funcionalidade dos mecanismos e que eles permitam corrigir as desarticulações contrastantes das instituições muitas vezes androcêntricas entre estados, municípios e regiões do país, promovendo maior equidade e igualdade de gênero.

Em síntese, concluímos que os resultados deste trabalho e sua realização nos é satisfatória, na medida em que contribuiu para o nosso crescimento profissional, trazendo, sobretudo, a realização pessoal, nestes anos de dedicação aos estudos, vividos em meio aos obstáculos, na certeza de que estaria realizando um sonho. Todas as dificuldades e os percalços enfrentados contribuiriam para que este estudo se concretizasse e contribuísse para a vida das mulheres desta cidade e deste país.

REFERÊNCIAS

- ALAMBERT, Z. **A história da mulher**. A mulher na história. Brasília: Fundação Astrogildo Pereira/FAP; Abaré, 2004.
- ALBUQUERQUE, L. M. N. A violência doméstica contra a mulher: avanços e entraves da lei Maria da Penha em Manaus. In.: **Revista Jurídica do Ministério público do Estado do Amazonas**, 2006.
- BARMAM, R. **Princesa Isabel do Brasil: gênero e poder no século XIX**. Tradução de Luiz Antônio Oliveira Araújo. Editora UNSP. São Paulo, 2005.
- BEAUVOIR, S. **O segundo sexo: a experiência vivida**. Tradução de Sergio Millet. 3. ed. São Paulo: Difel, 1975. v.2.
- BOURDIEU, P. A. **Distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2007.
- BOURDIEU, P. **A Dominação Masculina**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. Brasil. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da República – Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2006.
- CASTRO, M. G.; LAVINAS, L. **Do feminino ao gênero: a construção de um objeto**. In:1992.
- COSTA, A. O; BRUSCHINI, C. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992.
- CAVALCANTI, S. V. S. F. **Violência doméstica**. Análise da Lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06. Salvador: Ed. Podivm, 2007.
- CISNE, M. **Gênero e divisão sexual do trabalho e Serviço Social**. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.
- CORDEIRO, V. D. **Violência doméstica: uma análise das questões jurídicas, institucionais e de gênero**. 2011. Disponível em: [ensino.sociologia. fflch.usp.br](http://ensino.sociologia.fflch.usp.br). Acesso em: em 28 de maio 2016.
- COSTA, A. A. A. **As donas no poder: Mulher e política na Bahia - Salvador: NEIM/UFBA- Assembleia Legislativa da Bahia**, 1998.
- COSTA, H. L. C. da. **As mulheres e o poder na Amazônia**. Manaus: EDUA, 2005.
- ELIAS, N. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro; Jorge Zahar Editor, 2001.
- FIGUEIREDO, G. **A Trajetória das mulheres no Poder judiciário**. Manaus: Valer, 2012.

GARCIA, L. P. et all. **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie>. Acesso em: 15 dezembro 2013.

GOLDEMBERG, M. **A arte de Pesquisar. Metodologia da Pesquisa**, Editora Record, 2003.
GURGEL, T. **Feminismo e Liberdade**. In **Universidade e Sociedade**. Ano XIV N. 43 – INSS 1517. P 99-109. Outubro, 2014.

LIMA, P. M. F. **Violência contra a mulher: O homicídio privilegiado e a violência doméstica**. São Paulo: Atlas, 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. SINESP. Sistema Nacional de Informações sobre Segurança Pública, Diagnóstico dos homicídios no Brasil: subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios / Cíntia Liara Engel. Brasília, 2015.

NASCIMENTO, J. S. do. N244r. **A rede de enfrentamento à violência contra a mulher: a vulnerabilidade e o desenvolvimento no município de Porto Velho**. Porto Velho: s.n., 2011.81 p.

PASINATO, W. et al. **Medidas protetivas para as mulheres em situação de violência**. In: Ministério da Justiça. Pensando a Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2015.

PATEMAN, C. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

QUEIROZ, R. B. **Formação e Gestão de Políticas Públicas**. São Paulo: Editora Ibpe, 2009.
RAMOS, J. G. B. **A Representação Social da Mulher no contexto da relação conjugal violenta na cidade de Manaus**. Editora: Bagaço, 2003.

ROCHA, P. **Mulheres sob todas as luzes: A emancipação feminina e os últimos dias do patriarcado**. Belo Horizonte: Editora: Leitura, 2009.

RYTCHTER-CHABAUD, Danielle et all (org). **O gênero nas ciências sociais releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour**. Editora UNESP-UNB, 2010.

SAFFIOT, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, Coleção Brasil Urgente, 2004.

SCOTT, J. W. **“Gênero: uma categoria útil de análise histórica”**. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

WIGGERS, Raquel. **Violência, Mulher, Direitos Humanos. ST 11: Exclusão Social, Poder e Violência**. Fazendo Gênero 8 - Corpo, Violência e Poder. Florianópolis, agosto, 2008.